Digitally signed by CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa Juridica A3, ou=ARSERPRO, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
Date: 2014.12.22 20:19:21 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEGUNDA - FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2014 - Nº 4.284

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 50, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei 2.890, de 7 de julho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º A Lei 2.890, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

".....

Art. 21-A. Logo após o enquadramento de que trata o art. 19 desta Lei, apurado o tempo de efetivo exercício, procede-se à progressão horizontal ao servidor que contar com:

I - mais de três até cinco anos de efetivo exercício, duas referências;

II - mais de cinco até oito anos de efetivo exercício, três referências;

III - mais de oito até onze anos de efetivo exercício, quatro referências;

IV - mais de onze até quatorze anos de efetivo exercício, cinco referências;

V - mais de quatorze até dezessete anos de efetivo exercício, seis referências;

VI - mais de dezessete anos de efetivo exercício, sete referências.

§1º Na apuração dos interstícios de que trata o caput deste artigo, desconta-se o tempo da Licença para Interesse Particular.

§2º Se em decorrência do reenquadramento de que trata este artigo o servidor alcançar a última referência do padrão em que se encontre, prossegue-se na contagem do tempo a partir do padrão e referência cuja remuneração corresponda ao valor da imediatamente superior.

§3º As disposições deste artigo geram efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 21-B. Ao servidor público investido no respectivo cargo em data anterior à vigência desta Medida Provisória se conferem:

I - o aproveitamento dos interstícios necessários à habilitação para a evolução funcional imediatamente seguinte;

II - para evolução funcional em 2013:

a) a progressão horizontal, na data da habilitação, cumprido o interstício de 24 meses;

b) a progressão vertical, na data da habilitação, cumprido o interstício de 36 meses;

III - para evolução funcional em 2014:

a) a progressão horizontal com implemento no ano de 2015;

b) a progressão vertical com implemento na data da habilitação, cumprido o interstício de 36 meses.

Parágrafo único. A partir de 2014, o interstício é de 24 meses de efetivo exercício no respectivo padrão ou referência.

Art. 21-C. Considera-se habilitado para a evolução funcional horizontal o servidor público que:

I - tiver cumprido o interstício de 24 meses de efetivo exercício na referência em que se encontra, desde que investido no cargo em data anterior à da vigência desta Medida Provisória;

II - obtiver média aritmética igual ou superior a 70% nas duas avaliações periódicas de desempenho mais recentes.

Art. 21-D. Procede-se à evolução funcional para a referência imediatamente seguinte ao servidor público que, investido no cargo em data anterior à vigência desta Medida Provisória, alcance média aritmética igual ou superior a 50% nas duas avaliações periódicas de desempenho mais recentes e não tenha obtido evolução funcional nos últimos quatro anos.

Art. 21-E. Considera-se habilitado para a evolução funcional vertical o servidor público que tiver cumprido o interstício de 24 meses de efetivo exercício no padrão e na referência em que se encontre, desde que investido no cargo em data anterior à vigência desta Medida Provisória.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CASA CIVIL	02
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	04
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	08
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	08
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	10
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	10
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	11
SECRETARIA DA FAZENDA	21
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	26
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	27
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	27
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	37
ADAPEC	40
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	43
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	45
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	45
TERRAPALMAS	47
DETRAN	47
FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	60
IGEPREV-TOCANTINS	60
NATURATINS	60
ITERTINS	61
JUCETINS	63
SANEATINS	63
UNITINS	63
DEFENSORIA PÚBLICA	69
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	74
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	89
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	93

Art. 21-F. O processo de evolução funcional vertical, alternadamente com o horizontal, ocorre em intervalo de 24 meses, contados da data de habilitação da evolução funcional anterior, desde que o servidor público tenha sido investido no cargo antes da vigência desta Medida Provisória.

....."(NR)

Art. 2º O Anexo I à Lei 2.890, de 7 de julho de 2014, passa a vigorar com o quantitativo de trinta cargos de Gestor Público Fazendário e 540 de Assistente Administrativo Fazendário.

Art. 3º As despesas com a aplicação desta Medida Provisória correm à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento-Geral do Estado.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

ATO Nº 2.114 - EX.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS do cargo de Secretário de Estado de Defesa Social, a partir de 31 de dezembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.115 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º da Lei 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

FRANCISCO MARTINS DE ARAÚJO NETO do encargo de membro titular e substituto do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 18 de dezembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO
Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
ESTADO DO TOCANTINS

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA**

PORTARIA CCI Nº 1.694 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 69, de 5 de setembro de 2013, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALESSANDRA SANTOS SANTANA, matrícula 339110-1, Administradora;
2. ANA ISABEL ARAUJO DOS SANTOS, matrícula 853243-1, Assistente Administrativa;
3. APARECIDA DE FÁTIMA CHAVES COELHO, matrícula 278935-3, Assistente Administrativa;
4. ARLETE ARAÚJO MARTINS, matrícula 11151145-1, Auxiliar Administrativa;
5. CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS FIGUEIREDO, matrícula 873023-3, Assistente Administrativa;
6. CÉSAR VICENTE FERREIRA, matrícula 1073648-5, Técnico em Informática;
7. CINTHIA GOMES DE ABREU, matrícula 11144092-1, Assistente Administrativa;
8. CLÁUDIA IZABEL DOS REIS GOMES, matrícula 1271857-1, Assistente Administrativa;
9. DANIELLA MORAES DE LIMA, matrícula 11139455-1, Assistente Administrativa;
10. EDIVONE DIAS DA LUZ, matrícula 294620-3, Assistente Administrativa;
11. ENICLÉIA NUNES DE SOUSA BARROS, matrícula 1282468-1, Assistente Administrativa;
12. FÁBIO CASTRO ARAÚJO, matrícula 11141174-1, Analista em Tecnologia da Informação;
13. FERNANDO BERWIG, matrícula 11144122-1, Analista Técnico-Jurídico;
14. GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 1096435-1, Assistente Administrativo;
15. GÉSSICA KAROLLYM MARTINS LIMA, matrícula 11198672-1, Assistente Administrativa;
16. HELLEN CRISTIANE PEREIRA DE ABREU DIGIGOV, matrícula 1041878-3, Assistente Administrativa;
17. IVANA GABRIELA CARVALHO, matrícula 1273442-1, Assistente Administrativa Fazendária;
18. JAQUELINE YAMANE, matrícula 11181494-1, Assistente Administrativa;
19. JOÃO BATISTA PORTES JÚNIOR, matrícula 1272713-1, Assistente Administrativo;
20. JOSÉ NEGREIROS DOS SANTOS NETO, matrícula 1270303-1, Analista Técnico-Jurídico;
21. LEANDRO COUTO CARVALHO, matrícula 88605-1, Administrador;
22. LUCIENE DAS GRAÇA DANTAS, matrícula 678251-4, Gestora Público;
23. LUCIMARA ANDRÉIA MOREIRA RADDATZ, matrícula 1040863-2, Analista Técnico-Jurídica;
24. LUDMILLA STHEFANE TEIXEIRA LEITE, matrícula 1291599-1, Analista Técnico-Jurídica;
25. MAURO LEITE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 11150270-2, Assistente Administrativo;
26. OTACÍLIO ONOFRE LOPES, matrícula 11150424-2, Motorista;
27. PAULO REIS MATOS, matrícula 563320-1, Motorista;
28. RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA, matrícula 11182555-1, Analista em Tecnologia da Informação;
29. SÉRGIO DE SOUSA LOPES, matrícula 11165359-1, Auxiliar Administrativo;
30. SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, matrícula 813245-1, Analista Técnico-Jurídico;

31. SORLETE RIBEIRO LIMA, matrícula 677600-2, Assistente Administrativo;
32. THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, matrícula 97321-4, Assistente Administrativo;
33. THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11181400-1, Auxiliar Administrativo Fazendário;
34. VINÍCIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ, matrícula 11143223-2, Analista de Comunicação Social;
35. WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO, matrícula 1152661-1, Almoxarife.

PORTARIA CCI Nº 1.695 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 69, de 5 de setembro de 2013, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os Profissionais do Magistério adiante indicados, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. KENEDY DE SOUSA COSTA, matrícula 668774-1;
2. MARINETE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 852275-1;
3. MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1037790-1.

PORTARIA CCI Nº 1.696 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 69, de 5 de setembro de 2013, resolve

C E D E R

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins a Assistente de Serviços de Saúde RAQUEL MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE, matrícula 65502-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.704 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado do Espírito Santo a Professora da Educação Básica WANESSA ZAVARESE SECHIM, matrícula 121517-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.705 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 7 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Araguaína os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem:

1. ALESSANDRA VIANA DE MORAIS, matrícula 1016474-1, Assistente Administrativa;
2. BRUNO RANGEL CÉSAR, matrícula 44936-1, Operador de Microcomputador.

PORTARIA CCI Nº 1.706 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 7 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Araguaína as Profissionais do Magistério adiante indicadas, ocupantes do cargo de Professora da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem:

1. KAROLINE KELLY DA SILVA MATOS, matrícula 838515-5;
2. PAULA RODRIGUES ZERBINI, matrícula 904792-5;
3. SIMONE MÁRCIA MONTEIRO DE CARVALHO CARDOSO, matrícula 611922-2.

PORTARIA CCI Nº 1.707 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 7 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Araguaína a Professora da Educação Básica CLEOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 605144-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.708 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 17, de 7 de março de 2013, resolve

C E D E R

ao Município de Araguaína os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para a origem:

1. CLENILSON PEREIRA GOMES, matrícula 619271-1, Auxiliar de Serviços de Saúde;
2. REJANE MOURÃO DA SILVA, matrícula 773892-3, Psicóloga.

PORTARIA CCI Nº 1.709 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

PAULA CRISTINA DE MOURA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Executivo, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 31 de dezembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.710 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

LÍGIA SUMAYA CARVALHO FERREIRA TRINDADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente de Gestão, da Secretaria de Defesa Social, a partir de 31 de dezembro de 2015.

PORTARIA CCI Nº 1.711 - RED, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 22 de dezembro de 2014, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO, em Paraíso do Tocantins, a Função de Confiança de Assessoramento - FCA-12, com a respectiva ocupante, WENES SILVA FERREIRA AZEVEDO, designada pelo Ato nº 1.891 - DSG, de 13 de novembro de 2014, publicado na edição 4.256 do Diário Oficial do Estado.

PORTARIA CCI Nº 1.712 - CSS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Gurupi o Administrador WESLEY BATISTA SILVA, matrícula 11237945-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.713 - CSS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Município de Tocantinópolis os servidores adiante indicados, ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. EDILSON VIEIRA BEZERRA, matrícula 680907-3;
2. EDSON PEREIRA APINAGÉ, matrícula 285691-1.

PORTARIA CCI Nº 1.714 - EX, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

NÉLIO MOURA FACUNDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Casa Civil, a partir de 31 de dezembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.715 - RVG, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador, resolve

R E V O G A R,

a partir de 22 de dezembro de 2014, a Portaria CCI nº 927 - CSS, de 10 de dezembro de 2013, publicada na edição 4.036 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Cirurgião-Dentista JOÃO CARLOS RECALDE DA FONSECA, matrícula 803331-1, é cedido ao Ministério dos Transportes.

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Comandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO**

PORTARIA Nº 615/2014-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, e §9º, art. 121, inciso I, e art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º TEN QOA RG 00.838/1 ADALTO ALVES SARAIVA - Mat. 459863, do 5º BPM, a partir de 26 de novembro de 2014, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 26 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 616/2014-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, e §9º, art. 121, inciso I, e art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 2º SGT QPPM RG 01.961/2 NEY PACHECO LIMA - Mat. 394674, do 1º BPM, a partir de 27 de novembro de 2014, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 28 de novembro de 2014.

PORTARIA Nº 631/2014-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, e §9º, art. 121, inciso I, e art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.611/2 CARLOS RODRIGUES COSTA - Mat. 389150, da 2ª CIPM, a partir de 03 de dezembro de 2014, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 04 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 635/2014-SAMP/DGP.

Retifica Portaria nº 392/2014-SAMP/DGP e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

Considerando o Cumprimento de Acórdão em Mandado de Segurança nº 5003239-46.2013.827.0000, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, opinando pela promoção de Ressarcimento por Preterição, com efeitos, da análise das promoções firmadas através do ato administrativo nº 2.273/PRM , publicado no Diário Oficial nº 3.784, datado de 28/12/2012;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 392/2014-SAMP/DGP, de 31 de julho de 2014, publicada no BG nº 145, de 05 de agosto de 2014.

Onde se lê:

Art. 1° PROMOVER, a partir de 30 de julho de 2014, à graduação de 3º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "E", em cumprimento de Mandado de Segurança, o CB QPPM RG 05.877/3 JOÃO DE SOUSA FILHO - Mat. 965501.

b) Leia-se:

Art. 1° PROMOVER, a partir de 24 de dezembro de 2012, à graduação de 3º SARGENTO do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, Referência "E", em cumprimento de Mandado de Segurança, o CB QPPM RG 05.877/3 JOÃO DE SOUSA FILHO - Mat. 965501.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 8 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 636/2014-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, e § 9º, art. 121, inciso I, e art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.593/2 ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUSA - Mat. 522780, da CIPRA, a partir de 8 de dezembro de 2014, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 2º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 01.335/2 MANOEL CÉZAR DE ARAÚJO BRITO - Mat. 431464, da 4ª CIPM, a partir de 8 de dezembro de 2014, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 9 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 637/2014-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, e §9º, art. 121, inciso I, e art. 122, inciso II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a SUB TEN QPPM RG 01.054/2 DALZIVAN GONÇALVES DA COSTA SALES - Mat. 541324, do 1º BPM, a partir de 1º de dezembro de 2014, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado ficando, adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 09 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 643/2014-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, e §9º, art. 121, inciso I, e art. 122, inciso II, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregada e afastada das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, a SUB TEN QPPM RG 01.678/2 MARIA PEREIRA COSTA - Mat. 646717, do 1º BPM, a partir de 10 de dezembro de 2014, devendo permanecer agregada até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado ficando, adida ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 10 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 644/2014-SAMP/DGP

Exclui Policial Militar por Falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 117, arts. 118, inciso IV, e 119, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar, incluído em 17 de agosto de 2010, faleceu em 3 de dezembro 2014, conforme Certidão de Óbito, Matrícula nº 1291480155 2014 4 00015 029 0009995 30, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, Município e Comarca de Porto Nacional - TO;

RESOLVE:

Art. 1° EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO, por falecimento, o 1º TEN QOPM RG 06.358/1 FRANCISCO AUGUSTO VIDAL DOS SANTOS - Mat. 1211218, a partir do dia 3 de dezembro de 2014. O militar foi sepultado no Cemitério Parque das Primaveras, em Campo Grande - MS.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 10 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 645/2014-SAMP/DGP

Agrega Policiais Militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, e §9º, art. 121, inciso I, e art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que os Militares requereram suas transferências para a reserva remunerada após cumprirem os requisitos legais, e em decorrência, devem ser agregados e afastados das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o CEL QOPM RG 02.937/1 JEFFERSON FERNANDES GADELHA - Mat. 426110, do QCG, a partir de 10 de dezembro de 2014, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado;

Art. 2º AGREGAR, o MAJ QOA RG 01.018/1 DORIVAN RODRIGO MARQUES - Mat. 451074, da APMT, a partir de 11 de dezembro de 2014, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG;

Art. 3º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 01.602/2 MANOEL MENDES SILVA - Mat. 331196, do 8º BPM, a partir de 10 de dezembro de 2014, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 648/2014-SAMP/DGP

Promove Praça Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais contidas no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 85, inciso VII, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012, e arts. 55 e 56 da Lei n° 2.575, de 20 de abril de 2012; Ofício n° 423/2014-CPP/PM/2-EMG, e;

Considerando a Ata da 253ª da Reunião da Comissão de Promoção de Praças (CPP), datada de 29/10/2014, publicada no BG n° 215, de 14/11/2014, após acurada análise dos dispositivos legais que trata da matéria, propôs a Promoção do Policial Militar pelo critério de Invalidez Permanente;

RESOLVE:

Art. 1° PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, a partir de 09 de dezembro de 2014, à graduação de 3º SARGENTO no Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o seguinte Policial Militar, a saber:

GRADUAÇÃO	RG	NOME	MAT.
CB QPPM	04.116/3	ROBSON GOMES DOS SANTOS	750910

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 15 dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 649/2014-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, e § 9º, art. 121, inciso I, e art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 01.715/2 RAIMUNDO NONATO RUFO SOUSA - Mat. 459620, da CIPRA, a partir de 12 de dezembro de 2014, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 12 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 650/2014-SAMP/DGP

Reverte Policial Militar e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10º da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 10, inciso XIII, alínea "a", arts. 108, 109 e 110 da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Policial Militar foi Agregado através da Portaria nº 544/2013/SAMP/DGP, datada de 05/12/2013, em face de estar afastado temporariamente do serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS desde 04/04/2013;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social de que o militar encontra-se apto ao serviço interno, dispensado de SPO, chamada em forma e educação física em separado por 182 (cento e oitenta e dois dias), conforme Ata n° 039 da Reunião da JMCS, datada de 03/11/2014.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER o MAJ QOE RG 04.254/1 CLEÔMENES BENVINDO DE OLIVEIRA - Mat. 276689, ao Quadro a que pertence, no exercício de suas funções Policiais Militares, com data retroativa a 03 de novembro de 2014, por ter cessado o motivo que determinou a agregação imposta pela Portaria nº 544/2013/SAMP/DGP, datada de 05/12/2013, ficando classificado no 5° BPM.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 12 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 653/2014-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, e §9º, art. 121, inciso I, e art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o 1º TEN QOA RG 00.729/1 JOSÉ MAURO ALVES DIAS - Mat. 429822, da CIPRA, a partir de 15 de dezembro de 2014, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 658/2014-SAMP/DGP

Agrega Policial Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II, e §9º, art. 121, inciso I, e art. 122, inciso I, e §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir o requisito legal, e em decorrência, deve ser agregado e afastado das atividades Policiais Militares;

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, o SUB TEN QPPM RG 00.660/2 FÁBIO COSTA DE ASSUNÇÃO - Mat. 562807, do 4º BPM, a partir de 16 de dezembro de 2014, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado, ficando adido ao QCG.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 15 de dezembro de 2014.

PORTARIA Nº 663/2014-SAMP/DGP

Retorna Policial Militar ao exercício de suas funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, art. 148, §2º, da Lei n° 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o Militar foi convocado ao serviço ativo da Polícia Militar, através do ATO nº 2.080, publicado no Diário Oficial nº 4.272 de 05 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º RETORNAR, ao exercício de suas funções Policiais Militares, Referência "E", o 2º SGT QPPM RG 00.667/2 FRANCISCO RODRIGUES FILHO - Mat. 9067-1, a partir de 17 de dezembro de 2014, ficando classificado no QCG.

Art. 2° Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento, IGEPREV e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas-TO, 17 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014

PROCESSO Nº: 2012.0903.0004.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2014.
CONTRATADA: Apoekã Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: Realizar um acréscimo ao objeto do Contrato nos termos do art. 65, §1°, II, da Lei n° 8.666/93, alterando, assim, as Cláusulas Primeira e Oitava do Contrato n° 017/2014.
VALOR TOTAL: R$ 458.370,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e setenta reais).
DATA/ASSINATURA: 17/12/2014.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - COMANDANTE-GERAL da PM/TO e Célio Batista Alves - Diretor Proprietário.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2012

PROCESSO Nº: 2010 0903 0354
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2012.
CONTRATADA: Companhia de Saneamento do Tocantins.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
OBJETO: prorrogação do período de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 12 de dezembro de 2014.
DATA/ASSINATURA: 08/12/2014.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Luiz Cláudio Gonçalves Benício - COMANDANTE-GERAL da PM/TO e José Augusto Chetto Bisneto e Uilma Holanda Cavalcante Aguiar - Procuradores da Empresa.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA ESPECIAL

PROCESSO: 2014/09040/000190
INTERESSADO: Secretaria de Estado da Saúde - Sesau
Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Pró-Saúde
ASSUNTO: Análise do Contrato de Gestão firmado entre a Sesau e a Pró-Saúde, vislumbrando identificar o valor devido à entidade.

Analisados os apontamentos constantes do Processo nº 2013/09040/000057, de Auditoria Especial realizada em cumprimento à Portaria CGE n.º 25, de 25 de março de 2013, acerca do Contrato de Gestão entre a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau e a Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Pró-Saúde, concluiu-se que, diante dos fatos relatados e considerando toda documentação encaminhada pela Pró-Saúde e pela Sesau:

a) Foi apresentado um valor total de débitos no montante de R$ 52.472.194,54;

b) O valor de R$ 16.916.000,00 teve sua legalidade já avaliada no âmbito do Relatório de Auditoria Especial de nº 01/2013, em seu item de nº 5 - Despesas Indiretas - Processo 2013/09040/000057;

c) Alguns valores, conforme a tabela em anexo, não foram devidamente comprovados como devidos à Pró-Saúde, carecendo de maiores informações para sua validação, no total de R$ 17.066.930,87 (colunas (b) e (c));

d) O valor restante, de R$ 18.404.128,37 (colunas (a) e (d), teve sua análise pela regularidade empreendida nestes autos restando, em resumo, a seguinte situação:

Item do Relatório de Auditoria - Apontamento	a	b	c	d	(d-b)
	Pagos	Pagos - a glosar	Glosado	Dívida regular	Pagar
3.1 - Executado antes da vigência contratual		2.051,50	4.940,59		-2.051,50
3.2 - Executado após vigência	1.255,00			84.711,93	84.711,93
3.3 - Comprovar serviço e pedido da Sesau				971.103,59	971.103,59
3.4 - Valor divergente da NF	43.600,72	4.022,03			-4.022,03
3.5 - Valor divergente da NF			569,21	3.327,01	3.327,01
3.6 - UTI aérea - comprovar serviço e preço	964.697,94			1.302.699,70	1.302.699,70
3.7 - RPA - sobrecarga tributária	115.902,05			29.997,08	29.997,08
3.8 - Despesas com pessoal do escritório	5.692,56		1.786.354,52		
3.9 - Dados divergentes da NF				350	350
3.10 - Despesas do escritório		76.754,38	71.175,10		-76.754,38
3.11 - Nota cancelada			7.210,20	3.360,74	3.360,74
3.12 - Manutenção predial a comprovar - Forenge		67,5	1.037.233,25		-67,5
3.13 - Consultorias a comprovar		645,69	1.748.625,19		-645,69
3.14 - UTI terrestre - comprovar serviço	400.344,51			770.006,32	770.006,32
3.15 - Sem NF - duplicatas, a comprovar serviço			100.113,37		
3.16 - Eventos decoração: desvio de finalidade		1.594,20	1.034,00		-1.594,20
3.17 - Abastecimento - comprovar				76.753,65	76.753,65
3.18 - Capacitação por servidor			525		
3.19 - Documentos pagos não analisados	2.111.225,15				
3.20 - Sem NF a pagar - não analisadas			2.467.437,95		
3.21 - Telecomunicação: desvio de finalidade			194,96		
3.22 - DNMV - comprovar preço e serviço			9.748.126,48		
3.23 - Valores corretamente comprovados	298.658,40				
3.24 - Valores Corretamente comprovados				11.305.577,32	11.305.577,32
3.28 - Relação posterior - sem NF a pagar			8.255,75		
TOTAL	3.941.376,33	85.135,30	16.981.795,57	14.547.887,34	14.462.752,04

PAULO LUCIN MEURER
Assessor Técnico

SULEY DO CARMO RODRIGUES
Ass. Exec. Auditoria e Inspeção

MILTON FERREIRA CASTRO
Ass. Exec. Fisc. e Avaliação

CRISTIANE DALASTRA
Diretora de Controle Interno

CLEBER BARROS ARRAES
Diretor de Departamento de Controle Interno

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS**

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 114/SECAD/CORAD, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.2300.006924, em face do servidor WISTON GOMES DIAS, número funcional 912296/2, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Defesa Agropecuária, lotado na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, com exercício funcional na Delegacia Regional de Serviço, nesta Capital, a fim de apurar as circunstâncias narradas na denúncia relacionada à obtenção de freqüências mesmo sem estar cumprindo a regular carga horária diária perante a unidade de lotação, nos períodos em que se encontrava, mediante convocações do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SISEPE, realizando atividades sindicais em diversos municípios deste Estado e, por conseguinte, percebendo os valores correspondentes ao vencimento mensal de forma integral sem a devida contraprestação do serviço, priorizando a atividade sindical em detrimento do serviço público, consoante informações apostas no Ofício nº 349, de 02 de junho de 2014 e documentos que o instruem, condutas que, em tese, infringem aos princípios e deveres inerentes ao servidor público descritos nos arts. 131, 132 e 133, incisos I, II, III e X e transgressão disciplinar consubstanciada na proibição prevista no art. 134, inciso XVIII c/c art. 157, incisos IV e XXI, todos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 1.114, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.780, de 21 de dezembro de 2014, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal 03 (três) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2014.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 113/SECAD/CORAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006919, em desfavor do servidor ALLYSSON GUSTAVO MOURA GUIMARÃES, Analista em Tecnologia da Informação, número funcional 566540/2, lotado na Controladoria Geral do Estado, com exercício funcional na Diretoria de Avaliação das Contas Consolidadas, nesta Capital, com o fito de apurar suposto cometimento de ilícito administrativo disciplinar por abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 547, de 04 de novembro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que o servidor conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de setembro de 2014 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no art. 162 combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 413, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.108, de 14 de abril de 2014, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

Vagléia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 115/SECAD/CORAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006920, em desfavor da servidora ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA, número funcional 60814/2, detentora do cargo de Enfermeiro, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde do Tocantins, com exercício funcional no Hospital de Referência de Araguaina, com o fito de apurar suposto cometimento de ilícito administrativo disciplinar por abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 547, de 04 de novembro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que a servidora conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de setembro de 2014 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no art. 162 combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

Vagléia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 116/SECAD/CORAD, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006921, em desfavor da servidora POLIANA BICALHO DE OLIVEIRA, número funcional 828390/1, detentora do cargo de Enfermeiro, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde do Tocantins, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde de Anánas/cessão/convênio, com o fito de apurar suposto cometimento de ilícito administrativo disciplinar por abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 547, de 04 de novembro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que a servidora conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de setembro de 2014 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no art. 162 combinado com o art. 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria n° 413, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.108, de 14 de abril de 2014, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

IV - Publique-se e cumpra-se.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

Vagléia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi*, do art. 7°, do Decreto n° 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, consoante o art. 194, §3º, inciso II, alínea "a", combinado com art. 196, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER, a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria Administrativa tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2014.2300.001420, em cujo feito houve determinação da expedição do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, para que o servidor abaixo tenha conhecimento da decisão, bem como, querendo, apresente pedido de reconsideração e/ou recurso no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artis. 121, 122 e 123, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a partir do dispositivo, a saber:

"DECIDO: DESPACHO/GASEC Nº 6.367/2014. No uso de suas atribuições que me são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto n° 2.919, de 02 de janeiro de 2007, JULGO PROCEDENTE o presente Processo Administrativo Disciplinar, o que faço para: Impor ao servidor VALDIMILSON GONÇALVES CANTUÁRIO, Assistente Administrativo do Quadro Geral do Executivo Estadual, número funcional 743851/2, com lotação na Secretaria da Saúde, a pena disciplinar de DEMISSÃO a partir de 1º de fevereiro de 2013, pela prática da infração administrativa de abandono de cargo público, tipificada no art. 162 c/c art. 157, inciso II, ambos da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007. Expeça-se e publique-se a competente Portaria. Retornem-se os autos à Corregedoria Administrativa, para os procedimentos de mister. Oficie-se ao titular da Secretaria da Saúde, dando ciência da presente decisão. Cientifique-se ao servidor indiciado e a Defensoria Dativa da Secretaria da Administração. Ao final, sejam os autos remetidos à Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, para as providências de praxe. Após, arquivem-se."

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês dezembro de 2014.

Vagléia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: **JAIME CAFÉ DE SÁ**

PORTARIA Nº 132, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias de férias do servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 1261371-1 , relativas ao período aquisitivo 2013/2014 , previstas para 14/01/15 a 31/01/15, assegurando o direito de usufruí-las no período de 12/02/2015 a 29/02/2015.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 133, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, 10 (dez) dias de férias do servidor JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO, matrícula nº 1261371-1 , sendo a partir de 10/12/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014 , previstas para 08/12/14 a 19/12/14, assegurando o direito de usufruí-las no período de 02/02/2015 a 11/02/2015.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora LUISMÊNIA MARIA PEREIRA CASTRO, matrícula nº 898810-3, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para 14/01/15 a 12/02/15 ,assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA-SCIDADES Nº 202, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto nº. 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº. 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2012, correspondente ao interstício avaliatório de 01/01/2012 a 31/12/2012, do servidor desta Secretaria, na forma indicada a seguir:

Nº Funcional	Nome do Servidor	Nota Final
645841-2	João Kelson Borges	98.93

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Secretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES**

PORTARIA Nº 054/SECOM, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI, da Constituição do estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 10 dias de férias do servidor JOÃO PAULA RODRIGUES, matrícula nº 1206621-1, Diretor (CDE - VI), no período de 02/01/2015 a 11/01/2015, referente ao período aquisitivo de 25/01/2012 A 24/01/2013, suspensa pela Portaria Nº 024/SECOM, de 10 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS**

PORTARIA SEDS/TO Nº 865, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Rafaela Regiane Lima, Diretora, matrícula 1114778-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal titular de contrato, e a servidora Yonize Sousa Maranhão Paiva, matrícula 832264-2 Assistente Administrativo, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
079/2014, 080/2014 e 081/2014	2014/1701/000227	Caiçara Distribuidora - Eireli - EPP, Ponto Com - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda - ME e Santaflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME	Aquisição de material permanente (liquidificador e outros) para atender as necessidades da Diretoria de Assistência à Mulher desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATOS DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2014/1701/000227
CONTRATO: 079/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: Caiçara Distribuidora - Eireli - EPP
OBJETO: Aquisição de material permanente (liquidificador industrial), destinado atender as necessidades da Diretoria de Assistência à Mulher desta Secretaria.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 351/2014.
VALOR TOTAL: R$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1031.1117
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002571
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Rodrigo Alves da Silva Santos pela Contratada.

PROCESSO: 2014/1701/000227
CONTRATO: 080/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: Ponto Com - Soluções em Tecnologia da Informação Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente (DVD player), destinado atender as necessidades da Diretoria de Assistência à Mulher desta Secretaria.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 351/2014.
VALOR TOTAL: R$ 499,95 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17010.14.422.1031.1117/17010.14.42 2.1031.2026
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTES: 0225002571/0225002518/0225002520
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Lohanna Garcia Gonçalves pela Contratada.

PROCESSO: 2014/1701/000227
CONTRATO: 081/2014
CONTRATANTE: Secretaria de Defesa Social
CONTRATADO: Santaflex Industria e Comercio de Móveis Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material permanente (cadeira ergonômica giratória), destinado atender as necessidades da Diretoria de Assistência à Mulher desta Secretaria.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 351/2014.
VALOR TOTAL: R$ 3.284,00 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014.
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da assinatura de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.422.1031.2026
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 0225002520
SIGNATÁRIOS: Nilomar dos Santos Farias pelo Contratante e Hélio Gervasio Cintra pela Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR**

PORTARIA-SEDUC Nº 1761, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Republicar Por Incorreção

Designa o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia como Unidade Sede Certificadora dos concluintes dos cursos técnicos ofertados com recursos dos programas e-Tec Brasil e Pronatec e transfere atos autorizativos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE-TO nº 172/2013;

Considerando que o Colégio Estadual Agrícola Dr. José de Souza Porto, de Pedro Afonso, credenciado pela Portaria-Seduc nº 084/214, para sediar a certificação de cursos técnicos ofertados com recursos do Programa rede e-Tec Brasil, migrou para o Sistema Nacional de Ensino;

Considerando que a certificação dos concluintes dos cursos ofertados com os mencionados recursos e com os recursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC deve sediar-se em unidade escolar pública, integrante da rede estadual de ensino;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2014, celebrado entre as Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e a Secretaria de Estado da Educação e Cultura, o qual tem por objeto a certificação de concluintes de cursos técnicos ofertados com recursos dos Programas e-Tec Brasil e Pronatec;

Considerando, por fim, o Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 264, de 26 de setembro de 2014; exarado no Processo nº 2014 19011 000330, resolve:

I - Designar o Centro de Ensino Médio - CEM Santa Rita de Cássia como Unidade Sede Certificadora dos concluintes dos cursos técnicos ofertados com recursos dos Programas e-Tec Brasil e Pronatec.

II - Transferir, do Colégio Estadual Agrícola Dr. José de Souza Porto, de Pedro Afonso, para o CEM Santa Rita de Cássia, situado em Palmas, Capital, os efeitos das Resoluções CEE-TO nº 202/2013 e 209/2013, que autorizam, respectivamente, o funcionamento dos Cursos Técnicos em Aquicultura e Agronegócio, bem como as demais responsabilidades antes delegadas ao mencionado Colégio de Pedro Afonso.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2145, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor JOABES RODRIGUES DO ROSÁRIO, matrícula nº 346497-1, Professor da Educação Básica, no período de 1º a 30 de janeiro de 2015, relativa ao período aquisitivo de 20 de junho de 2009 a 19 de junho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 970, de 15 de julho de 2010.

PORTARIA-SEDUC Nº 2146, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 152, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 6153/2014, do Secretário de Estado da Administração, em, que, por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.2300.002833, conduzido pela Corregedoria Administrativa dessa Pasta, determina, com base no art. 155, in fine, a pena disciplinar de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO, com perda da respectiva remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, ao servidor SILAS ALVES DE ARAÚJO, matrícula nº 369862/1, Professor da Educação Básica, por incorrer em violação aos deveres dos servidores públicos prevista no art. 131, incisos II, III, e IX, bem como, na infração administrativa prevista no art. 1157, inciso XXV, § 2º, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º A pena tem início a partir da data da publicação da presente Portaria.

PORTARIA-SEDUC Nº 2147, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora LÉIA CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 1233424-2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, entrou em exercício de suas funções em 09 de dezembro de 2014, na Diretoria Regional de Ensino de Palmas, nesta capital, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

PORTARIA-SEDUC Nº 2148, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com fulcro no art. 152, parágrafo único, inciso II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 6.051/2014, do Secretário de Estado da Administração, em, que, por meio do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013.2300.005461, conduzido pela Corregedoria Administrativa dessa Pasta, determina, com base no art. 155, in fine, a pena disciplinar de SUSPENSÃO;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena disciplinar de SUSPENSÃO, com perda da respectiva remuneração, pelo prazo de 3 (três) dias à servidora ALAIDE CARVALHO DE MOURA, matrícula nº 217326-2, Professora da Educação Básica, por incorrer em violação aos deveres dos servidores públicos previstos no art. 133, incisos I, III, IV e X, bem como na infração administrativa prevista no art. 134, inciso IV, ambos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º A pena tem início a partir da data da publicação da presente Portaria.

PORTARIA-SEDUC Nº 2149, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor MARCOS REZENDE MACHADO, número funcional 329347/3, Assistente Administrativo - Diretor - CDE-VI, previstas para o período de 29 de janeiro a 27 de fevereiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2014 a 28 de janeiro de 2015, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 2150, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora NILCE ROSA DA COSTA, matrícula nº 439992-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 15 de dezembro de 2014 a 13 de janeiro de 2015, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2013 a 22 de junho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2151, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC nº 1.923, de 7 de novembro de 2014, publicada na Edição nº 4.254, do Diário Oficial do Estado, que designou a servidora KEILA PATRICIA DE MATOS SANTOS, matrícula nº 861616-4, para responder interinamente pelo expediente da Direção do Colégio Estadual Ruilon Dias Carneiro, município de Arapoema, vinculado à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins, a partir de 27 de outubro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2161, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora NILCE ROSA DA COSTA, matrícula nº 439992-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2009 a 22 de junho de 2012, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2162, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora NILCE ROSA DA COSTA, matrícula nº 439992-3, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 23 de junho de 2012 a 22 de junho de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER parcialmente,

no período de 08 a 14 de dezembro de 2014, as férias legais da servidora SAMIA MARIA CARVALHO DE MACEDO, matrícula nº 439888-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 08 a 22 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 20 de junho de 2013 a 19 de junho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2164, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA, matrícula nº 509179-1, Professora Normalista, no período de 1º a 30 de janeiro de 2015, relativa ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2006 a 31 de janeiro de 2007, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 0367, de 18 de janeiro de 2008.

PORTARIA-SEDUC Nº 2165, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA, matrícula nº 729313-1, Assistente Administrativo, no período de 12 a 26 de janeiro de 2015, relativa ao período aquisitivo de 19 de dezembro de 2012 a 18 de dezembro de 2013, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1371, de 07 de agosto de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 2166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora JUCYLENE MARIA DE CASTRO SANTOS BORBA DIAS, matrícula nº 1047035-2, Professora da Educação Básica, no período de 05 a 09 de janeiro de 2015, relativa ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SECEX Nº 1744, de 10 de outubro de 2011.

PORTARIA-SEDUC Nº 2167, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MARIA NILVA PEREIRA DOS SANTOS ABREU, matrícula nº 909704-1, Professora da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2013 a 09 de maio de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 2168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora ZENAIDE SANTANA UCHÔA SOUSA, matrícula nº 474414-2, Assistente Administrativo, no período de 05 de janeiro a 03 de fevereiro de 2015, relativa ao período aquisitivo de 10 de novembro de 2008 a 09 de novembro de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC/SS Nº 323, de 28 de dezembro de 2009.

PORTARIA-SEDUC Nº 2169, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Miracema do Tocantins.

1. CREUZELI COELHO BATISTA, matrícula nº 914645-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de outubro a 28 de novembro de 2014, em substituição à servidora MARIA ELIENE ALVES DE SOUSA, matrícula nº 275132-1, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos, no Município de Miracema do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 2170, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Gurupi.

1. ALDENORA MENDES DA SILVA, matrícula nº 669213-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição à servidora PERPETUA DA COSTA MELO, matrícula nº 416359-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. DAYANE CRISTINA PEREIRA BISPO, matrícula nº 69970-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 18 de dezembro de 2014, em substituição à servidora HELENA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1072536-6, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, por motivo de Licença Gestante;

3. EDILSON SOUSA BARROS, matrícula nº 441214-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 22 de dezembro de 2014, em substituição ao servidor GEODIVAN PEREIRA LIMA, matrícula nº 220350-2, Professor Normalista, lotado na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Remanejamento de Função;

4. LILIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1053728-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de novembro a 07 de dezembro de 2014, em substituição à servidora ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS SILVA, matrícula nº 625696-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. MARCILEIDE MESSIAS DA SILVA MACHADO, matrícula nº 719630-1, Professor Normalista, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 01 a 22 de dezembro de 2014, em substituição à servidora CLEIDES RODRIGUES DA COSTA SILVA, matrícula nº 568123-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Remanejamento de Função;

6. MARIA DE SENA FERREIRA, matrícula nº 188661-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 27 de outubro a 18 de dezembro de 2014, em substituição à servidora HELENA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1072536-6, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, por motivo de Licença Gestante;

7. MARIA DO ESPIRITO SANTO MILHOMEM, matrícula nº 702988-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição à servidora PERPETUA DA COSTA MELO, matrícula nº 416359-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Dona Gercina Borges Teixeira, no Município de Formoso do Araguaia, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

8. MARIA JOSE REIS BARBOSA, matrícula nº 586083-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de novembro a 07 de dezembro de 2014, em substituição à servidora ZILDENY CARVALHO DE BARCELOS SILVA, matrícula nº 625696-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. NILSIRAN FERNANDES DA COSTA MORAIS, matrícula nº 543060-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014, em substituição à servidora CLAUDILENE DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula nº 763497-5, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

10. PAULO DA SILVA BELIZARIO, matrícula nº 58637-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 19 de novembro a 19 de dezembro de 2014, em substituição ao servidor VALTERLAN TEIXEIRA ARAUJO, matrícula nº 775694-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Bom Jesus, no Município de Gurupi, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 2171, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Palmas.

1. AGMA LUISA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1109456-7, Professor da Educação Básica, para ministrar 60 horas aulas mensais, no período de 07 de novembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição ao servidor ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 765366-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

2. ANA CLAUDIA COELHO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 731617-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 29 de novembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição ao servidor GEU CERQUEIRA MARANHAO, matrícula nº 697518-7, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

3. ANA CRISTINA DA SILVA MOTA, matrícula nº 1091450-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição à servidora JOANA DARCIA RODRIGUES NASCIMENTO BRAGA, matrícula nº 1224530-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Criança Esperança, no Município de Palmas, por motivo de Licença Gestante;

4. EDINALVA AZEVEDO DE ARAUJO, matrícula nº 642049-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de novembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição à servidora GLAUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 834753-8, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

5. GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 91082-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2014, em substituição à servidora MARLENE GUIDA COUTINHO, matrícula nº 547533-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. IRISNEIDE DOS REIS LIMA, matrícula nº 586502-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2014, em substituição à servidora MARLENE GUIDA COUTINHO, matrícula nº 547533-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

7. KLEBER GOMES DA SILVA, matrícula nº 1202944-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 19 de outubro a 12 de dezembro de 2014, em substituição ao servidor ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 765366-1, Professor da Educação Básica, lotado no Colégio Estadual Liberdade, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função;

8. LADYANARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1243772-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 15 de novembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição à servidora MICHELLE MORAIS DOMINGOS, matrícula nº 826203-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

9. NOELY PEREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 210873-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 de novembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição à servidora GLAUCIA GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 834753-8, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Meira Matos, no Município de Aparecida do Rio Negro, por motivo de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família;

10. RITA DE CASSIA VILELA, matrícula nº 391065-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 25 de setembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição à servidora ISABELA EVANGELISTA MADUREIRA, matrícula nº 1171950-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, por motivo de Licença Gestante;

11. RODRIGO BANDEIRA CASTRO, matrícula nº 979330-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de setembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição ao servidor EDIMILSON BRITO DE SOUZA PIRES, matrícula nº 449213-3, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Vila União, no Município de Palmas, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

12. SAMUEL DA COSTA E SILVA, matrícula nº 822910-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 20 de outubro a 12 de dezembro de 2014, em substituição à servidora ZOELIA TAVARES DE CASTRO, matrícula nº 799790-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual da 403 Sul, no Município de Palmas, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2172, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotação especificada, em substituição ao respectivo titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Ensino de Dianópolis.

1. IVONETE BARBOSA DE SOUZA NUNES, matrícula nº 672352-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2014, em substituição à servidora MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA, matrícula nº 107715-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Povoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. MARINALVA MARTINS DE FREITAS, matrícula nº 131602-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2014, em substituição à servidora MIRLIS ARAUJO DA NOBREGA, matrícula nº 107715-2, Professor da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Antônio Povoa, no Município de Dianópolis, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

PORTARIA-SEDUC Nº 2173, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Araguaína.

1. LAURINDA DE ARAUJO MACEDO SOUSA, matrícula nº 363653-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 30 horas aulas mensais, no período de 31 de julho a 30 de agosto de 2014, em substituição à servidora MARIA DA CRUZ DE OLIVEIRA FONTES, matrícula nº 677696-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sá, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função;

2. LUISMAR ALVES DA SILVA GUEDES, matrícula nº 569620-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 15 horas aulas mensais, no período de 03 de outubro a 01 de dezembro de 2014, em substituição à servidora MARTA FRANCISCA SILVA MONTEIRO LEITE, matrícula nº 357847-1, Professor da Educação Básica, lotada no CAIC - Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. MARIA CLEUSA FERREIRA SILVA, matrícula nº 540447-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 75 horas aulas mensais, no período de 03 de outubro a 01 de dezembro de 2014, em substituição à servidora MARTA FRANCISCA SILVA MONTEIRO LEITE, matrícula nº 357847-1, Professor da Educação Básica, lotada no CAIC - Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MARIA ELZA PEIXOTO, matrícula nº 867515-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de outubro a 01 de dezembro de 2014, em substituição à servidora MARTA FRANCISCA SILVA MONTEIRO LEITE, matrícula nº 357847-1, Professor da Educação Básica, lotada no CAIC - Jorge Humberto Camargo, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. MARIA LUCILEIDE COSTA SOUZA DE MESQUITA, matrícula nº 636517-1, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2014, em substituição à servidora ECILENE ARAUJO MACEDO, matrícula nº 479795-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Welder Maria de Abreu Sá, no Município de Araguaína, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA CAMPOS, matrícula nº 342649-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 30 de outubro a 22 de dezembro de 2014, em substituição à servidora NILCEIA IGNACIO CIZOTI CECCO, matrícula nº 833773-1, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2174, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

1. NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 892200-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2014, em substituição à servidora ALDIVAN SANTOS GIL, matrícula nº 807269-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

2. NILO DE SOUSA RODRIGUES FILHO, matrícula nº 892200-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 08 a 18 de dezembro de 2014, em substituição à servidora ALDIVAN SANTOS GIL, matrícula nº 807269-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 520175-3, Professor Normalista, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2014, em substituição à servidora ALDIVAN SANTOS GIL, matrícula nº 807269-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 520175-3, Professor Normalista, para ministrar 68 horas aulas mensais, no período de 08 a 18 de dezembro de 2014, em substituição à servidora ALDIVAN SANTOS GIL, matrícula nº 807269-2, Professor Normalista, lotada na Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Paraíso do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. VALDIRENE DE CARVALHO SALES, matrícula nº 670574-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 04 a 18 de dezembro de 2014, em substituição à servidora DIVA ALVES GONCALVES, matrícula nº 419804-4, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no Município de Lagoa da Confusão, por motivo de Remanejamento de Função.

PORTARIA-SEDUC Nº 2175, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrar aulas, nos períodos, cargas horárias e lotações especificadas, em substituição aos respectivos titulares que se afastaram por motivos de Licenças ou de Remanejamento de Função, nas Unidades Escolares vinculadas à Diretoria Regional de Ensino de Colinas do Tocantins.

1. ELIZANDE FONTES SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 568755-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição à servidora ROSALIA APARECIDA MELO, matrícula nº 345109-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, por motivo de Remanejamento de Função;

2. HERVAL DUQUE SABINO, matrícula nº 123563-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2014, em substituição ao servidor GENIVAN LOPES DE MACEDO, matrícula nº 849367-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

3. HERVAL DUQUE SABINO, matrícula nº 123563-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 a 22 de setembro de 2014, em substituição ao servidor GENIVAN LOPES DE MACEDO, matrícula nº 849367-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

4. MARIA DAS VITORIAS DA COSTA SA, matrícula nº 49090-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 31 de outubro a 29 de novembro de 2014, em substituição ao servidor GENIVAN LOPES DE MACEDO, matrícula nº 849367-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

5. MARIA DAS VITORIAS DA COSTA SA, matrícula nº 49090-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 a 22 de setembro de 2014, em substituição ao servidor GENIVAN LOPES DE MACEDO, matrícula nº 849367-3, Professor da Educação Básica, lotado no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde;

6. VILMA DE MELO TERRA, matrícula nº 541488-2, Professor Normalista, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 03 de novembro a 12 de dezembro de 2014, em substituição à servidora ROSALIA APARECIDA MELO, matrícula nº 345109-1, Professor Normalista, lotada no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no Município de Bernardo Sayão, por motivo de Remanejamento de Função.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 2012/2700/0007537
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 05/2014
CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEDUC
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA
CNPJ: 02.070.746/0001-05
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB à Convenente, referente a 321 alunos das séries iniciais transferidos, neste exercício, da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, Escola Estadual Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco e Escola Estadual Pedro Ludovico Teixeira para a Rede Municipal de Ensino, como parte do processo de municipalização do ensino fundamental das séries iniciais.
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2014.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação e Cultura - Concedente
PEDRO CLÉSIO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Colméia - Convenente

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Cultural do Tocantins - FUNCULT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 1.311, de 04 de abril de 2002, e o ATO Nº 103, de 29 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.057, de 29 de janeiro de 2014, com lastro nas disposições da Lei Estadual nº 1.402, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, e nele, o Fundo Cultural, observando ainda, o Decreto Estadual Nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. Nº 4.014, de 28 de novembro de 2013, bem como a disponibilidade orçamentária da ação 4172 - Fundo Cultural,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 8.4; na alínea "c", do subitem 9.1 e; no item 12 do EDITAL FUNCULT/PROCULTURA N° 001/2013 - PRÊMIO FUNCULT ARNAUD RODRIGUES 2013, de Apoio às Artes Cênicas no Tocantins, publicado no D.O.E nº 4.018, de 04 de dezembro de 2013, bem como o art. 3º da PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 005, de 26 de junho de 2014, publicada no D.O.E nº 4.157, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo final para entrega de documentação comprobatória de regularidade jurídica, tributária e fiscal, preferida por meio do COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 003/2014, de 11 de julho de 2014, publicado no site da Fundação Cultural do Tocantins (www.cultura.to.gov.br);

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, de "rever todos os projetos culturais e/ou artísticos que foram habilitados e classificados nos certame, anulando-se aqueles que por ventura tiveram a participação de servidores públicos, (…) em razão de violação aos princípios da legalidade, da moralidade e da isonomia" [sic]; e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESCLASSIFICAR,

I - o projeto selecionado, abaixo relacionado, por desatenção aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial ao princípio da moralidade, em cumprimento à Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014, anexado ao processo 2014/09060/000354.

Nº PROCESSO / Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	MOTIVO
2014/54720/000027	Cia. Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas.	Zé	Palmas	I	35.000,00	A representante legal da Pessoa Jurídica é servidora pública Estadual lotada no Centro de Atendimento Integral a Criança - CAIC (Palmas/TO)

II - o projeto selecionado, abaixo relacionado, em cumprimento à solicitação da proponente por meio do Oficio n° 01/2014, anexado ao referido processo.

Nº PROCESSO / Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	MOTIVO
2014/54720/000017	Sureia Fernandes Castro	Simone da Silva	Gurupi	I	35.000,00	A representante legal solicitou desistência do certame

Art. 2º CONVOCAR, os SUPLENTES, abaixo relacionados, para entregar a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária, conforme listagem atualizada de exigências, constante no COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 002/2014, de 16 de maio de 2014, publicado no site da FUNCULT (www.cultura.to.gov.br), em observância às disposições do presente Certame.

Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	PONTUAÇÃO
2014/54720/000123	Antônio Campos da Silva	Alegria	Figueirópolis	I	35.000,00	220
2014/54720/000124	Nereu Cavalcanti Coelho Filho	ECOCIRCO Tupiniquim Mambembe	Porto Nacional	I	35.000,00	220

§1º O proponente suplente, aqui convocado, tratado doravante como SELECIONADO, deverá se apresentar na sede da Fundação Cultural do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Avenida JK, Lote 145, Sala 002 - CEP: 77.001-016, Plano Diretor Norte, Centro - Palmas/TO, para providências de assinatura de Termo de Compromisso.

§2º Toda a documentação pessoal do proponente selecionado, Pessoa Física ou Jurídica, deverá estar devidamente autenticada em cartório ou, ser apresentada em cópia simples juntamente com original, para receber carimbo de autenticação por autoridade pública competente da Fundação Cultural do Tocantins.

§3º Os documentos que contenham assinatura de terceiros envolvidos no projeto selecionado, como autorizações, cartas de anuência e declarações, deverão conter o reconhecimento de firma em cartório.

§4º Toda a documentação exigida no Anexo I do Comunicado CEORE/PROCULTURA nº 002/2014, deverá ser entregue dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, sendo considerado para efeito de contagem, o primeiro dia útil após esta publicação.

§5º O proponente selecionado deverá ainda, responder as diligências, efetuando as correções devidas em seu projeto, cronograma e/ou orçamento, em conformidade com as orientações dos técnicos da Fundação Cultural do Tocantins, observando os apontamentos realizados pela Comissão de Avaliação e Seleção e as exigências mínimas contidas no presente Edital.

Art. 3º O proponente que não entregar toda a documentação solicitada ou não realizar as adequações exigidas em seus projetos, dentro do prazo estipulado, será automaticamente desclassificado deste certame.

Art. 4º Ao proponente selecionado, é obrigatória a apresentação de Declaração de Regularidade de Prestação de Contas, referente a patrocínios, convênios e apoios anteriores. Documento este obtido junto ao setor competente do Órgão Gestor de Cultura do Estado, sob pena de Desclassificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 015, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Cultural do Tocantins - FUNCULT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 1.311, de 04 de abril de 2002, e o ATO Nº 103, de 29 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.057, de 29 de janeiro de 2014, com lastro nas disposições da Lei Estadual nº 1.402, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, e nele, o Fundo Cultural, observando ainda, o Decreto Estadual Nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. Nº 4.014, de 28 de novembro de 2013, bem como a disponibilidade orçamentária da ação 4172 - Fundo Cultural,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 8.4; na alínea "c", do subitem 9.1 e; no item 12 do EDITAL FUNCULT/PROCULTURA N° 002/2013 - PRÊMIO FUNCULT DALVA BRAGA 2013, de Apoio à Música no Tocantins, publicado no D.O.E nº 4.018, de 04 de dezembro de 2013, bem como o art. 3º da PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 006, de 26 de junho de 2014, publicada no D.O.E nº 4.157, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo final para entrega de documentação comprobatória de regularidade jurídica, tributária e fiscal, preferida por meio do COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 003/2014, de 11 de julho de 2014, publicado no site da Fundação Cultural do Tocantins (www.cultura.to.gov.br);

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, de "rever todos os projetos culturais e/ou artísticos que foram habilitados e classificados nos certame, anulando-se aqueles que por ventura tiveram a participação de servidores públicos, (…) em razão de violação aos princípios da legalidade, da moralidade e da isonomia" [sic]; e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESCLASSIFICAR

I - o projeto, abaixo relacionado, por não cumprir com a entrega de documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária e a assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo legal estabelecido no presente Certame.

Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$
2014/54720/000096	José Henrique Silva Luz	Miracema mostra o som do Tocantins	Miracema do Tocantins	III	80.000,00

II - os projetos selecionados e suplentes, abaixo relacionado, por desatenção aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial ao princípio da moralidade, em cumprimento à Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014, anexado ao processo 2014/09060/000354.

Nº PROCESSO / Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	MOTIVO
2014/54720/000081	Dorivan Borges da Silva - MEI	Folia Dourada - Gravação de CD de Música	Palmas	I	30.000,00	O representante legal da Pessoa Jurídica era servidor público Estadual, contratado, lotado na Diretoria de Arte e Cultura, da SEDUC (Palmas/TO), quando da elaboração do presente certame.
2014/54720/000085	Fábio Aires Manduca	Recital Musiporto	Porto Nacional	I	30.000,00	O proponente, Pessoa Física, é servidor público Estadual lotado na Escola Estadual Irmã Aspasia (Porto Nacional/TO)
2014/54720/000091	Maria Elena Moura de Oliveira	Coral Art Music	Porto Nacional	II	50.000,00	A proponente, Pessoa Física, é servidora pública Estadual lotada na Escola Estadual Dr. Pedro Luduvico Teixeira (Porto Nacional/TO)
2014/54720/000093	Meire Maria Monteiro dos Reis	Gravação do CD "Ritus e Rituais - uma trilha pelo Araguaia e Tocantins"	Palmas	II	50.000,00	O projeto conta em ficha técnica com a participação efetiva na execução (principais integrantes), ex-servidor público Estadual, que era contratado e lotado na Diretoria de Arte e Cultura, da SEDUC (Palmas/TO), quando da elaboração do presente certame.
2014/54720/000094	Cláudio Antônio Caneca Sobreira	Véiétu Tocam Teens	Palmas	II	50.000,00	O projeto conta em ficha técnica com a participação efetiva na execução (principais integrantes), ex-servidor público Estadual, lotado na Diretoria de Arte e Cultura, da SEDUC (Palmas/TO), quando da elaboração e seleção do presente certame.
2014/54720/000127	Associação Viva Música	Resquício - Cantata Cênica	Palmas	I	30.000,00	Projeto Suplente - O representante legal do proponente, Pessoa Jurídica, é servidor público Estadual lotado na Escola Estadual Vila União (Palmas/TO)
2014/54720/000126	Cia. Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas.	Música no Tamborí	Palmas	I	30.000,00	Projeto Suplente - A representante legal da Pessoa Jurídica é servidora pública Estadual lotada no Centro de Atendimento Integral a Criança - CAIC (Palmas/TO)

Art. 2º CONVOCAR, os SUPLENTES, abaixo relacionados, para entregar a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária, conforme listagem atualizada de exigências, constante no COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 002/2014, de 16 de maio de 2014, publicado no site da FUNCULT (www.cultura.to.gov.br), em observância às disposições do presente Certame.

Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	PONTUAÇÃO
2014/54720/000136	Sandro Petrilli	Sandro Petrilli, sinais	Palmas	I	30.000,00	208
2014/54720/000125	Aramys Rocha	Meu Mundo Maior	Palmas	I	30.000,00	201
2014/54720/000133	Sandra Regina Rodrigues	Panorama da Música Popular Brasileira - capacitação de professores, intercâmbio com músicos locais	Palmas	II	50.000,00	240
2014/54720/000132	Luciano Cardoso Lima	14ª Festival de Música Inéditas de Dianópolis	Dianópolis	II	50.000,00	207
2014/54720/000134	Júlio Teixeira de Lima	Quinto Império	Porto Nacional	II	50.000,00	190
2014/54720/000135	Querenhapuque Carneiro Di Sampaio - MEI	1º Encontro da Sanfona e Viola	Palmas	III	80.000,00	256

§1º O proponente suplente, aqui convocado, tratado doravante como SELECIONADO, deverá se apresentar na sede da Fundação Cultural do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Avenida JK, Lote 145, Sala 002 - CEP: 77.001-016, Plano Diretor Norte, Centro - Palmas/TO, para providências de assinatura de Termo de Compromisso.

§2º Toda a documentação pessoal do proponente selecionado, Pessoa Física ou Jurídica, deverá estar devidamente autenticada em cartório ou, ser apresentada em cópia simples juntamente com original, para receber carimbo de autenticação por autoridade pública competente da Fundação Cultural do Tocantins.

§3º Os documentos que contenham assinatura de terceiros envolvidos no projeto selecionado, como autorizações, cartas de anuência e declarações, deverão conter o reconhecimento de firma em cartório.

§4º Toda a documentação exigida no Anexo I do Comunicado CEORE/PROCULTURA nº 002/2014, deverá ser entregue dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, sendo considerado para efeito de contagem, o primeiro dia útil após esta publicação.

§5º O proponente selecionado deverá ainda, responder as diligências, efetuando as correções devidas em seu projeto, cronograma e/ou orçamento, em conformidade com as orientações dos técnicos da Fundação Cultural do Tocantins, observando os apontamentos realizados pela Comissão de Avaliação e Seleção e as exigências mínimas contidas no presente Edital.

Art. 3º O proponente que não entregar toda a documentação solicitada ou não realizar as adequações exigidas em seus projetos, dentro do prazo estipulado, será automaticamente desclassificado deste certame.

Art. 4º Ao proponente selecionado, é obrigatória a apresentação de Declaração de Regularidade de Prestação de Contas, referente a patrocínios, convênios e apoios anteriores. Documento este obtido junto ao setor competente do Órgão Gestor de Cultura do Estado, sob pena de Desclassificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 016, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Cultural do Tocantins - FUNCULT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 1.311, de 04 de abril de 2002, e o ATO Nº 103, de 29 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.057, de 29 de janeiro de 2014, com lastro nas disposições da Lei Estadual nº 1.402, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, e nele, o Fundo Cultural, observando ainda, o Decreto Estadual Nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. Nº 4.014, de 28 de novembro de 2013, bem como a disponibilidade orçamentária da ação 4172 - Fundo Cultural,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 8.4; na alínea "c", do subitem 9.1 e; no item 12 do EDITAL FUNCULT/PROCULTURA N° 003/2013 - PRÊMIO FUNCULT CACÁ DIEGUES 2013, de Apoio ao Audiovisual no Tocantins, publicado no D.O.E nº 4.018, de 04 de dezembro de 2013, bem como o Art. 3º da PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 007, de 26 de junho de 2014, publicada no D.O.E nº 4.157, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo final para entrega de documentação comprobatória de regularidade jurídica, tributária e fiscal, preferida por meio do COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 003/2014, de 11 de julho de 2014, publicado no site da Fundação Cultural do Tocantins (www.cultura.to.gov.br);

RESOLVE:

Art. 1º DESCLASSIFICAR, o projeto, abaixo relacionado, por não cumprir com a entrega de documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária e a assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo legal estabelecido no presente Certame.

Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$
2014/54720/000078	CIM - Centro de Imagem e Som	Festival Chico 2014 - Etapa Nacional	Palmas	II	40.000,00

Art. 2º CONVOCAR, o SUPLENTE, abaixo relacionado, para entregar a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária, conforme listagem atualizada de exigências, constante no COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 002/2014, de 16 de maio de 2014, publicado no site da FUNCULT (www.cultura.to.gov.br), em observância às disposições do presente Certame.

Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	PONTUAÇÃO
2014/54720/000139	Vinícius Alves de Oliveira Brito	Sonhos que não puderam ser	Palmas	II	40.000,00	172

§1º O proponente suplente, aqui convocado, tratado doravante como SELECIONADO, deverá se apresentar na sede da Fundação Cultural do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Avenida JK, Lote 145, Sala 002 - CEP: 77.001-016, Plano Diretor Norte, Centro - Palmas/TO, para providências de assinatura de Termo de Compromisso.

§2º Toda a documentação pessoal do proponente selecionado, Pessoa Física ou Jurídica, deverá estar devidamente autenticada em cartório ou, ser apresentada em cópia simples juntamente com original, para receber carimbo de autenticação por autoridade pública competente da Fundação Cultural do Tocantins.

§3º Os documentos que contenham assinatura de terceiros envolvidos no projeto selecionado, como autorizações, cartas de anuência e declarações, deverão conter o reconhecimento de firma em cartório.

§4º Toda a documentação exigida no Anexo I do Comunicado CEORE/PROCULTURA nº 002/2014, deverá ser entregue dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, sendo considerado para efeito de contagem, o primeiro dia útil após esta publicação.

§5º O proponente selecionado deverá ainda, responder as diligências, efetuando as correções devidas em seu projeto, cronograma e/ou orçamento, em conformidade com as orientações dos técnicos da Fundação Cultural do Tocantins, observando os apontamentos realizados pela Comissão de Avaliação e Seleção e as exigências mínimas contidas no presente Edital.

Art. 3º O proponente que não entregar toda a documentação solicitada ou não realizar as adequações exigidas em seus projetos, dentro do prazo estipulado, será automaticamente desclassificado deste certame.

Art. 4º Ao proponente selecionado, é obrigatória a apresentação de Declaração de Regularidade de Prestação de Contas, referente a patrocínios, convênios e apoios anteriores. Documento este obtido junto ao setor competente do Órgão Gestor de Cultura do Estado, sob pena de Desclassificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Cultural do Tocantins - FUNCULT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 1.311, de 04 de abril de 2002, e o ATO Nº 103, de 29 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.057, de 29 de janeiro de 2014, com lastro nas disposições da Lei Estadual nº 1.402, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, e nele, o Fundo Cultural, observando ainda, o Decreto Estadual Nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. Nº 4.014, de 28 de novembro de 2013, bem como a disponibilidade orçamentária da ação 4172 - Fundo Cultural,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 8.4; na alínea "c" do subitem 9.1 e; no item 12 do EDITAL FUNCULT/PROCULTURA N° 004/2013 - PRÊMIO FUNCULT MAXIMIANO DA MATA TEIXEIRA 2013, de Apoio à Literatura no Tocantins, publicado no D.O.E nº 4.018, de 04 de dezembro de 2013, bem como o Art. 3º da PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 008, de 26 de junho de 2014, publicada no D.O.E nº 4.157, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo final para entrega de documentação comprobatória de regularidade jurídica, tributária e fiscal, preferida por meio do COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 003/2014, de 11 de julho de 2014, publicado no site da Fundação Cultural do Tocantins (www.cultura.to.gov.br);

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, de "rever todos os projetos culturais e/ou artísticos que foram habilitados e classificados nos certame, anulando-se aqueles que por ventura tiveram a participação de servidores públicos, (…) em razão de violação aos princípios da legalidade, da moralidade e da isonomia" [sic]; e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESCLASSIFICAR o projeto selecionado, abaixo relacionado, por desatenção aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial ao princípio da moralidade, em cumprimento à Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014, anexado ao processo 2014/09060/000354.

Nº PROCESSO / Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	MOTIVO
2014/54720/000060	Cia. Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas.	Em Cena	Palmas	III	50.000,00	A representante legal da Pessoa Jurídica é servidora pública Estadual lotada no Centro de Atendimento Integral a Criança - CAIC (Palmas/TO).

Art. 2º CONVOCAR, o SUPLENTE, abaixo relacionado, para entregar a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária, conforme listagem atualizada de exigências, constante no COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 002/2014, de 16 de maio de 2014, publicado no site da FUNCULT (www.cultura.to.gov.br), em observância às disposições do presente Certame.

Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	PONTUAÇÃO
2014/54720/000141	José Sebastião Pinheiro de Souza (Tião Pinheiro)	Alma Leve	Palmas	III	50.000,00	122

§1º O proponente suplente, aqui convocado, tratado doravante como SELECIONADO, deverá se apresentar na sede da Fundação Cultural do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Avenida JK, Lote 145, Sala 002 - CEP: 77.001-016, Plano Diretor Norte, Centro - Palmas/TO, para providências de assinatura de Termo de Compromisso.

§2º Toda a documentação pessoal do proponente selecionado, Pessoa Física ou Jurídica, deverá estar devidamente autenticada em cartório ou, ser apresentada em cópia simples juntamente com original, para receber carimbo de autenticação por autoridade pública competente da Fundação Cultural do Tocantins.

§3º Os documentos que contenham assinatura de terceiros envolvidos no projeto selecionado, como autorizações, cartas de anuência e declarações, deverão conter o reconhecimento de firma em cartório.

§4º Toda a documentação exigida no Anexo I do Comunicado CEORE/PROCULTURA nº 002/2014, deverá ser entregue dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, sendo considerado para efeito de contagem, o primeiro dia útil após esta publicação.

§5º O proponente selecionado deverá ainda, responder as diligências, efetuando as correções devidas em seu projeto, cronograma e/ou orçamento, em conformidade com as orientações dos técnicos da Fundação Cultural do Tocantins, observando os apontamentos realizados pela Comissão de Avaliação e Seleção e as exigências mínimas contidas no presente Edital.

Art. 3º O proponente que não entregar toda a documentação solicitada ou não realizar as adequações exigidas em seus projetos, dentro do prazo estipulado, será automaticamente desclassificado deste certame.

Art. 4º Ao proponente selecionado, é obrigatória a apresentação de Declaração de Regularidade de Prestação de Contas, referente a patrocínios, convênios e apoios anteriores. Documento este obtido junto ao setor competente do Órgão Gestor de Cultura do Estado, sob pena de Desclassificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Cultural do Tocantins - FUNCULT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 1.311, de 04 de abril de 2002, e o ATO Nº 103, de 29 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.057, de 29 de janeiro de 2014, com lastro nas disposições da Lei Estadual nº 1.402, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, e nele, o Fundo Cultural, observando ainda, o Decreto Estadual Nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. Nº 4.014, de 28 de novembro de 2013, bem como a disponibilidade orçamentária da ação 4172 - Fundo Cultural,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 8.4; na alínea "c" do subitem 9.1 e; no item 12 do EDITAL FUNCULT/PROCULTURA N° 005/2013 - PRÊMIO FUNCULT KATHIÊ TEJEDA 2013, de Apoio às Artes Visuais no Tocantins, publicado no D.O.E nº 4.018, de 04 de dezembro de 2013, bem como o Art. 3º da PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 005, de 26 de junho de 2014, publicada no D.O.E nº 4.157, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo final para entrega de documentação comprobatória de regularidade jurídica, tributária e fiscal, preferida por meio do COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 003/2014, de 11 de julho de 2014, publicado no site da Fundação Cultural do Tocantins (www.cultura.to.gov.br);

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, de "rever todos os projetos culturais e/ou artísticos que foram habilitados e classificados nos certame, anulando-se aqueles que por ventura tiveram a participação de servidores públicos, (…) em razão de violação aos princípios da legalidade, da moralidade e da isonomia" [sic]; e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESCLASSIFICAR, o projeto selecionado, abaixo relacionado, por desatenção aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial ao princípio da moralidade, em cumprimento à Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014, anexado ao processo 2014/09060/000354.

Nº PROCESSO / Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	MOTIVO
2014/54720/000005	Geuvar Silva de Oliveira	INY - Mitos e Lendas Karajá	Palmas	II	30.000,00	O Proponente, Pessoa Física, é servidor público Estadual lotado na Assessoria de Comunicação da SEDUC/TO (Palmas/TO).

Art. 2º CONVOCAR, o SUPLENTE, abaixo relacionado, para entregar a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária, conforme listagem atualizada de exigências, constante no COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 002/2014, de 16 de maio de 2014, publicado no site da FUNCULT (www.cultura.to.gov.br), em observância às disposições do presente Certame.

Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	PONTUAÇÃO
2014/54720/000140	Maria da Graça Arnús Koelle	O Sagrado na Fé do Bonfim	Palmas	II	30.000,00	185

§1º O proponente suplente, aqui convocado, tratado doravante como SELECIONADO, deverá se apresentar na sede da Fundação Cultural do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Avenida JK, Lote 145, Sala 002 - CEP: 77.001-016, Plano Diretor Norte, Centro - Palmas/TO, para providências de assinatura de Termo de Compromisso.

§2º Toda a documentação pessoal do proponente selecionado, Pessoa Física ou Jurídica, deverá estar devidamente autenticada em cartório ou, ser apresentada em cópia simples juntamente com original, para receber carimbo de autenticação por autoridade pública competente da Fundação Cultural do Tocantins.

§3º Os documentos que contenham assinatura de terceiros envolvidos no projeto selecionado, como autorizações, cartas de anuência e declarações, deverão conter o reconhecimento de firma em cartório.

§4º Toda a documentação exigida no Anexo I do Comunicado CEORE/PROCULTURA nº 002/2014, deverá ser entregue dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, sendo considerado para efeito de contagem, o primeiro dia útil após esta publicação.

§5º O proponente selecionado deverá ainda, responder as diligências, efetuando as correções devidas em seu projeto, cronograma e/ou orçamento, em conformidade com as orientações dos técnicos da Fundação Cultural do Tocantins, observando os apontamentos realizados pela Comissão de Avaliação e Seleção e as exigências mínimas contidas no presente Edital.

Art. 3º O proponente que não entregar toda a documentação solicitada ou não realizar as adequações exigidas em seus projetos, dentro do prazo estipulado, será automaticamente desclassificado deste certame.

Art. 4º Ao proponente selecionado, é obrigatória a apresentação de Declaração de Regularidade de Prestação de Contas, referente a patrocínios, convênios e apoios anteriores. Documento este obtido junto ao setor competente do Órgão Gestor de Cultura do Estado, sob pena de Desclassificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 019, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Cultural do Tocantins - FUNCULT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 1.311, de 04 de abril de 2002, e o ATO Nº 103, de 29 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.057, de 29 de janeiro de 2014, com lastro nas disposições da Lei Estadual nº 1.402, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, e nele, o Fundo Cultural, observando ainda, o Decreto Estadual Nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. Nº 4.014, de 28 de novembro de 2013, bem como a disponibilidade orçamentária da ação 4172 - Fundo Cultural,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 8.4; na alínea "c" do subitem 9.1 e; no item 12 do EDITAL FUNCULT/PROCULTURA N° 006/2013 - PRÊMIO FUNCULT MESTRE DIÓ 2013, de Apoio à Cultura Popular, Tradicional e ao Artesanato no Tocantins, publicado no D.O.E nº 4.018, de 04 de dezembro de 2013, bem como o Art. 3º da PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 010, de 26 de junho de 2014, publicada no D.O.E nº 4.157, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo final para entrega de documentação comprobatória de regularidade jurídica, tributária e fiscal, preferida por meio do COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 003/2014, de 11 de julho de 2014, publicado no site da Fundação Cultural do Tocantins (www.cultura.to.gov.br);

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, de "rever todos os projetos culturais e/ou artísticos que foram habilitados e classificados nos certame, anulando-se aqueles que por ventura tiveram a participação de servidores públicos, (…) em razão de violação aos princípios da legalidade, da moralidade e da isonomia" [sic]; e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESCLASSIFICAR:

I - por não cumprir com a entrega de documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária e a assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo legal estabelecido no presente Certame, o projeto:

Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$
2014/54720/000117	Lucrécia Bento Filha	Espaço de Memória da Cerâmica de Dona Pretinha, em Arraias-TO	Arraias	III	45.000,00
2014/54720/000119	Associação de Mulheres Voluntárias de Pindorama	Resgate e Valorização do Artesanato em Barro Branco	Pindorama do Tocantins	III	45.000,00

II - os projetos selecionados e suplentes, abaixo relacionado, por desatenção aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial ao princípio da moralidade, em cumprimento à Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014, anexado ao processo 2014/09060/000354.

Nº PROCESSO / Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	MOTIVO
2014/54720/000109	Marcos Vinícius da Cruz Andrade	Projeto Educamará	Burití do Tocantins	I	12.000,00	O proponente, Pessoa Física, é servidor público Estadual lotado na Escola Estadual Vicente Carlos de Sousa (Burití do Tocantins/TO)
2014/54720/000107	Felipe Kometani Neto	Farmácia Viva do Cerrado	Itacajá	II	22.000,00	O proponente, Pessoa Física, é servidor público Estadual lotado na Escola Indígena Toro Hacro (Goiatins/TO)
2014/54720/000114	Associação Agropecuária, Cultural e Religiosa dos Foliões do Vale da Mata Grande e Taquarí de Monte do Carmo	Cantos da Folia do Divino Espírito Santo de Monte do Carmo	Monte do Carmo	II	22.000,00	A Representante legal da proponente, Pessoa Jurídica, é servidora pública Estadual lotada na Escola Estadual Padre Gama (Monte do Carmo/TO)
2014/54720/000128	Maykel Cleyber Ferreira de Araújo	Oficina de Danças Folclóricas	Monte do Carmo	II	22.000,00	Projeto Suplente - O Representante legal da proponente, Pessoa Jurídica, é servidor público Estadual lotado na Escola Estadual Padre Gama (Monte do Carmo/TO)
2014/54720/000129	Fábio Aires Manduca	Um Canto Tocantino	Porto Nacional	III	45.000,00	Projeto Suplente - O proponente, Pessoa Física, é servidor público Estadual lotado na Escola Estadual Irmã Aspásia (Porto Nacional/TO)
2014/54720/000131	Diran Francisco Franco	Entudro em Arraias é Tradição	Arraias	III	45.000,00	Projeto Suplente - O proponente, Pessoa Física, é servidor público Estadual lotado na Diretoria Regional de Ensino de Arraias (Arraias/TO)
2014/54720/000130	Cia. Experimental de Formação e Produção Cultural de Palmas.	Festival JALAPACULT	Palmas	III	45.000,00	Projeto Suplente - A representante legal da Pessoa Jurídica é servidora pública Estadual lotada no Centro de Atendimento Integral a Criança - CAIC (Palmas/TO)

Art. 2º CONVOCAR, os SUPLENTES, abaixo relacionados, para entregar a documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária, conforme listagem atualizada de exigências, constante no COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 002/2014, de 16 de maio de 2014, publicado no site da FUNCULT (www.cultura.to.gov.br), em observância às disposições do presente Certame.

Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	PONTUAÇÃO
2014/54720/000137	Kátia Maia Flores	A Folia do Divino Espírito Santo em Monte do Carmo: Signos e símbolos nas festas populares tradicionais do Tocantins.	Palmas	III	45.000,00	199
2014/54720/000138	Marcelo Gomes Vieira	Circuito Buriti de Oficinas Artesanais	Palmas	III	45.000,00	199

§1º O proponente suplente, aqui convocado, tratado doravante como SELECIONADO, deverá se apresentar na sede da Fundação Cultural do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Avenida JK, Lote 145, Sala 002 - CEP: 77.001-016, Plano Diretor Norte, Centro - Palmas/TO, para providências de assinatura de Termo de Compromisso.

§2º Toda a documentação pessoal do proponente selecionado, Pessoa Física ou Jurídica, deverá estar devidamente autenticada em cartório ou, ser apresentada em cópia simples juntamente com original, para receber carimbo de autenticação por autoridade pública competente da Fundação Cultural do Tocantins.

§3º Os documentos que contenham assinatura de terceiros envolvidos no projeto selecionado, como autorizações, cartas de anuência e declarações, deverão conter o reconhecimento de firma em cartório.

§4º Toda a documentação exigida no Anexo I do Comunicado CEORE/PROCULTURA nº 002/2014, deverá ser entregue dentro do prazo de 20 (vinte) dias corridos, sendo considerado para efeito de contagem, o primeiro dia útil após esta publicação.

§5º O proponente selecionado deverá ainda, responder as diligências, efetuando as correções devidas em seu projeto, cronograma e/ou orçamento, em conformidade com as orientações dos técnicos da Fundação Cultural do Tocantins, observando os apontamentos realizados pela Comissão de Avaliação e Seleção e as exigências mínimas contidas no presente Edital.

Art. 3º O proponente que não entregar toda a documentação solicitada ou não realizar as adequações exigidas em seus projetos, dentro do prazo estipulado, será automaticamente desclassificado deste certame.

Art. 4º Ao proponente selecionado, é obrigatória a apresentação de Declaração de Regularidade de Prestação de Contas, referente a patrocínios, convênios e apoios anteriores. Documento este obtido junto ao setor competente do Órgão Gestor de Cultura do Estado, sob pena de Desclassificação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 020, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

A Presidente da Fundação Cultural do Tocantins - FUNCULT, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 1.311, de 04 de abril de 2002, e o ATO Nº 103, de 29 de janeiro de 2014, publicado no DOE nº 4.057, de 29 de janeiro de 2014, com lastro nas disposições da Lei Estadual nº 1.402, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei Estadual nº 2.658, de 06 de dezembro de 2012, que instituiu o Programa de Incentivo à Cultura no Estado do Tocantins - PROCULTURA, e nele, o Fundo Cultural, observando ainda, o Decreto Estadual Nº 4.944, de 27 de novembro de 2013, publicado no D.O.E. Nº 4.014 de 28 de novembro de 2013, bem como a disponibilidade orçamentária da ação 4172 - Fundo Cultural,

CONSIDERANDO o disposto no subitem 8.4; na alínea "c" do subitem 9.1 e; no item 12 do EDITAL FUNCULT/PROCULTURA N° 007/2013 - PRÊMIO FUNCULT IDJARURI KARAJÁ 2013, de Apoio à Cultura Indígena no Tocantins, publicado no D.O.E nº 4.018, de 04 de dezembro de 2013, bem como o Art. 3º da PORTARIA/FUNCULT/PROCULTURA Nº 011, de 26 de junho de 2014, publicada no D.O.E nº 4.157, de 27 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a prorrogação do prazo final para entrega de documentação comprobatória de regularidade jurídica, tributária e fiscal, preferida por meio do COMUNICADO CEORE/PROCULTURA Nº 003/2014, de 11 de julho de 2014, publicado no site da Fundação Cultural do Tocantins (www.cultura.to.gov.br);

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, de "rever todos os projetos culturais e/ou artísticos que foram habilitados e classificados nos certame, anulando-se aqueles que por ventura tiveram a participação de servidores públicos, (…) em razão de violação aos princípios da legalidade, da moralidade e da isonomia" [sic]; e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESCLASSIFICAR:

I - por não cumprir com a entrega de documentação comprobatória de regularidade jurídica, fiscal e tributária e a assinatura do Termo de Compromisso, dentro do prazo legal estabelecido no presente Certame, o projeto:

Nº PROCESSO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$
2014/54720/000036	Associação Hotxwa	Ritual Jat Jõ Pi	Itacajá	I	15.000,00

II - os projetos selecionados, abaixo relacionados, por desatenção aos princípios constitucionais da Administração Pública, em especial ao princípio da moralidade, em cumprimento à Recomendação Nº 004/2014, da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, e conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins - PGE-TO emitida por meio do parecer n° 117/2014, anexado ao processo 2014/09060/000354.

Nº PROCESSO / Nº INSCRIÇÃO	PROPONENTE	PROJETO	CIDADE	MÓDULO FINANCEIRO	VALOR DO PRÊMIO EM R$	MOTIVO
2014/54720/000039	Isauro KrôKrôk Krahô	Wyhty	Itacajá	I	15.000,00	O proponente, Pessoa Física, é servidor público Estadual lotado na Escola Indígena Toro Hacro (Goiatins/TO).
2014/54720/000040	Rogério Srône Xerente	Akwe Za Kãne Wasku-Assim Contam os Xerentes	Tocantínia	II	30.000,00	O proponente, Pessoa Física, é servidor público Estadual lotado na Escola Indígena Waipainere (Tocantínia/TO).
2014/54720/000043	Edson André Marcos	Uma História de União entre os Krahô e Apinajé	Itacajá	III	45.000,00	O proponente, Pessoa Física, é servidor público Estadual lotado na Escola Indígena Toro Hacro (Goiatins/TO).

Parágrafo Único. Como não há projetos em suplência neste edital, os recursos orçamentários dos projetos desclassificados, voltam para o Fundo Cultural do Tocantins - Ação 4172.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR** (Respondendo)

PORTARIA SEFAZ Nº 1168, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Constitui a Comissão de Gestão e Evolução Funcional do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda - CGEFTA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e o art. 18, §2º, incisos I e II, da Lei nº 2.890, de 7 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão e Evolução Funcional do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda - CGEFTA, composta dos servidores adiante relacionados, para promover os atos relativos à Evolução Funcional Horizontal e Vertical do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda:

I - representantes da Secretaria da Administração:

a) PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO, Assistente Administrativo, matrícula nº 814821-1, presidente da CGEFTA;

b) GUILHERME ALEXANDRE DE MEDEIROS BORGES, Motorista, matrícula nº 871040-2.

II - representantes da Secretaria da Fazenda:

a) JACKSON BRASIL REBELO, Gestor Público Fazendário, matrícula nº 194065-2;

b) MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS, Analista Fazendário - Administração, matrícula nº 1082051-2.

III - servidor da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública:

a) MIGUEL CARLOS CHAVES JÚNIOR, Contador, matrícula nº 864381-1.

IV - representantes do sindicato de representação da categoria da Secretaria da Fazenda, Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO:

a) CLEITON LIMA PINHEIRO, presidente do SISEPE-TO, matrícula nº 644162-4;

b) CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Diretor Geral do SISEPE-TO, matrícula nº 862610-1.

Art. 2º A CGEFTA se reúne a cada 30 (trinta) dias, ou extraordinariamente sempre que convocada pelo seu presidente ou 2/3 de seus membros titulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DE IPVA/ICMS - NOVEMBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 162 da Constituição Federal,

INFORMA os valores correspondentes às receitas de ICMS e IPVA repassados aos municípios no mês de novembro/2014.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	65.829,71	747,23
2	AGUIARNÓPOLIS	232.771,16	4.977,18
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	120.145,72	1.421,73
4	ALMAS	160.319,58	2.597,88
5	ALVORADA	198.384,68	10.767,69
6	ANANÁS	184.534,33	3.926,51
7	ANGICO	100.171,19	2.114,83
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	84.338,67	2.618,24
9	ARAGOMINAS	98.379,04	799,19
10	ARAGUACEMA	141.307,64	1.693,31
11	ARAGUAÇU	307.279,52	1.654,21
12	ARAGUAÍNA	3.382.810,62	412.147,35
13	ARAGUANÃ	147.463,54	5.638,69
14	ARAGUATINS	258.323,10	35.886,52
15	ARAPOEMA	169.208,72	2.369,54
16	ARRAIAS	178.789,41	5.094,09
17	AUGUSTINÓPOLIS	202.814,47	13.245,22
18	AURORA DO TOCANTINS	65.005,50	803,45
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	85.208,25	2.523,87
20	BABAÇULÂNDIA	113.075,93	4.974,66
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	316.862,70	2.819,14
22	BARRA DO OURO	50.686,55	2.371,08
23	BARROLÂNDIA	93.145,56	1.891,48
24	BERNARDO SAYÃO	121.460,41	1.347,02
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	59.651,68	1.600,30
26	BRASILÂNDIA	60.665,80	2.688,96
27	BREJINHO DE NAZARÉ	119.638,19	2.027,36
28	BURITI DO TOCANTINS	91.208,66	2.883,86
29	CACHOEIRINHA	103.966,72	119,77
30	CAMPOS LINDOS	417.361,32	2.607,59
31	CARIRI DO TOCANTINS	349.070,84	1.195,36
32	CARMOLÂNDIA	82.488,77	7.965,86
33	CARRASCO BONITO	87.650,66	603,38
34	CASEARA	143.185,15	1.349,43
35	CENTENÁRIO	52.559,83	1.001,53
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	69.176,46	0,00

37	CHAPADA DE AREIA	48.561,19	38,08
38	COLINAS DO TOCANTINS	625.895,54	36.874,71
39	COLMÉIA	149.053,72	3.002,63
40	COMBINADO	84.032,48	1.851,15
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	77.569,75	257,69
42	COUTO MAGALHÃES	114.405,06	755,87
43	CRISTALÂNDIA	161.822,09	6.335,07
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	71.994,34	31,62
45	DARCINÓPOLIS	104.696,75	5.703,31
46	DIANÓPOLIS	684.978,44	12.045,64
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	158.204,78	2.237,54
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	134.603,46	1.109,69
49	DUERÉ	178.844,04	992,64
50	ESPERANTINA	54.437,65	1.173,93
51	FÁTIMA	93.814,80	2.783,66
52	FIGUEIRÓPOLIS	204.629,25	3.015,23
53	FILADÉLFIA	160.689,50	6.206,92
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	634.983,70	7.789,15
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	147.683,82	841,42
56	GOIANORTE	98.466,21	1.204,33
57	GOIATINS	130.248,44	3.564,88
58	GUARAÍ	667.643,18	26.160,81
59	GURUPI	2.318.076,39	124.928,11
60	IPUEIRAS	63.257,80	34,75
61	ITACAJÁ	182.687,28	4.777,49
62	ITAGUATINS	78.050,90	2.197,61
63	ITAPIRATINS	86.919,03	398,17
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	104.033,62	354,49
65	JAÚ DO TO	108.438,48	687,48
66	JUARINA	84.139,10	42,47
67	LAGOA DA CONFUSÃO	426.145,00	5.171,91
68	LAGOA DO TOCANTINS	46.681,37	757,37
69	* LAJEADO	1.976.178,79	3.642,38
70	LAVANDEIRA	41.130,31	136,38
71	LIZARDA	80.019,04	1.455,69
72	LUZINÓPOLIS	45.129,16	550,27
73	MARIANÓPOLIS	157.393,01	2.192,14
74	MATEIROS	265.872,05	88,74
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	181.803,29	1.213,65
76	* MIRACEMA DO TOCANTINS	2.096.273,86	13.637,94
77	MIRANORTE	189.693,01	8.642,39
78	MONTE DO CARMO	232.109,93	1.546,62
79	MONTE SANTO	60.649,03	892,15
80	MURICILÂNDIA	109.338,03	446,92
81	NATIVIDADE	188.837,13	4.353,19
82	NAZARÉ	50.863,70	755,70
83	NOVA OLINDA	401.772,50	5.610,06
84	NOVA ROSALÂNDIA	65.764,49	676,86
85	NOVO ACORDO	89.481,38	1.221,52
86	NOVO ALEGRE	62.047,21	1.882,72
87	NOVO JARDIM	86.129,07	1.160,34
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	42.978,70	0,00
89	PALMAS	7.088.688,35	686.141,22
90	PALMEIRANTE	78.356,04	988,72
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	61.880,29	1.835,44
92	PALMEIRÓPOLIS	156.179,79	3.736,26
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	1.295.278,28	69.118,62
94	PARANÃ	873.011,03	1.060,85
95	PAU D'ARCO	102.964,18	673,14
96	PEDRO AFONSO	293.047,63	5.993,33
97	PEIXE	1.562.094,81	5.853,14
98	PEQUIZEIRO	124.252,53	4.620,56
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	64.492,14	610,85
100	PIRAQUÊ	124.468,60	44,13
101	PIUM	305.924,29	3.278,70
102	PONTE ALTA BOM JESUS	63.019,27	595,36
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	184.592,72	889,83
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	52.484,94	845,03
105	PORTO NACIONAL	1.018.382,87	52.002,33
106	PRAIA NORTE	163.519,65	689,46
107	PRESIDENTE KENNEDY	79.334,44	1.986,11
108	PUGMIL	89.716,60	3.717,63
109	RECURSOLÂNDIA	57.636,74	1.677,55
110	RIACHINHO	94.989,91	1.533,98
111	RIO DA CONCEIÇÃO	134.143,66	680,73
112	RIO DOS BOIS	69.288,94	0,00
113	RIO SONO	88.056,39	1.205,32
114	SAMPAIO	68.227,75	3.287,72
115	SANDOLÂNDIA	149.711,44	833,12
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	182.261,49	1.804,52
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	62.581,18	726,16
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	87.176,79	2.857,14
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	100.444,30	620,72
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	54.529,27	610,42
121	SANTA TEREZINHA	41.484,13	433,80
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	64.561,71	1.035,11
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	108.353,09	86,29
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	91.444,77	2.093,83
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	71.200,20	123,58
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	85.134,96	365,57
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	103.177,39	2.282,42
128	SILVANÓPOLIS	83.809,20	1.265,42
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	108.787,96	2.870,85
130	SUCUPIRA	82.629,63	67,79
131	TAGUATINGA	375.596,15	8.701,18
132	TAIPAS DO TOCANTINS	46.578,61	432,16
133	TALISMÃ	132.996,44	608,97
134	TOCANTÍNIA	366.612,99	669,19
135	TOCANTINÓPOLIS	622.565,84	41.866,55
136	TUPIRAMA	77.864,28	4.243,28
137	TUPIRATINS	53.628,07	148,92
138	WANDERLÂNDIA	120.330,97	3.166,13
139	XAMBIOÁ	637.893,22	14.744,64
	TOTAL GERAL	41.429.476,85	1.807.628,76

* Incluindo acordo judicial

Palmas (TO), 18 de dezembro de 2014.

RESUMO DE IPVA/ICMS - COMPLEMENTO DE NOVEMBRO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no art. 162 da Constituição Federal,

INFORMA os valores correspondentes às receitas COMPLEMENTARES de ICMS e IPVA, referente a novembro/2014, repassados aos municípios em dezembro/2014.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	4.919,45	0,00
2	AGUIARNÓPOLIS	17.395,24	310,83
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	8.978,50	1.837,67
4	ALMAS	11.980,28	2.262,23
5	ALVORADA	14.825,42	3.301,51
6	ANANÁS	13.790,28	574,44
7	ANGICO	7.485,77	88,19
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	6.302,66	486,14
9	ARAGOMINAS	7.351,89	667,02
10	ARAGUACEMA	10.559,92	775,28
11	ARAGUAÇU	22.963,21	2.651,26
12	ARAGUAÍNA	252.794,90	112.270,47
13	ARAGUANÃ	11.020,01	4.536,69
14	ARAGUATINS	19.304,62	9.402,78
15	ARAPOEMA	12.645,04	166,58
16	ARRAIAS	13.360,95	67,18
17	AUGUSTINÓPOLIS	15.156,39	2.808,50
18	AURORA DO TOCANTINS	4.857,87	469,85
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	6.367,62	2.583,21
20	BABAÇULÂNDIA	8.450,18	1.103,70
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	23.679,34	0,00
22	BARRA DO OURO	3.787,80	0,00
23	BARROLÂNDIA	6.960,79	251,98
24	BERNARDO SAYÃO	9.076,77	1.012,35
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	4.457,77	112,41
26	BRASILÂNDIA	4.533,55	436,44
27	BREJINHO DE NAZARÉ	8.940,61	317,76
28	BURITI DO TOCANTINS	6.816,03	621,59
29	CACHOEIRINHA	7.769,40	0,00
30	CAMPOS LINDOS	31.189,79	4.487,45
31	CARIRI DO TOCANTINS	26.086,26	1.590,67
32	CARMOLÂNDIA	6.164,40	5.058,32
33	CARRASCO BONITO	6.550,11	170,27
34	CASEARA	10.700,23	41,28
35	CENTENÁRIO	3.927,79	182,96
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	5.169,55	68,21
37	CHAPADA DE AREIA	3.628,96	0,00
38	COLINAS DO TOCANTINS	46.773,60	6.183,37
39	COLMÉIA	11.138,86	1.904,92
40	COMBINADO	6.279,77	502,18
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	5.796,79	1.947,78
42	COUTO MAGALHÃES	8.549,50	292,89
43	CRISTALÂNDIA	12.093,05	2.140,39
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	5.380,15	0,00
45	DARCINÓPOLIS	7.824,00	955,48
46	DIANÓPOLIS	51.188,93	1.460,32
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	11.822,71	576,03
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	10.058,94	1.021,74
49	DUERÉ	13.365,10	2.306,05
50	ESPERANTINA	4.068,12	860,14
51	FÁTIMA	7.010,79	2.823,07

52	FIGUEIRÓPOLIS	15.292,06	480,38
53	FILADÉLFIA	12.008,36	1.079,69
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	47.452,70	11.024,49
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	11.036,47	44,95
56	GOIANORTE	7.358,40	97,56
57	GOIATINS	9.733,46	709,50
58	GUARAÍ	49.893,42	7.695,21
59	GURUPI	173.226,87	48.025,94
60	IPUEIRAS	4.727,25	0,00
61	ITACAJÁ	13.652,22	259,19
62	ITAGUATINS	5.832,74	1.223,33
63	ITAPIRATINS	6.495,47	1.309,97
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	7.774,45	460,31
65	JAÚ DO TO	8.103,64	0,00
66	JUARINA	6.287,70	0,00
67	LAGOA DA CONFUSÃO	31.846,04	1.300,07
68	LAGOA DO TOCANTINS	3.488,49	39,59
69	LAJEADO	82.029,13	5.064,85
70	LAVANDEIRA	3.073,66	26,16
71	LIZARDA	5.979,71	62,46
72	LUZINÓPOLIS	3.372,59	65,38
73	MARIANÓPOLIS	11.762,02	1.035,81
74	MATEIROS	19.868,58	0,00
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	13.586,10	0,00
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	91.003,97	4.019,19
77	MIRANORTE	14.175,87	3.193,81
78	MONTE DO CARMO	17.345,64	333,89
79	MONTE SANTO	4.532,30	0,00
80	MURICILÂNDIA	8.170,84	66,17
81	NATIVIDADE	14.111,90	1.798,03
82	NAZARÉ	3.801,04	1.249,54
83	NOVA OLINDA	30.024,74	535,36
84	NOVA ROSALÂNDIA	4.914,57	1.208,85
85	NOVO ACORDO	6.686,92	1.620,60
86	NOVO ALEGRE	4.636,79	96,51
87	NOVO JARDIM	6.436,46	338,31
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	3.211,79	0,00
89	PALMAS	529.717,69	226.825,45
90	PALMEIRANTE	5.855,56	0,00
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	4.624,31	77,38
92	PALMEIRÓPOLIS	11.671,38	1.192,32
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	96.797,17	21.140,87
94	PARANÃ	65.240,69	232,84
95	PAU D'ARCO	7.694,55	45,08
96	PEDRO AFONSO	21.899,61	4.054,56
97	PEIXE	116.736,46	427,31
98	PEQUIZEIRO	9.285,41	609,00
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	4.819,50	2.762,35
100	PIRAQUÊ	9.301,56	0,00
101	PIUM	22.861,73	197,27
102	PONTE ALTA BOM JESUS	4.709,43	32,88
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	13.794,60	400,27
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	3.922,19	434,13
105	PORTO NACIONAL	76.104,41	18.996,82
106	PRAIA NORTE	12.219,77	239,99
107	PRESIDENTE KENNEDY	5.928,68	169,16
108	PUGMIL	6.704,57	48,98
109	RECURSOLÂNDIA	4.307,18	416,59
110	RIACHINHO	7.098,58	475,06
111	RIO DA CONCEIÇÃO	10.024,51	0,00
112	RIO DOS BOIS	5.177,96	214,30
113	RIO SONO	6.580,44	1.958,64
114	SAMPAIO	5.098,64	288,10
115	SANDOLÂNDIA	11.188,00	46,72
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	13.620,47	414,45
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	4.676,68	375,35
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	6.514,74	0,00
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	7.506,22	155,81
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	4.074,97	206,28
121	SANTA TEREZINHA	3.100,10	3.210,08
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	4.824,69	0,00
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	8.097,19	644,52
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	6.833,65	1.210,47
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	5.320,78	288,24
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	6.362,12	441,87
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	7.710,48	1.072,91
128	SILVANÓPOLIS	6.263,08	4.941,37
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	8.129,71	336,12
130	SUCUPIRA	6.174,87	62,22
131	TAGUATINGA	28.068,60	1.705,84
132	TAIPAS DO TOCANTINS	3.480,81	48,65
133	TALISMÃ	9.938,85	332,70
134	TOCANTÍNIA	27.396,87	105,60
135	TOCANTINÓPOLIS	46.524,34	19.763,82
136	TUPIRAMA	5.818,78	0,00
137	TUPIRATINS	4.007,62	286,66
138	WANDERLÂNDIA	8.992,37	434,84
139	XAMBIOÁ	47.670,18	5.050,57
	TOTAL GERAL	2.964.706,77	600.529,12

Palmas (TO), 18 de dezembro de 2014.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DESENVOLVEDOR DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2014/2554/500105
CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
DESENVOLVEDOR: AILTON DOMINGOS REYNALDO ME
CNPJ: 02.433.981/0001-96
OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal - Art. 324 do RICMS/TO
Nº DO TCD-PAF-ECF: 041/2014
PCED-PAF/ANEXO: 000492/1
NOME DO PAF: InovaFarma
VERSÃO: 1.0
Cód. de Autenticação da Relação dos Executáveis da ER-PAF-ECF: DDB45D7BCA5A1D2FA50B2E8BD1B8E70F
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2014
SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Diretor de Depto. de Gestão Tributária
Ailton Domingos Reynaldo - Empresário

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/13 A AGOSTO/14

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SETEMBRO/13 A AGOSTO/14	
	LIQUIDADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.605.854.872,38	-
Pessoal Ativo	3.268.289.238,48	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	337.565.633,90	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 de LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	620.197.513,16	-
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	20.675.819,28	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	(3.061.834,78)	-
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	265.240.522,85	-
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	337.343.005,81	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.985.657.359,22	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) - (III a + III b)		2.985.657.359,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	5.915.093.678,18
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**50,48**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 49%	2.898.395.902,31
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 46,55%	2.753.476.107,19
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 44,10%	2.608.556.312,08

Nota¹: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processado, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.
Nota²: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSAÚDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.
Nota³ Foram inclusas as despesas com REDASA e ICSH dos servidores da saúde, conforme recomendação TCE.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2014

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48) R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	2.985.657.359,22	50,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.898.395.902,31	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	2.753.476.107,19	46,55
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	2.608.556.312,08	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.481.723.360,45	25,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.830.187.356,36	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Valores	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.301.320.609,20	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	130.925.455,67	2,21
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	946.414.988,51	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	414.056.557,47	7,00

SANDOVAL LOBO CARDOSO
Governador do Estado

RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado

MARCELO OLÍMPIO C. TAVARES
Secretário da Fazenda

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Data: 19 de dezembro de 2014
EDITAl LPN n.o *001/2014*
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID
Contrato de Empréstimo nº 2784/OC-BR.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação, sob demanda, de serviços de desenvolvimento de sistemas informatizados em regime de fábrica de software e de apoio técnico aos serviços de desenvolvimento.

A Comissão Especial de Licitação - CEL da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ/TO, torna público a todos os interessados que a Licitação Publica Nacional - LPN nº 001/2014, com abertura marcada para as 15h00min (horário local) do dia 20 (vinte) de janeiro de 2015, fica PRORROGADA para o dia 05 (cinco) de fevereiro de 2015, no mesmo horário e local anteriormente designados, tendo em vista a necessidade de ajustes no Edital.

Informamos que o NOVO Edital com as adequações necessárias e a documentação completa relativa à licitação pode ser inspecionada e adquirida na Secretaria da Fazenda, na sala da Comissão Especial de Licitação - CEL no seguinte endereço: Delegacia Regional de Palmas, 103 Norte Rua NO-05, Lote 02, Centro - Palmas - TO por qualquer Concorrente elegível ou no site da Secretaria da Fazenda: www.sefaz.to.gov.br.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT 392, DE 19 DE DEZEMBRO 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, I, e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 392/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	PERILLO MOVEIS EIRELI - ME	21.460.980/0001-85	29.462.375-2
02	GENERAL ELETRO SEGURANÇA LTDA - ME	21.528.509/0001-81	29.462.362-0
03	JOAQUIM ROSEVALDO BORGES	04.520.230/0002-13	29.462.425-2
04	COMERCIAL MARRA EIRELI - ME	21.561.041/0001-27	29.462.426-0
05	ELOY SKY GURUPI TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME	13.671.929/0001-94	29.462.456-2
06	AGROL COMERCIALIZAÇÃO E IMPORTAÇÃO - EIRELI - ME	21.544.584/0001-36	29.462.451-1

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, §1º, II, e §4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 393/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	RODRIGUES E RIBEIRO MARCACAO VEICULAR LTDA - ME	20.634.613/0001-98	29.458.953-8	30/12/2014
02	BRANDÃO & MOLFI LTDA - ME	21.018.302/0001-67	29.461.566-0	30/12/2014
03	LALA LOLO LTDA - ME	21.016.755/0001-54	29.461.064-2	19/12/2014
04	GUITISHOP LTDA - ME	21.366.157/0001-05	29.462.101-6	19/12/2014
05	TOTAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	19.805.195/0001-75	29.455.319-3	19/12/2014
06	CARVALHO E PITA LTDA - ME	21.279.073/0001-34	29.461.244-0	19/12/2014
07	PREGÃO 2 IRMÃS LTDA - ME	11.863.464/0001-48	29.427.046-9	19/12/2014
08	A S MAGALHAES - ME	17.066.953/0001-55	29.444.762-8	19/12/2014
09	J. A. DE BASTOS - ME	12.271.480/0001-04	29.445.427-6	18/12/2014
10	MEDCOM PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME	04.369.473/0001-11	29.068.891-4	18/12/2014
11	MINISTÉRIO NOVA ALIANÇA IGREJA CRISTÃ EVANGELICA	07.238.281/0001-64	29.453.829-1	20/12/2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 079/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.199
PROCESSO Nº: 2010/6200/500075
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002312
RECORRENTE: SÉRGIO BATTISTELLA BUENO
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº; 29.368.117-1
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO DESTINADOS AO USO OU CONSUMO E AO ATIVO IMOBILIZADO. PROCEDENTE - É obrigatório o recolhimento da diferença entre a alíquota do imposto praticada pelo estado de origem em operações interestaduais, e a alíquota interna praticada pelo estado de destino.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente a reclamação tributária constante do auto de infração nº 2010/002312 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 779,66 (setecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos), referente ao campo 4.11, mais os acréscimos legais. O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Elena Peres Pimentel, João Alberto Barbosa Dias e Valcy Barboza Ribeiro. Presidiu a sessão de julgamento aos 22 dias do mês de outubro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 080/2014
IMPUGNAÇÃO DIRETA Nº: 111
PROCESSO Nº: 2012/6040/503416
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/003389
IMPUGNANTE: NORTE FARMA DIST. FARMACEUTICA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº; 29.068.210-0
IMPUGNADA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. ERRO NO LEVANTAMENTO FISCAL. NULIDADE - É nula a reclamação tributária constituída por erro na elaboração do levantamento fiscal, extinguindo-se o processo sem julgamento de mérito.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por unanimidade:

a) rejeitar o pedido do representante fazendário para converter o julgamento em diligência para o autor do procedimento se manifestar sobre as alegações apresentadas pela impugnante e se o cálculo do ICMS-ST foi efetuado com a utilização de percentual de Margem de Lucro - ML sobre as compras das mercadorias ou a aplicação da tabela divulgada pela ABCFARMA;

b) acolher a preliminar de nulidade do auto de infração, por erro na elaboração do levantamento fiscal, arguida pela conselheira Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito.

O representante fazendário Rui José Diel fez sustentação oral pela Fazenda Pública e sugere o refazimento dos trabalhos de auditoria, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, João Alberto Barbosa Dias, Elena Peres Pimentel e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Presidiu a sessão de julgamento aos 06 dias do mês de outubro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 081/2014
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 8.205
PROCESSO Nº: 2012/6640/500680
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2012/002823
RECORRENTE: CAMPELO E SILVA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.397.379-2
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. OPERAÇÕES TRIBUTADAS INDICADAS COMO ISENTAS NO CUMPOM FISCAL - É nulo o auto de infração quando lhe faltam clareza, precisão e correlação entre o histórico e documentos comprobatórios da reclamação tributária.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, acatar a preliminar de nulidade do auto de infração por falta de clareza e precisão da infração e falta de correlação entre o histórico, o levantamento fiscal e os documentos comprobatórios das reclamações tributárias, arguida pelo conselheiro Rui José Diel e julgar extinto o processo sem julgamento de mérito. Votos divergentes dos conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira e Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale. Os Senhores Adriano Guinzelli e Heverton Luiz de Siqueira Bueno fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. O representante fazendário pediu o refazimento dos trabalhos de auditoria conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, José Wagner Pio de Santana, Luiz Carlos Vieira, Valcy Barboza Ribeiro, Ademar Andrade de Oliveira e com voto vencedor Rui José Diel. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de dezembro de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, Palmas, TO, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2014.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 246/2014
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), quanto à parte absolutória do campo 4.11, bem como INTIMA a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação nesta AGENCIA, localizada à Quadra 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, ante a Sentença prolatada em 1ª instância, sob pena de inscrição do referido valor em dívida ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FERRAZ & GOMES LTDA	29.388.419-6	2013/002092	1.100,00	28/02/2013
02	EQUADOR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME	29.421.585-9	2012/003420	200,00	09/07/2012
03	CIMENFER- COMERCIO DE CIMENTO E FERRO LTDA ME	29.037.283-6	2013/000321	1.800,00	09/04 A 09/12/2014
04	BERNARDES & BERNARDES LTDA	29.055.945-6	2013/001379	1.100,00	28/02/2013

PALMAS-TO, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 247/2014
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada a quadra 103 norte, rua no 05, lote 02, centro, nos termos do Art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante aos Autos de Infração a seguir relacionados, sobre a NULIDADE, prolatadas na Sentença, nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	REAL EXPRESSO LTDA	29.385.212-0	2012/003284	2012/6040/503297
02	CAVALCANTE & LUIZ LTDA ME	29.378.839-1	2013/000054	2013/6040/500214

PALMAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 248/2014
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento III, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05 lote 02 - Centro, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	COLA BRASIL CARAJAS LTDA	29.065.534-0	2011/000226	2.000,00	01/2010

PALMAS-TO, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 249/2014
PESSOA JURÍDICA

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇOES LTDA	29.414.683-0	2014/003213	24.000,00	01/07/2012
02	FALKLAND TECNOLOGIA EM TELECOMUNICAÇOES LTDA	29.414.683-0	2014/003212	24.000,000	01/07/2011
03	SEVCAR COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	29.089.010-1	2014/003164	2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.600,00	01/07/2011 09/01/2012 01/07/2012 09/01/2013 01/07/2013 09/01/2014 01/06/2014
04	MAIS ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	29.391.256-4	2014/002997	2.200,00 1.400,00 200,00	01/07/2013 01/05/2014 09/01/2014
05	JOIAS DICAF LTDA EPP	29.442.942-5	2014/003085	2.200,00 200,00 2.200,00 200,00 1.600,00	01/07/2012 09/01/2013 01/07/2013 09/01/2014 01/06/2014
06	HOT SUN COMERCIO DE ROUPAS E CALÇADOS LTDA	29.379.339-5	2014/003210	200,00	03/11/2014
07	GOMES & VIEIRA LTDA	29.436.189-8	2014/002989	2.200,00 2.200,00 1.400,00 200,00 200,00	01/07/2012 01/07/2013 01/05/2014 09/01/2013 09/01/2014
08	GLEICY KENIA DA SILVA HAEFLIGER E CIA LTDA	29.385.562-5	2014/002988	2.200,00 200,00 1.400,00	01/07/2013 09/01/2014 01/05/2014
09	ESTRELA DO MAR IND E COM DE CONFECÇOES LTDA ME	29.340.252-3	2014/003131	2.200,00 200,00 2.000,00	01/07/2013 09/01/2014 01/07/2014
10	ETTO COMERCIO LTDA ME	29.438.534-7	2014/003136	1.800,00 200,00 2.200,00 200,00 2.000,00	01/08/2012 09/01/2013 01/07/2013 09/01/2014 01/07/2014
11	EXCELENCIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME	29.441.843-1	2014/003143	1.000,00 200,00	01/10/2012 09/01/2013
12	ETEL EMPREENDIMENTOS LTDA ME	29.449.784-6	2014/003134	400,00	01/09/2014
13	ESSENCIAL COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	29.066.817-4	2014/003129	1.000,00	01/07/2014
14	EVENTUM PLANEJAMENTO LTDA	29.442.975-1	2014/003139	800,00 200,00 2.200,00 200,00 2.000,00	01/11/2012 09/01/2013 01/07/2013 09/01/2014 01/07/2014

PALMAS, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EDSON ALMEIDA DA SILVA
CHEFE DE AGÊNCIA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 201, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora VALDIRENE GAMA DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 587993, suspensas pela PORTARIA/SEINFRA nº 119, de 26/06/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.158, referente ao período aquisitivo de: 13/04/2013 à 12/04/2014, a serem gozadas no período de 19/01/2015 à 02/02/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 19/01/2015.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 047/2014

PROCESSO Nº: 2014/37000/000107.
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA;
CONVENENTE: Município de Rio Sono, Tocantins;
OBJETO: Construção da Câmara Municipal de Rio Sono, Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R$ 134.436,58 (Cento e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) sendo: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) da CONCEDENTE e R$ 34.436,58 (Trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) da CONVENENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINFRA e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1017 1226, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03/07/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Murilo Coury Cardoso- Concedente;
Roberto Guimarães Campos - Convenente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 045/2014

PROCESSO Nº: 2014/37000/000111.
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA;
CONVENENTE: Município de Taguatinga, Tocantins;
OBJETO: Reforma do Matadouro Publico, no município de Taguatinga; Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R$ 296.817,34 (Duzentos e noventa e seis mil oitocentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINFRA e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1017 1268, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03/07/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Murilo Coury Cardoso - Concedente;
Eronildes Teixeira de Queiroz - Convenente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 056/2014

PROCESSO Nº: 2014/3700/000146
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA;
CONVENENTE: Município de Fortaleza do Tabocão, Tocantins;
OBJETO: Reforma da praça: Cirlei de Carvalho, no município de Fortaleza do Tabocão, Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura, com prazo de vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar dessa data;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R$ 116.055,13 (Cento e dezesseis mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos) sendo: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) da CONCEDENTE e R$ 1.055,13 (Um mil e cinquenta e cinco reais e treze centavos) da CONVENENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretário da SEINFRA e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: As despesas do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 37010 04 122 1017 1268, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 0104 (emenda parlamentar), recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/07/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 26/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Murilo Coury Cardoso - Concedente;
Flavio Soares Moura Filho - Convenente.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 140/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratado: ENGICOM ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: execução de serviços e obras de melhoramento nas rodovias vicinais da Região Sudoeste: Grupo VII - municípios de Cariri do Tocantins, Formoso do Araguaia, Gurupi, Duere e Aliança do Tocantins.
Modalidade: Concorrência Pública Nacional Nº 002/2014.
Processo nº 2014/3896/000455.
Prazo: 600 (seiscentos) dias.
Valor: R$ 8.835.118,82 (oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e dois centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.3189, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 4220.
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Éverson Mesiara Costa - Representante do Contratado.

Contrato nº 141/2014.
Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.
Contratado: CONSÓRCIO M.A. ENGENHARIA/CAMAMAR ENGENHARIA.
Objeto: execução de serviços e obras de melhoramento nas Rodovias vicinais da Região Sudoeste: GRUPO VIII - municípios de Crixás do Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Fátima, Ipueiras e Brejinho de Nazaré.
Modalidade: Concorrência Pública Nacional Nº 002/2014.
Processo nº 2014/3896/000455.
Prazo: 600 (seiscentos) dias.
Valor: R$ 5.301.843,04 (cinco milhões, trezentos e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatro centavos).
Funcional Programática: 38960.26.782.1016.3189, elemento de despesa: 4.4.90.51, fonte: 4220.
Data da assinatura: 15 de dezembro de 2014.
Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante.
Antonio Carlos Higino de Cuba - Representante do Contratado.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: **ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES**

PORTARIA-SEMADES Nº 139, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2013.39000.00043	RUBENS BRITO, MAT - 641770-4	HÉLIA RODRIGUES DE AZEVEDO PACHECO, MAT - 677957-6	025/2014	ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PERS/TO

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2014/UCP/GEF

PROCESSO: 2014/39000/185 GEF
CONTRATO Nº: 13/2014/UCP/GEF
CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES
CONTRATADO: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
OBJETO DO CONTRATO:
1. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição De Equipamentos De Informática, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PASTA, no tocante às ações do Projeto GEF Cerrado Sustentável do Tocantins.
2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como embasamento legal as disposições contidas nas Diretrizes de Aquisição de Bens e Serviços do Banco Mundial e de forma complementar a Lei 8666/93 e suas alterações.
3. DA VIGENCIA E GARANTIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses adstrita aos respectivos créditos orçamentários, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93. A contratada dará garantia mínima de 12 (doze) meses, após a entrega.
4. DO VALOR: R$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
5. DATA DA ASSINATURA: 17 de DEZEMBRO de 2014.
SIGNATÁRIOS:
ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES - Representante da Contratante
RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR - Representante da Contratada

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

PORTARIA/SEPLAN Nº 313, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 e consoante o disposto no Ato nº 468 - NM, de 06 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº. do Contrato	Consultora Individual	Objeto do Contrato
ANDRÉA B. CASTRO LUZ MURAKAMI Nº 1024019-2	VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA Nº 1275097-1	035/2012	Rosinéia Beatriz de Morais Paiva	Serviços de Tradução de Documentos Técnicos e Jurídicos do PDRIS

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e os resultados dessas medidas;

III - comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Geral de Gestão;

IV - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências feitas pela Controladoria Geral do Estado e Órgãos de Controle Externo;

VI - atestar a realização dos serviços prestados e/ou recebimento dos materiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Aditivo ao Contrato nº 025/2011
PROCESSO N°: 2011/1301/000087
CONTRATO Nº: 025/2011
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
CONTRATADA: TELEFONIA BRASIL S/A
OBJETO: Prorrogação do contrato em comento visando a continuidade da prestação do serviço de telefonia móvel
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa 04.122.1079.2325, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100666998
VIGÊNCIA: Até 31/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2014
SIGNATÁRIOS: Joaquim Carlos Parente Júnior - SEPLAN
Tânia Rosa Campos e Cláudio Ribeiro de Jesus - Rep. da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 032/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio em saneamento ambiental, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios atendidos pela Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Vencedora: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, no valor de R$ 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil reais).

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA**

PORTARIA/SESAU Nº 1479, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e, tendo em vista a competência para a prática de atos de gestão, consoante artigo 58, II c/c artigo 67 da Lei n° 8666/93, bem como a Instrução Normativa TCE-TO n° 002/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora, e respectiva substituta para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, conforme disposto no quadro abaixo:

Fiscal do Contrato	Substituto Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Dêisy Alves Pereira matrícula 1262149-2	Jossana Ribeiro da Silva Souza mat. 818917-2	329/2014	CARVALHAL & FERREIRA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	Contratação de Curso de Administração e Negociação de Conflitos.

Art. 2° São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei Federal n° 8666/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/SESAU Nº 1509, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e substituto do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Patrícia Fonseca de Oliveira Vales. Matrícula nº 11139706-1	Larissa Sá de Alencar Barbosa Matrícula nº 11181923-1	342/2014	Instituto de Oftalmologia do Tocantins - LTDA	Contratação dos Serviços Oftalmológicos de consulta e tratamento quimioterápico intra-vítreo com aplicação do medicamento Lucentis destinado ao paciente Rodrigo Batista Carneiro.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Geral de Atenção e Promoção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos d art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA SESAU N° 1512, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando as informações contidas no MEMO/SESAU/ETSUS/SGE/CREPES Nº 364/2014, oriundas da Secretaria Geral de Ensino;

Considerando a necessidade de redefinir os procedimentos dos Processos Educacionais, realizados por esta Pasta, a fim de melhor atender aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA /SESAU Nº 761, de 01 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado Nº. 3.500, de 09 de novembro de 2011, que Institui o Comitê para Regulação dos Processos Educacionais em Saúde, denominado CREPES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.543, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora DAYGMA DE FAYMA TEIXEIRA SOARES SANTANA, Analista Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 1121855/6, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.563, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 08/12/2014 a 22/12/2014, para a servidora VIVIANE LILIA DE ARAUJO RIBEIRO, Coordenador - CDE-V, matrícula nº 764672/3, lotada na Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 18/02/2013 a 04/03/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0355, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.827, de 04 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.564, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias no período de 05/12/2014 a 14/12/2014, das férias, da servidora MARIA ANTONIA DAROZO BANDEIRA, Psicólogo, matrícula nº 291101/1, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 05/12/2014 a 19/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 20/12/2014 a 29/12/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.565, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 15/12/2014 a 29/12/2014, para a servidora LEONETA DE ABREU ARAUJO, Assistente de Serviços de Saúde/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-7, matrícula nº 539561/7, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 16/06/2014 a 30/06/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0714, de 27 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.171, de 16 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.566, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 14 (quatorze) dias no período de 01/12/2014 a 14/12/2014, das férias, do servidor JAMES GOMES CARNEIRO, Médico, matrícula nº 155254/2, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/11/2014 a 14/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.567, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 17/11/2014 a 01/12/2014, para a servidora CAMILA ARAUJO RODRIGUES, Analista Técnico em Serviços de Saúde, matrícula nº 1153633/3, lotada na Assessoria Jurídica, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 11/07/2014 a 25/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0858, de 16 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.178, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.568, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 17/11/2014 a 16/12/2014, para a servidora ITAIZA ALVES DE FARIAS, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-1, matrícula nº 11148594/1, lotada na Secretaria da Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/06/2014 a 04/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0587, de 04 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.152, de 20 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.569, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 08/12/2014 a 22/12/2014, para a servidora EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS, Enfermeiro, matrícula nº 1023535/1, lotada na Coordenadoria de Gestão da HEMORREDE do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 14/07/2014 a 28/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0899, de 18 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.182, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.570, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DINAZARDA DE AGUIAR NETA LIRA, Assistente Administrativo/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-7, matrícula nº 801220/1, lotada no Departamento de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 08/12/2014 a 06/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.571, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor ELISMAR LOPES DA COSTA, Assistente Administrativo/ Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-7, matrícula nº 600948/2, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.572, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor VALDETE JOSE MAIA, Motorista, matrícula nº 464895/4, lotado no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.573, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora NOYAMA LUSTOSA MACIEL, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1130013/1, no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 25 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.574, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ELLYS SYMONE GOMES DE ARRUDA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 552310/4, na Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.575, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ADELANE MARTINS BEZERRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 997162/2, lotada no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.576, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora FABIANA MOURA MAMEDE ALVES, Assistente Administrativo/ Função de Confiança de Assessoramento - FCA-6, matrícula nº 855409/1, lotada na Coordenadoria de Atenção Especializada, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 18/11/2014 a 17/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 12/01/2015 a 10/02/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.577, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora FABIOLA SANDINI BRAGA, Coordenador - CDE-V, matrícula nº 917142/5, lotada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 17/11/2014 a 16/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.578, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora CLERIA REZENDE SILVEIRA SANTANA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 883326/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 10/12/2014 a 08/01/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.579, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor GEOCLEVESON FRAGA DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1285840/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 15/10/2014 a 29/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 05/01/2015 a 19/01/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.580, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 17/11/2014 a 01/12/2014, das férias, da servidora IVANA MAGALHAES DE MUZIO GRIPP, Enfermeiro, matrícula nº 809503/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 17/11/2014 a 16/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.581, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JALES DE ALCANTARA PANIAGO, Médico, matrícula nº 147520/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.582, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora NALDENI FERREIRA GONCALVES DA MAIA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1270958/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.583, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora LILIA MARIA CARVALHO BRITO, Assistente Social, matrícula nº 1217933/1, lotada na Coordenadoria de Regulação, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.584, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 04/12/2014 a 02/01/2015, para o servidor ANTONIO MARQUES BARROS ROCHA, Assistente Administrativo/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, matrícula nº 219785/4, lotado na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 02/05/2012 a 31/05/2012, suspensas pela Portaria DGP/Nº 0496, de 08 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.630, de 17 de maio de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.585, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, 04 (quatro) dias, no período de 27/10/2014 a 30/10/2014, das férias, da servidora MARIA DA GRACA FERREIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1237810/1, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.586, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 24/11/2014 a 23/12/2014, para a servidora EDINELMA LIMA BATISTA, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 608730/4, lotada na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/06/2014 a 30/06/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0793, de 04 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.178, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.587, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora NATALIA PEREIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1141902/1, lotada no Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/10/2014 a 31/10/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 30/12/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.588, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 21/12/2014, para a servidora CRISTINA MARIA FERREIRA PENA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 274590/1, lotada na Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 14/07/2014 a 03/08/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0895, de 17 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.182, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.589, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor RAIMUNDO NONATO SAMPAIO GOMES, Assistente Administrativo/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, matrícula nº 215391/2, lotado na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 24/11/2014 a 23/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.590, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA CLAUDIA CARDOSO MORAIS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 824954/1, lotada na Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 20/11/2014 a 19/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.591, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSE MARCELO GONCALVES, Supervisor - CDE-IV, matrícula nº 831119/4, lotado na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora UILZA PEREIRA DOS SANTOS CRUZ, Assistente Administrativo/ Função de Confiança de Assessoramento - FCA-5, matrícula nº 393920/2, lotada na Coordenadoria do Laboratório Central - LACEN, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 16/12/2014 a 20/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.593, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ADRIANA CARLA LEME NETTO, Psicólogo, matrícula nº 215858/1, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 08/12/2014 a 06/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.594, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor MAILSON GOMES DE SOUZA, Assistente de Serviços de Saúde/ Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, matrícula nº 1118773/1, lotado na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.595, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, matrícula nº 1189794/1, lotado na Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.596, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 29/12/2014 a 09/01/2015, para o servidor RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM, Auditor em Saúde/ Função de Confiança de Assessoramento - FCA-9, matrícula nº 541026/4, lotado na Diretoria de Atenção e Promoção à Saúde, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 13/10/2014 a 24/10/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.356, de 15 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.252, de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.597, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 01/12/2014 a 15/12/2014, para a servidora JEANE LEITE SILVA, Assistente Social, matrícula nº 612239/2, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0814, de 07 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.178, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.598, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, 14 (quatorze) dias no período de 17/11/2014 a 30/11/2014, das férias, da servidora EKLESIA GILVANE DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1045148/2, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.599, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 01/11/2014 a 15/11/2014, das férias, da servidora FLAVIA RAYRA SANTOS SOARES, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1283960/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.600, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VERONICA DAS MERCES AIRES PINTO NUNES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 506944/2, lotada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 25/11/2014 a 14/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 05/01/2015 a 24/01/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.601, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora WESLLINE CARVALHO LOPES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1113844/1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/01/2015 a 30/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.602, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 01/11/2014 a 15/11/2014, das férias, do servidor JULIUS GUSTAVO KOCH, Médico, matrícula nº 1266985/1, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.603, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ROCIARIA MARIA AIRES BARREIRA, Enfermeiro, matrícula nº 465152/3, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/12/2014 a 31/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.604, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora SONIA MARIA DO ROSARIO RAPOSO FARIAS PORTO, Assistente Social, matrícula nº 243222/1, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.605, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JAZIEL COUTINHO LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1130757/1, lotado no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 15/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/01/2015 a 15/01/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.606, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 21/11/2014 a 05/12/2014, das férias, do servidor FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA LEME, Médico, matrícula nº 58856/1, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 21/11/2014 a 20/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.607, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias no período de 01/11/2014 a 12/11/2014, das férias, do servidor REULER DE SOUZA NUNES, Médico, matrícula nº 383070/3, lotado no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 12/12/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.608, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias no período de 01/01/2015 a 15/01/2015, para a servidora CAROLINA TEDESCO AZEVEDO, Fisioterapeuta, matrícula nº 1090399/4, lotada no Hospital de Referência de Gurupi, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0788, de 04 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.178, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º O restante dos dias suspensos será concedido em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.610, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora KEYLLA DE SOUSA ARAUJO GARCIA, Engenheiro de Alimentos, matrícula nº 1290614/1, lotada na Coordenadoria do Laboratório Central - LACEN, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 24/11/2014 a 23/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 05/01/2015 a 03/02/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.611, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no Art. 23, § 2º, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (quarenta) horas semanais a servidora VANIA RIBEIRO COSAC, Cirurgião Dentista, matrícula nº 313996/3, no Hospital de Referência de Guarai, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.612, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença maternidade, 12 (doze) dias no período de 19/11/2014 a 30/11/2014, das férias, da servidora LINDALVA PEREIRA SOARES, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 48954/2, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.613, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora VANIA REGIA TELES CARNEIRO FONSECA, Técnico em Enfermagem/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-7, matrícula nº 665165/2, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias nos períodos de 05/01/2015 a 19/01/2015 e de 06/07/2015 a 20/07/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.614, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 08 (oito) dias no período de 06/12/2014 a 13/12/2014, das férias, da servidora MARIZA BATISTA GOMES SANTANA, Auxiliar de Serviços de Saúde/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-4, matrícula nº 554550/1, lotada na Coordenadoria de Gestão do Desempenho e Regulação do Trabalho, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 25/11/2014 a 13/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.615, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora IARA BRITO BUCAR OLIVEIRA, Enfermeiro, matrícula nº 622737/1, lotada no Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína-HDT, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, previstas para o período de 14/07/2014 a 28/07/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/09/2014 a 15/09/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.616, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 02/12/2014 a 16/12/2014, das férias, da servidora RENATA DE CARVALHO DINIZ, Fisioterapeuta, matrícula nº 1174177/1, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/12/2014 a 31/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.618, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 08 (oito) dias no período de 05/01/2015 a 12/01/2015, das férias, da servidora ALYNNE ANGELICA DIAS BRITO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 826021/1, lotada na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/01/2015 a 19/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 20/01/2015 a 27/01/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.619, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MOABE FRANCISCA PIMENTA, Enfermeiro, matrícula nº 1149547/1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 05/11/2014 a 04/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.620, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 02/12/2014 a 16/12/2014, das férias, da servidora LENIR XAVIER DOS SANTOS, Enfermeiro, matrícula nº 1219774/1, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 02/12/2014 a 31/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.621, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor VALMIR MOREIRA SOARES, Motorista/Coordenador - CDE-V, matrícula nº 375801/3, lotado na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 24/11/2014 a 23/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.622, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOAO PAULO BERNARDO, matrícula nº 83383/2, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 25/08/2014 a 08/09/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/12/2014 a 15/12/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.624, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA SINEIDY NEGRES DA SILVA JORGE, Assistente Administrativo/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 596520/1, lotada na Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 08/12/2014 a 06/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.625, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora DENIS GOMES RODRIGUES, Auxiliar de Enfermagem/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 703221/3, lotada na Coordenadoria de Gestão da Hemorrede do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 24/11/2014 a 03/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.632, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 05/01/2015 a 03/02/2015, para o servidor LUIZ CLAUDIO DE LUNA FREIRE, Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 324600/4, lotado na Coordenadoria de Gestão e Informação da Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.482, de 14 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.264, de 25 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.633, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 12/01/2015 a 10/02/2015, para a servidora ELVIRA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 233824/1, lotada na Coordenadoria de Gestão e Informação da Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 30/01/2014 a 28/02/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0147, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.072, de 19 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.634, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/01/2015 a 30/01/2015, para o servidor RONIERY CORREIA SANTOS, Psicólogo, matrícula nº 1277260/1, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/10/2014 a 30/10/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.394, de 28 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.252, de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.635, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de férias, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, para o servidor CLAUDIO DE OLIVEIRA SILVA, Assistente Administrativo/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-5, matrícula nº 1278142/1, lotado na Coordenadoria de Aquisição e Logística, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 11/08/2014 a 09/09/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.090, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.206, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.636, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, as férias da servidora HILDA ELISA PRADO, Assistente Administrativo, matrícula nº 385272/2, lotada no Hospital de Referência de Porto Nacional, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 01/01/2015 a 30/01/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.652, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 05/01/2015 a 19/01/2015, para a servidora LAIS LIMA DE ARAUJO, Enfermeiro, matrícula nº 1118900/1, lotada no Centro Integrado de Assistência à mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 18/08/2014 a 01/09/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.067, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.206, de 03 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.653, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o Art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria CGP/Nº 1.086, de 19 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.206, de 03 de setembro de 2014, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias do servidor MARCELO BORGES RODRIGUES, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 762304/6, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.654, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 13 (treze) dias no período de 01/08/2014 a 13/08/2014, das férias, do servidor MARCELO BORGES RODRIGUES, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 762304/6, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/08/2014 a 30/08/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º CONCEDER férias no período de 31/08/2014 a 12/09/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.655, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 16/01/2015 a 14/02/2015, para o servidor DIOGO PASSOS RIOS, Farmacêutico, matrícula nº 1233955/1, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, suspensas pela Portaria CGP/Nº 0810, de 07 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.178, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.656, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARCIA CRISTINA ALVES BRITO SAYAO LOBATO, Biomédico/ Coordenador - CDE-V, matrícula nº 581437/2, lotada na Coordenadoria de Administração, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 17/11/2014 a 16/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.659, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias no período de 30/12/2014 a 13/01/2015, das férias, da servidora FABIA CRISTINE PERES ASSUNCAO, Enfermeiro/Cargo de Assessoramento Direto - CAD-FAS-7, matrícula nº 683106/4, lotada no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/12/2014 a 13/01/2015, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.662, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 05/01/2015 a 14/01/2015, para a servidora ELIZANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, Assistente de Serviços de Saúde/Função de Confiança de Assessoramento - FCA-8, matrícula nº 1233076/1, lotada na Coordenadoria de Gestão Profissional, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 14/10/2013 a 23/10/2013, suspensas pela Portaria DGP/Nº 1.422, de 10 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.004, de 13 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.663, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 15/01/2015 a 13/02/2015, para a servidora LEATRIZ CUSTODIO DA SILVA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1121227/1, lotada na Coordenadoria do Laboratório Central - LACEN, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 08/07/2013 a 06/08/2013, suspensas pela Portaria CGP/Nº 1.387, de 27 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.252, de 10 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA CGP/Nº 1.696, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso I, II e IV da Constituição Estadual, nos termos dos Art. 36 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora LIVIANE BARROS TOLEDO, Fisioterapeuta, matrícula nº 1047809, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO Nº 2205 /2014

Processo nº: 2014/30550/003626
Interessado: LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAÚJO
Assunto: Afastamento Eventual com Custeio Total para Estudo e Manutenção de Remuneração
Matrícula: 390061-1
Cargo: Enfermeira
Órgão: Secretaria de Estado da Saúde
Lotação: Escola Tocantinense de Saúde Dr. Gismar Gomes - ETSUS
Município: Palmas - TO

Com base na documentação constante nos autos (folhas 114 a 120 EM ANEXOS) e de acordo com a Lei 1818/2007, art. 108, solicitamos a publicação do INDEFERIMENTO da solicitação de AFASTAMENTO EVENTUAL PARA ESTUDO COM CUSTEIO TOTAL e MANUTENÇÃO DE REMUNERAÇÃO da servidora LINVALDA RODRIGUES HENRIQUES DE ARAÚJO, a fim de participar do Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas com Coaching, no período compreendido de 02/10/2014 a 31/10/2015, em Brasília - DF, promovido pelo Instituto Brasileiro de Coaching - IBC.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA CORREIA
Secretário Estadual da Saúde

EDITAL/SESAU Nº 203, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DOS CURSOS OPERACIONALIZADOS PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE "DR. GISMAR GOMES".

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC n° 1391, de 06 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.253, de 11 de novembro de 2014, republicada por incorreção no Diário Oficial nº 4.257 de 15 de novembro de 2014, torna público o resultado definitivo relativo ao Edital SESAU Nº 195, de 17 de Novembro de 2014, referente ao PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES DOS CURSOS FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; ATUALIZAÇÃO PARA AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DE PALMAS/TO; ACOLHIMENTO COMO PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE SAÚDE; CUIDADOR DE IDOSOS; PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme relação a seguir:

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SITUAÇÃO
1. LORENA APARECIDA GONÇALVES DE ASSIS	TITULAR
2. OSVALDO ROCHA	TITULAR
CURSO CUIDADOR DE IDOSOS	
NÃO HOUVE CLASSIFICADO CONFORME ITEM 7.1 b	
CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DE PALMAS/TO DOCENTES	
NÃO HOUVE CLASSIFICADO CONFORME ITEM 7.1 b	
CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DE PALMAS/TO DOCENTES II	
1. CRISTINA NATALIA PERICO COSTA	TITULAR
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM COM ÊNFASE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
1. MAURO ANTONIO COSTA MAUES	TITULAR
CURSO DE PLANIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	
MARGARIDA ARAÚJO BARBOSA MIRANDA	TITULAR
CURSO DE ACOLHIMENTO COM PRÁTICA DE PRODUÇÃO DE SAÚDE	
NÃO HOUVE CLASSIFICADO CONFORME ITEM 7.1 b	

Inez dos Santos Gonçalves
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE**

PORTARIA/SETAS Nº 278/2014

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Decreto nº 5.014, de 25 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA CLÁUDIA BARROS TOLEDO ocupante do cargo de Assessoramento Direto, n.º funcional 1258664-2, para o encargo de Fiscal Titular dos Contratos, nos processos abaixo relacionados:

Contrato n.º 034/2013, Processo n.º 2013 4100 00019, objeto de Licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 018/2013, firmado com a empresa EGCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.540.693/0001-10;

Contrato n.º 018/2013, Processo n.º 2012 4100 00450, objeto de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2013, firmado com a empresa EGCL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 14.540.693/0001-10;

Art. 2º Designar o servidor DAVID FONTOURA REIS, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, n.º funcional 1271229-1, como substituto, pelo acompanhamento e fiscalização dos referidos contratos, nos impedimentos e afastamentos legais da Fiscal Titular ANA CLÁUDIA BARROS TOLEDO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar o recebimento do objeto ou prestação dos serviços contratados, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas;

III - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração as devidas providências;

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS n.º 177/2012;

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as PORTARIA/SETAS n.º 063/2013, 123/2013, 129/2013, 125/2014 e quaisquer outra(s) que tenha(m) sido publicada(s) para a fiscalização dos contratos em comento.

GABINETE DA SECRETÁRIA, em Palmas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

PORTARIA - SETAS Nº 279, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Suspender em virtude de a servidora estar de Licença para Tratamento de Saúde, o gozo de férias de Ruth Sepúlvida e Silva, nº funcional 522986-3, Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para o período de 01/12/2014 a 30/12/2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01/12/2014.

PORTARIA - SETAS Nº 280, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Determinar a fruição de 19 (dezenove) dias das férias legais da servidora Fabrícia Morgana Cayres Feitosa Vasconcelos, Cargo de Assessoramento Direto - CAD - FAS - 10, nº funcional 1246038-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensa pela Portaria - SETAS nº. 152, de 02/07/2014, publicada no D.O.E. nº. 4.170, de 15/07/2014, para que sejam usufruídas no período de 18/12/2014 a 05/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18/12/2014.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Face à constatação de erro na Portaria - SETAS n° 137, de 24 de junho de 2013, da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n° 3.906, pg.31, do dia 01 de julho de 2013, do servidor Edinardo Fernandes da Silva, Diretor de Gestão Profissional, na parte onde se lê: matrícula n° 895618-9, previstas para o período de 18/06/2013 a 22/06/2013 leia-se: nº Funcional 1131133-1, previstas para o período de 03/06/2013 a 22/06/2013.

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO CEES/TO Nº 003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
(AD REFERENDUM)

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil, para o biênio de 2014 á 2016.

Considerando o Edital de Convocação das Entidades não Governamentais de Economia Solidaria, publicado no diário nº 4.230 de 08 de outubro de 2014. Conforme o edital as entidades interessadas em se inscrever no processo eleitoral deveriam comparecer entre os dias 01 de dezembro a 05 de dezembro de 2014, em dias úteis, no período de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede do CEES/TO, 104 Sul - Rua SE-07 - nº 29 - Plano Diretor Sul - CEP: 77020-022 - Palmas - TO.

Considerando que houve somente 03 entidades inscritas, pois conforme o inciso III do artigo 10 da Lei nº. 2.493, de agosto de 2011, que define a composição do CEES-TO, sendo que o Conselho devera ter 10 membros de Empreendimentos Econômicos Solidários ou Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento a Economia Solidaria.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Processo Eleitoral para escolha da representação da sociedade civil, para o biênio de 2014 á 2016, por 90 dias aparti do dia 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2014.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Presidente/Conselheiro do CEES-TO

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DE ECONOMIA SOLIDARIA DO TOCANTINS

Em cumprimento à Lei Estadual n.º 2.493, de 25 de agosto de 2011, o Conselho Estadual de Economia Solidaria do Tocantins - CEES/TO convoca os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) ou Entidades de Apoio, Assessoria e Fomento (EAF) à Economia Solidaria do Tocantins, para a Assembléia de Eleição para o biênio 2014 /2016.

1) Para participar do processo eleitoral, o CEES / TO estabelece como critério às entidades não governamentais, conforme o artigo 10, III da Lei Estadual nº 2.493/2011: comprovação de pelo menos um ano de funcionamento em âmbito estadual no território tocantinense nas áreas afins.

2) A eleição será para Entidades titulares e suplentes, sendo que as 10 (dez) mais votadas serão titulares e as 10 (dez) seguintes serão suplentes no CEES/ TO.

3) As entidades interessadas em se inscrever no processo eleitoral deverão comparecer entre os dias 02 de fevereiro a 20 de fevereiro de 2015, em dias úteis, no período de 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede do CEES/TO, 104 Sul - Rua SE-07 - nº 29 - Plano Diretor Sul - CEP: 77020-022 - Palmas - TO.

4) No ato da inscrição as entidades precisarão apresentar o nome de seu representante ao Conselho Estadual de Economia Solidaria do Tocantins - CEES / TO. E deverão ser apresentados os seguintes documentos acompanhados dos originais:

- Requerimento de Inscrição conforme modelo anexo;
- Cópia do Estatuto da entidade e alterações;
- Ata de Fundação da Entidade;
- CNPJ;
- Cópia da Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade ou documento oficial que comprove a sua criação e documentos pessoais dos membros da Diretoria;
- Relatório de atividades desenvolvidas na área afim.
- Apresentar declaração do Fórum de que esta em dia com o que preconiza Regimento Interno do Fórum.

4.1.) Só poderão se inscrever entidades inscritas no Fórum;

4.2.) A Entidade poderá se inscrever ou participar de Assembléia através de representante, com apresentação de autorização do presidente ou representante legal.

4.3.) Não será permitido, que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a assembléia de eleição.

5) O CEES/TO publicará no mural do conselho no dia 02 de março de 2.015 a lista das entidades inscritas, destacando as que foram habilitadas e não habilitadas.

6) A partir da publicação da lista, fica aberto o prazo de 03 a 06 de março de 2.015 para recursos.

7) A Assembléia de Eleição será realizada pelo CEES/TO no dia 16 de março de 2.015, no auditório da SETAS - Secretaria do Trabalho e da Assistência Social localizado na quadra 104 Sul - Rua SE-07 - nº 29 - Plano Diretor Sul - CEP: 77020-022 - Palmas - TO, sob fiscalização do Ministério Público Estadual.

8) Os trabalhos da Assembléia de Eleição serão abertos com a leitura e aprovação do regimento eleitoral às 14h do dia 16 de março de 2.015, seguidos pela apresentação das entidades candidatas.

9) O processo de escolha terá início às 14h e término às 17h 30min, devendo ser lavrado em ata e encaminhado, num prazo máximo de 5 (cinco) dias ao Presidente do CEES / TO.

10) A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto.

11) A publicação do resultado final da eleição se dará a partir de dia 16 de março de 2.015. No mural do CEES/TO.

12) Será encaminhado para Casa Civil a atual composição do CEES/TO para designação por ato do Governador do Estado.

13) A posse dos Conselheiros se dará na próxima reunião ordinária do CEES-TO.

14) Os casos omissos serão disciplinados no Regimento Eleitoral.

15) Mais informações poderão ser obtidas nos contatos: Fone/Fax: 063. 3218.2204 / 3218.6900 - e-mail: ceesolidario.to@gmail.com

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Conselheiro/Presidente do CEES-TO

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDARIA DO TOCANTINS

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu_____,
representante legal da Entidade_____,
portador (a) do CPF n.º _____, venho REQUERER a habilitação para concorrer à vaga junto ao CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDARIA DO TOCANTINS - CEES/TO.

Cópias da documentação apresentada:

( ) Requerimento de Inscrição;
( ) Estatuto da entidade e alterações;
( ) Ata de Fundação da Entidade;
( ) CNPJ;
( ) Ata da reunião que elegeu a atual representação legal da entidade ou documento oficial que comprove a sua criação e documentos pessoais dos membros da Diretoria;
( ) Apresentar declaração do Fórum de que esta em dia com o que preconiza Regimento Interno do Fórum .
( ) Cópia do Regimento Interno do Fórum .

Declaro estar ciente das normas e exigências fixadas por este Conselho, em relação ao pedido acima formulado.

_____, _____/____/_____ _____
Cidade/UF Data Assinatura

CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

RESOLUÇÃO CEES/TO Nº 004, DE 016 DE DEZEMBRO DE 2014
(AD REFERENDUM)

Dispõe sobre Aprovar na íntegra a Resolução nº 015/2014/ CEES, instituindo a Regulamentação das Ações e Serviços de Execução do Clube da Troca Solidária nos 139 Municípios do Estado do Tocantins a partir desta data, em consonância com as Conferências Estaduais de Assistência Social, Segurança Alimentar e Economia Solidária, ocorridas durante os exercícios de 2011/2014, e conforme orientações dos seguintes Poderes instituídos pela Constituição da República Federativa do Brasil do ano de 1988

O Conselho Estadual de Economia Solidária - CEES-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.493, de agosto de 2011.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.538, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Plano Plurianual - PPA, do exercício de 2012/2015, apresenta o seu Planejamento Plurianual para os exercícios subsequentes e sua respectiva programação orçamentária, atendendo como área de atuação os Programas Temáticos: Assistência Social e Mercado, Crédito e Trabalho. A efetiva execução das iniciativas foram propostas no planejamento para dar um novo rumo à gestão social do Governo do Estado do Tocantins, visando promover a Inclusão Social das famílias para o mercado de trabalho, nas oportunidades de ocupação socioprodutiva;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.437, de 31 de março de 2011, passou a executar de forma legal o Programa Inclusão Produtiva, o qual possui 04 (quatro) ações à saber: Capacitação de Beneficiários dos Projetos de Inclusão Produtiva, Revitalização de Unidades de Inclusão Produtiva, Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo, e o Projeto de realização do Clube da Troca Solidária;

CONSIDERANDO que a Política Pública Estadual de Fomento à Economia Solidária com estratégia de desenvolvimento social, envolve diversas áreas como: da Agricultura, da Pecuária e do Desenvolvimento Agrário, da Assistência Social e do Trabalho, Ciência e Tecnologia, Educação, Indústria e Comércio, Justiça e Direitos Humanos, Planejamento e da Modernização da Gestão Pública, RURALTINS, Agência de Fomento do Estado do Tocantins, e outras, o que demanda ações de diferentes setores, que trabalham de forma intersetorial e transversal;

CONSIDERANDO que a Economia Solidária é uma proposta alternativa de trabalho e renda e uma resposta a favor da inclusão social. Compreende uma diversidade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativas, associações, Clube da Troca Solidária, empresas autogestionárias, redes de cooperação, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, comércio justo e consumo solidário;

CONSIDERANDO que no Estado do Tocantins estão catalogados 502 empreendimentos de Economia Solidária, desses, são 378 associações, 93 grupos informais, 26 cooperativas e 04 são Sociedade Mercantil de Capital e Indústria e 01 em outras atividades;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social vem desenvolvendo por iniciativa e incentivo desta Unidade Gestora uma inovadora prática de economia solidária;

CONSIDERANDO que o Projeto Clube da Troca Solidária irá beneficiar muitas famílias de diversas regiões do Estado através das feiras de troca solidária;

CONSIDERANDO que a metodologia aplicada pelo projeto renova a prática de economia solidária ao conciliar relação de troca entre elementos de valorização subjetiva como um poema e produtos industrializados como cereais, por exemplo;

CONSIDERANDO que esse método de troca permite uma valorização cultural recíproca entre comunidades de regiões distintas, democratiza a relação de produção, uma vez que estabelece parâmetros não econômicos e financeiros para definir valor e satisfação;

CONSIDERANDO que com o Projeto do Clube da Troca Solidária da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, recria-se novas formas de promover a economia solidária ao tempo que permite que milhares de famílias tocantinenses possam ser beneficiadas com os produtos das trocas, ou seja, um método de troca que supera a simples relação disponibilidade/necessidade, e se acrescenta a algo subjetivo, intangível, imensurável que podemos tentar definir como valor social-cultural existente ou incorporado ao objeto de troca;

CONSIDERANDO que o Projeto do Clube da Troca Solidária não tem a pretensão de transformar o modo de produção, mas ao trabalhar as possibilidades de trocas, refletir sobre a condição da vida humana com as especificidades daquela comunidade e sobre a possibilidade de reescrever suas histórias de um jeito novo, que seja o melhor possível para todos;

CONSIDERANDO que nestas reflexões cabem todas as ações possíveis de serem executadas pelo grupo para o seu próprio bem como: cuidar do meio ambiente, cuidados com os mais velhos, com os pequeninos, as pessoas com deficiência, apoio e incentivo à produção de conhecimentos, ao desenvolvimento intelectual, produção artística, etc.;

CONSIDERANDO que a troca solidária terá um sentido muito amplo que vai desde as trocas afetivas até a troca de produção individual ou coletiva por aqueles produtos desejados ou necessitados pelo grupo;

CONSIDERANDO que o mais interessante deve ser o processo que esperamos não se esgotar com os preparativos e o evento em si, mas que se incorpore na vida de todos como um novo aprendizado para uma vida melhor e que tenha continuidade na comunidade;

CONSIDERANDO que a iniciativa consiste em desenvolver relações de cooperação, solidariedade, mutualidade com as famílias oriundas de Programas Sociais, Comunidades Tradicionais e Assentadas, visando autossustentabilidade, o incentivo à produção e consumo, como fatores de enriquecimento e inclusão social dos indivíduos, numa perspectiva solidária nos municípios tocantinenses;

CONSIDERANDO que com a publicação da Lei Federal nº. 12.435/2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Artigos 25 e 26 que tratam do enfrentamento da pobreza, e em consonância com a Lei Estadual nº. 2.493/2011, que regulamenta a Política Pública Estadual de Fomento a Economia Solidária - PEFES, como estratégia de desenvolvimento social, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Artigos 203 e 204, que diz respeito à seguridade social;

CONSIDERANDO que o Clube da Troca Solidária busca operacionalizar a execução e implementação de ações integradas de Economia Solidária como estratégia de promoção do desenvolvimento local visando a redução da extrema pobreza através do fortalecimento e promoção das iniciativas de Economia Solidária no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que é vedada a realização da ação do Clube da troca Solidária, nos 139 municípios do Estado do Tocantins, sem a participação de pelo menos um membro dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Segurança Alimentar e dos Fóruns Municipais de Economia Solidária;

CONSIDERANDO que a execução das ações e serviços do Clube da Troca Solidária deverá contar com a participação de personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, da sociedade civil organizada, dos poderes Legislativo e Judiciário e de técnicos para manifestação sobre temas concernentes à respectiva área de atuação;

CONSIDERANDO que as diretrizes da ação do Clube da Troca Solidária têm articulação de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar, a preservação ambiental, a segurança alimentar, a valorização de comunidades tradicionais, o turismo, a educação, a ciência, a tecnologia e a cultura;

CONSIDERANDO que é proibido o acondicionamento e comercialização de produtos de gêneros alimentícios recebidos e trocados durante a ação do Clube da Troca Solidária;

CONSIDERANDO que é vedada a locação de imóvel com recursos do Tesouro Estadual com o objetivo específico de receber, acondicionar e/ou comercializa produtos de gêneros alimentícios oriundos do Clube da Troca Solidária, fugindo a regra do que preceitua a Lei Federal nº. 12.435/2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e com a Lei Estadual nº. 2.493/2011, que regulamenta a Política Pública Estadual de Fomento a Economia Solidária - PEFES;

CONSIDERANDO que o Almoxarifado Central da Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social fica designado como único local para possível acondicionamento e triagem dos produtos de gêneros alimentícios oriundos do Clube da Troca Solidária para posterior entrega e distribuição às entidades sócioassistenciais nos municípios tocantinenses em um prazo máximo de 05 dias úteis;

CONSIDERANDO que o público alvo da ação do Clube da Troca Solidária são famílias oriundas dos programas sociais, agricultura familiar e reforma agrária, indígenas, quilombolas, entidades de apoio, empreendimentos solidários, preferencialmente que estejam cadastrados no CadÚnico, conforme preceituada as diretrizes da Política Pública Estadual de Fomento à Economia Solidária - PEFES;

CONSIDERANDO que para receberem os produtos trocados durante a ação do Clube da Troca Solidária as entidades sócio assistenciais devem estar cadastradas nas Secretarias Municipais de Assistência Social e nos Conselhos Municipais de Assistência Social, Segurança Alimentar e Economia Solidária;

CONSIDERANDO que 50% (cinquenta por cento) dos produtos trocados durante a ação do Clube da Troca Solidária deverão ficar para serem distribuídos junto às entidades sócio assistenciais nos municípios de realização da ação;

CONSIDERANDO que os demais 50% (cinquenta por cento) dos produtos trocados devem ser entregues às entidades sócio-assistenciais oriundas dos municípios subseqüentes à realização da ação do Clube da Troca Solidária, definidos pelo gestor da Política Pública Estadual de Economia Solidária;

CONSIDERANDO que no momento da distribuição dos alimentos e produtos oriundos do Clube da Troca Solidária devem ser entregues na presença de membros dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Segurança Alimentar e Economia Solidária juntamente com os técnicos de referência da área de Inclusão Produtiva, uma vez que estes estão devidamente habilitados e são os responsáveis pela execução da respectiva ação

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar na íntegra a Resolução nº 015/2014/CEES com os considerandos acima expostos, instituindo a Regulamentação das Ações e Serviços de Execução do Clube da Troca Solidária nos 139 Municípios do Estado do Tocantins a partir desta data, em consonância com as Conferências Estaduais de Assistência Social, Segurança Alimentar e Economia Solidária, ocorridas durante os exercícios de 2011/2014, e conforme orientações dos seguintes Poderes instituídos pela Constituição da República Federativa do Brasil do ano de 1988, a saber:

- Executivo Federal e Estadual
• Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome,
• Ministério do Trabalho e Emprego;
• Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
• Ministério da Pesca e Aqüicultura;
• Ministério do Desenvolvimento Agrário;
• Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

- Judiciário
• Poder Judiciário do Estado do Tocantins;
• Ministério Público do Trabalho.

- Legislativo Federal e Estadual
• Tribunais de Contas da União e do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2014.

DANIEL BARBOSA DOS SANTOS
Presidente/Conselheiro do CEES-TO

ADAPEC

Presidente: **MARCELO AGUIAR INOCENTE**

PORTARIA Nº 453, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LIDIANA LIRA VIEIRA e JOÃO FILHO BORGES LEITE, matrículas funcionais nºs 895584-1 e 877432-3, como titulares, para exercerem o cargo de fiscal do seguinte contrato:

1) Contrato nº. 57/2014, vinculado ao processo nº 2014.34430.002396, firmado com a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.015.659/0001-06.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 3° Designar os servidores RAIMUNDO AGOSTINHO MARIANO, DIOGO FERREIRA GOMES e LUIS OTÁVIO VITORINO, matrículas funcionais nºs 149254-2, 1122843-3 e 192834-1, como suplentes, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais dos titulares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 465, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor PEDRO SALES BATISTA, Fiscal Agropecuário, nº. funcional 737322-1, da Coordenadoria de Administração e Finanças para a Coordenadoria de Educação Sanitária, a partir 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 467, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014, do servidor MARCELINO RODRIGUES VIEIRA, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 484493-6, no período de 01/12/2014 a 30/12/2014, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em uma data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 468, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2013/2014, do servidor ADELSON DIAS FURTADO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 914578-1, no período de 15/12/2014 a 13/01/2015, 30 (trinta) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em uma data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 469, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor JOSÉ PEREIRA VELOSO JUNIOR, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº. Funcional 958855-3, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para Diretoria de Defesa Inspeção e Sanidade Animal - sede, para responder pela gerencia de rastreabilidade, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 470, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor AOGUSTO CARLOS MIRANDA CUSTÓDIO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº. Funcional 830528-3, da Unidade Local de Execução de Serviços de Dois Irmãos do Tocantins para a Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 471, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ALARICO LINO SUARTE DA COSTA NETO Fiscal de Defesa Agropecuária, nº. Funcional 830528-3, da Unidade Local de Execução de Serviços de Jaú para a Delegacia Regional de Taguatinga (barreira fixa), a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 472, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor EMERSON FLORES DE OLIVEIRA, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº. Funcional 815680-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi para a Delegacia Regional de Formoso do Araguaia (barreira fixa), a partir 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 473, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora MERCILANE MOTA DE SANTANA, Inspetor de Defesa Agropecuário, n° funcional 840911-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº. 412, de 11 de novembro de 2014, no período de 14/01/2015 a 23/01/2015, 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 474, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias do servidor PEDRO SALES BATISTA, Fiscal de Defesa Agropecuário, n° funcional 737322-1, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela Portaria nº. 196, de 16 de junho de 2014, no período de 05/01/2015 a 19/01/2015 15(quinze) e, 02/03/2015 a 16/03/201515 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 475, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c parágrafo único do art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora RITA DE CÁSSIA RODRIGUES AGUIAR, Inspetor de Defesa Agropecuário, n° funcional 625519-3, referente ao período aquisitivo 2012/2013, suspensas pelas Portarias nº. 413, de 11 de novembro de 2014 e 253, no período de 20/01/2015 a 29/01/2015, 10 (dez) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 477, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora RAILDA MARQUES LIMA Inspetor de Defesa Agropecuário, nº. Funcional 773430-2, da Delegacia Regional de Pedro Afonso para a Delegacia Regional de Araguaína (barreira fixa), a partir de 1º de janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 478, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor FERNANDO SCHULZ, Técnico Agropecuário, nº. Funcional 1285955-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso para a Delegacia Regional de Pedro Afonso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 479, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor RONNIEL BORGES DE ARAÚJO, Fiscal de Defesa Agropecuário, nº. Funcional 11187271-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso para a Delegacia Regional de Pedro Afonso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 480, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora PÉTHIA GOMES DO PRADO Cargo de Assessoramento Direto - CAD (FAS-7), nº. Funcional 1015613-6, da Unidade Local de Execução de Serviços de Santa Maria para a Unidade Local de Execução de Serviços de Itacajá, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 481, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor MIGUEL GOMES RODRIGUES, Fiscal de Defesa Agropecuário, nº. Funcional 937438-4, da Unidade Local de Execução de Serviços de Pedro Afonso para a Delegacia Regional de Pedro Afonso, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 482, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso I do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WANDERSON MARQUES GOMES, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº. funcional 11143231-2, da Unidade Local de Buriti do Tocantins, para a Unidade Local de Augustinópolis, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 483, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do § 1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ISMAEL RAMALHO DA SILVA, Assistente administrativo, nº. Funcional 11138858-1, da Unidade Local de Execução de Serviços de Guaraí para a Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas do Tocantins, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 484, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de sua atribuição e consoante o disposto no art. 2º, Inciso XI, c/c art. 25º, Inciso III do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e art. 37, §§1º e 2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor AIRES LÚCIO TRINDADE DE CARVALHO, nº. Funcional 720966-3, para responder pela Delegacia Regional de Colinas durante o período de férias de seu titular Francisco Renê de Sousa Lopes, nº funcional 188326-4, compreendido entre 15/12/2014 a 28/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 485, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor LENITO COELHO ABREU, Fiscal de Defesa Agropecuário, nº. Funcional 939186-2, da Diretoria de Educação Sanitária para a Delegacia Regional de Palmas (barreira fixa), a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 486, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Lei n°1.082, de 1º de junho de 1999, c/c §1º do art. 2º do Decreto nº 860/99 e, ainda, a Portaria nº 193, de 19 de setembro de 1994, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e art.12 da Portaria nº 171, de 08 de setembro de 2004 desta Agência,

CONSIDERANDO que esta Autarquia é a executora das ações estaduais de Defesa Sanitária Animal,

CONSIDERANDO que as ações de sanidade avícola têm que serem planejadas e discutidas com todos os seguimentos envolvidos na cadeia produtiva;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar os nomes, abaixo relacionados, para comporem o Comitê Consultivo do Programa Estadual de Sanidade Avícola no Estado do Tocantins - COESA/TO, conforme segue:

I - Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC:
Keyte Moreira Pimentel Alves - Titular;
César Romero Barbosa Bucar - Suplente;

II - Superintendência Federal da Agricultura - SFA :
Welciton de Assunção Alves - Titular;
Adriana Carla Floresta Feitosa - Suplente;

III - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS:
Hélio de Sousa - Titular;
Fernanda Gonçalves A. da Cunha - Suplente;

IV - Universidade Federal do Tocantins - UFT:
Francisco Baptista - Titular;
Sílvia Minharro Barbosa - Suplente;

V - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAGRO:
Silvio Reinaldo de Oliveira - Titular;
Marcos Cione - Suplente;

VI - Associação dos Avicultores do Centro do Tocantins - AACT:
Geraldo Cândido da Silva Filho - Titular;
Júnior Daniel de Castro - Suplente;

VII - Associação dos Avicultores do Norte do Tocantins - AVINTO:
Carlos Alberto Guimarães Labre - Titular;
Raimundo Alves Ferreira - Suplente;

VIII - Paraíso Indústria e Comércio de Alimentos e Abate de Aves Vivas Ltda. - Frango Norte:
João Cláudio França Malta - Titular;
Maria Renata Salim - Suplente;

IX - Asa Norte Alimentos:
Adson Santa Cruz Oliveira - Titular;
Daiany Kélem Pimentel Sousa - Suplente;

X - Santa Isabel Alimentos Ltda.:
Hemerson Sales Vieira - Titular;
Fernanda Carlos Maciel - Suplente;
XI - Frango Americano:
Luis Antônio P. de Melo - Titular;

Art. 2° Fica revogada a Portaria n° 013, de 16 de Janeiro de 2014.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS

Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)

PORTARIA/AGETRANS Nº 213, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e o ATO n° 1.751 - DSG, de 16 de outubro de 2013, e a Portaria n° 107, de 07 de março de 2013, da Secretaria de Estado de Infraestrutura; tendo em vista o Contrato de Empréstimo de *USD 143.198.163,00*, datado em 19/11/2012, entre o Governo do Estado do Tocantins, através da Secretaria da Infraestrutura, e o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. Milan Branch.

RESOLVE:

I - REVOGAR

Esta portaria revoga a de nº 27/2014, de 24 de março de 2014, Publicada no Diário Oficial nº 4.101 de 04 de abril de 2014.

II - CONSTITUIR

Comissão de Fiscalização do Contrato 063/2006 e seus respectivos Termos Aditivos, composta pelos membros abaixo enumerados, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras objeto do citado contrato, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins, através da Agência de Máquinas e Transportes e o Consórcio EMSA/RIVOLI.

Membros/Cargos Assinatura Rubrica

Alvicto Ozores Nogueira_____
Presidente da AGETRANS

Murilo Coury Cardoso
Secretário Executivo_____

Estemir de Souza Pereira_____
Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária

Bruno Marques Rocha _____
Coordenador de Acompanhamento de Obras e Serviços

Julivan Vieira Nolêto_____
Coordenador de Controle e Medição

Eng. Donizete de Oliveira Veloso_____
Fiscal de Obras

Eng. Rubens Lima de Souza_____
Fiscal de Obras

Eng. Leon Gregório Siqueira Gomes_____
Fiscal de Obras

Eng. José Pereira da Silva Neto_____
Fiscal de Obras

Eng. Lourival Novaes Medrado Santos_____
Fiscal de Obras

Eng. Luciano Nogueira B. Sobrinho_____
Fiscal de Obras

Eng. Pedro Olímpio Pereira F. Neto_____
Fiscal de Obras

Eng. Marco Túlio Aires_____
Fiscal de Obras

Eng. Jucimar Dias da Cunha_____
Fiscal de Obras

Eng. Valdemiro Teixeira Aguiar_____
Fiscal de Obras

III - ESTABELECER

Esta portaria Estabelece que:
a) As Ordens de Serviços, os Cancelamentos das Ordens de Serviço, Os Termos de Recebimento, Relatório de Aprovação, Resumo de Medição Financeiros-Preços Iniciais e Resumo de Medição Financeiro-Reajustamento serão assinados pelo Presidente, pelo Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária, podendo estes serem substituídos, respectivamente, pelo Secretário Executivo, Coordenador de Acompanhamento de Obras e Serviços;

b) As taxas de câmbio serão assinadas pelo Superintendente de Construção e Fiscalização Rodoviária ou pelo Coordenador de Controle e Medição;

c) O Relatório de Faturamento, o Relatório de Medições de Obra e o Relatório de Medições de Reajustamento de Obras serão assinados por pelo menos 2 (dois) membros integrantes desta Comissão.

IV- VIGÊNCIA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo porém, os seus efeitos, ao dia 05 de março de 2014.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETRANS, em Palmas, 16 de julho de 2014.

MURILO COURY CARDOSO
Secretário Executivo

Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. Milan Branch
Via Cino del Duca 8
20122 - Milan, Italy
RIVOLI S.p.A.
Verona - IT

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026/2014

PROCESSO Nº: 2014/38960/000411.
CONCEDENTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS;
CONVENENTE: Município de Axixá do Tocantins;
OBJETO: Serviço de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica e Drenagem das ruas do Município de Axixá do Tocantins, com área total de 37.568,03m².
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R$ 2.510.918,10 (Dois milhões quinhentos e dez mil, novecentos e dezoito reais e dez centavos);
RECURSOS: Os recursos do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1014 3180, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 100, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins - AGETRANS.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/06/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 21/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Alvicto Ozores Nogueira - Concedente;
Auri-Wulange Ribeiro Jorge - Convenente.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 059/2014

PROCESSO Nº: 2014/38960/000563.
CONCEDENTE: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins - AGETRANS;
CONVENENTE: Município de Almas;
OBJETO: A pavimentação aflatica e construção de meio fio com sarjeta nas ruas e avenidas do município de Almas, Tocantins.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente convênio entra em vigor a partir da data de assinatura e seu prazo de vigência será de 360 (trezentos e sessenta) dias;
VALOR DO CONVÊNIO: O valor global do presente Convênio é de R$ 2.192.360,08 (Dois milhões cento e noventa e dois mil, trezentos e sessenta reais e oito centavos) da CONCEDENTE, que será liberado em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Secretario Executivo da SEINFRA e que fará parte integrante deste instrumento;
RECURSOS: Os recursos do presente convênio correrão a conta da dotação orçamentária 38960 26 782 1014 3180, natureza da despesa 4.4.40.51 - subitem: 48, fonte: 100, recursos oriundos do Tesouro do Estado do Tocantins, através da Agência de Máquinas e Transporte do Estado do Tocantins - AGETRANS.
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 03/07/2014;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 27/06/2015;
SIGNATÁRIOS: Murilo Coury Cardoso - Concedente;
Leonardo Sette Cintra - Convenente.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução dos serviços de engenharia para mobilidade, acessibilidade e sinalização viária (pavimentação e drenagem) urbana do Bairro Itaipu, no município de Araguaína, Estado do Tocantins, com 83.843,74 m2 de extensão, objeto do contrato de nº 011/2014, Firmado com a empresa CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.

Justificativa: Em função do período chuvoso.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 01/12/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução dos serviços de engenharia para mobilidade, acessibilidade e sinalização viária (pavimentação e drenagem) urbana do Bairro Maracanã, no município de Araguaina, Estado do Tocantins, com 89.605,37 m2 de extensão, objeto do contrato de nº 016/2014, Firmado com a empresa CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.

Justificativa: Em função do período chuvoso.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 01/12/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo CBUQ, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade e elaboração dos projetos básico e executivo, nos seguintes bairros localizados na zona urbana de Araguaína - TO: São João; Santa Terezinha; Patrocínio; Araguaína Sul e Tereza Hilário Ribeiro, objeto do contrato de nº 074/2014, Firmado com a empresa CCB - CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A.

Justificativa: Em função do período chuvoso.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 01/12/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução de serviços de conservação e manutenção do pavimento asfáltico nos trechos: Ent. BR-153 Brasilene / Arapoema / Pau D'arco - 107,01km, Dois Irmãos / Araguacema -99,79km e Natividade / Almas / Porto Alegre / Dianópolis 115,02km, discriminados no lote 03 do anexo I, objeto do contrato de nº 031/2014, Firmado com a empresa CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA.

Justificativa: Readequação de planilhas.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 01/10/2014

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras de drenagem na quadra ASR-SE, em Palmas, Estado do Tocantins, objeto do contrato de nº 037/2013, Firmado com a empresa COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA.

Justificativa: Em função do período chuvoso e atraso de pagamento.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 01/12/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da Agência de Máquinas e Transportes do estado do TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no parágrafo único, art. 8º, da Lei 8.666/93 autoriza a empresa CSN ENGENHARIA LTDA, a dar início à execução de serviços de terraplenagem, revestimento primário e obras complementares, na Rodovia TO-480, Trecho: São Valério / Entroncamento BR-010 (Paranã), com extensão de 94,80 km. Conforme Contrato 0131/2014.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 11/11/2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente da Agetrans

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 378/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.
(PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as responsabilidades pela dívida reconhecida contraída nos autos do Processo nº 2011/52970/00086;

CONSIDERANDO a necessidade de dar conhecimento aos órgãos de controles dos motivos que levaram a ATS, a contrair a dívida objeto do presente procedimento sem observância das formalidades legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 21 do Decreto de Execução Orçamentária nº 4.576, de 21 de junho de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão para realização de procedimentos visando apurar a responsabilidade pela dívida contraída conforme demonstrado nos autos nº 2011/52970/00086;

Art. 2º DESIGNAR os servidores: LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula: 1281470-1 como presidente, BRUNA PAOLA CASTRO LIMA, matrícula: 1273663-1 como membro e MURILLO CARMO ALMEIDA MAGALHÃES, matrícula: 11179929-1, como membro, para realizarem os procedimentos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º ESTABELECER O prazo de 30 dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2014
Processo nº: 2014/3897/000228.
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
Contratado: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a acréscimo nos tipos de parâmetros de analises laboratoriais das amostras de água e acréscimo no quantitativo de amostras de água, conforme propostas pelo fiscal do contrato, Sr Jorge Santos do Carmo, descritas na nota técnica de fls. 155 dos autos, devidamente validada pela Diretoria de Operações desta Agência.
Dotação Orçamentária: 38970.17.122.1015.4233
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 0240
Valor do Contrato R$: 3.300.000.000 (três milhões e trezentos mil reais)
Primeiro termo Aditivo: R$ 824.741,74 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Valor total do Contrato com reflexos do 1º Termo Aditivo: R$ 4.124.741,74 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 24/06/2014 a 24/06/2015
Data da assinatura: 03/12/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante
Pablo Ferraço Andreão e Mário Amaro da Silveira - Representantes da Contratada.
Fiscal do Contrato: Jorge Santos do Carmo Mat. 11172118-1, Substituto do Fiscal: Raquel Gonçalves França Mat. 1288695-1, nomeados pela portaria nº 274/2014.

EXTRATO DE CESSÃO DE CRÉDITO

Processo nº. 2014.3897.00096
Cedente: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
Cessionário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS
Resumo do objeto da Cessão: As partes celebram o presente instrumento de Cessão de Crédito por meio do qual a CEDENTE neste ato cede e transfere à CESSIONÁRIA, em caráter irrevogável e irretratável, o direito de ceder, transferir ou alienar, a qualquer título o valor de R$ 11.945.900,26 (onze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos reais e vinte e seis centavos) objeto do reconhecimento de dívida publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de novembro de 2014, edição nº 4.261, devidamente validado pela Controladoria Geral do Estado.
Valor da cessão da dívida reconhecida R$ 11.945.900,26 (onze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos reais e vinte e seis centavos)
Fundamento legal - art. 58 e 60 da Lei 4.320/64 e Parecer Jurídico nº 155/2014 - ASSEJUR/ATS e Parecer GAB 021/2014
Vigência 18/12/2014 a 18/03/2016
Data da Assinatura: 18.12.2014
Dotação Orçamentária: 3897.17.1015.4233.0000 natureza de despesa 33.90.93.00 fontes de Recursos 0240.

EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº. 049/2014
Processo nº: 2014/3897/000221
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins - Celtins
Objeto: O presente contrato tem por obejeto a contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica visando atender as unidades operacionais de tratamento de água da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, referente às Unidades Consumidoras de energia elétrica classificada como rede de alta tensão, com previsão de custos na Ação orçamentária 4233, relacionadas conforme tabela abaixo consoante especificações constantes nos autos de nº 2014.38970,000221.
Dotação Orçamentária: 3897.17.122.1015.4233.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0240666998
Valor do Contrato (R$): 758.150,00 (setecentos e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta reais).
Vigência: 05/12/2014 a 05/12/2015
Data da assinatura: 05/12/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Riberto Jose Barbanera e Juliano Ferraz de Paula, Representantes da Contratada.
Fiscal do Contrato: Luciano Carvalho Varjão Mat. 1178032-1, Substituto do Fiscal: Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2, nomeados pela portaria nº 377/2014.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 000977
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 0106/2014
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO: GETULIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Alternativo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, GETULIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR no itinerário ARAGUAÍNA/XAMBIOÁ (VIA ARAGUANÃ).
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: GETULIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR.

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 000833
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 013/2014
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e a GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA no itinerário PALMAS/ARAGUAÍNA.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2012 1099 000367
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 014/2014
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e a GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA no itinerário PALMAS/GOIANORTE.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2013 3899 001734
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 015/2014
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e a GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA no itinerário PALMAS/LAGOA DA CONFUSÃO.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2012 1099 000030
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 0016/2014
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA no itinerário CASEARA/PALMAS.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2012 1099 001242
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 017/2014
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO KTA LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, KTA LTDA no itinerário ARAGUAÇU/PALMAS.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: KTA LTDA

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2011 1099 000842
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 032/2014
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO KTA LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, KTA LTDA no itinerário CAMPOS LINDOS/ARAGUAINA.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: KTA LTDA

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2013 3899 001335
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 018/2014
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO KTA LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, KTA LTDA no itinerário ARAGUAÍNA/PALMEIRANTE.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: KTA LTDA

TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO: 2013 3899 001334
TERMO DE COMPROMISSO: TC Nº 019/2014
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADO KTA LTDA
OBJETO: Termo de Compromisso para prestação de serviços para o Transporte Convencional Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, que entre si Celebram a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR e, KTA LTDA no itinerário PALMAS/ALVORADA.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2014
SIGNATÁRIOS: CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO - Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
Contratado: KTA LTDA

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 01/2014
CEDENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS.
OBJETO: Uma área urbana, desmembrada da Matrícula 30.770, com área de 249.883,80 m², corresponde a 24.98838 hectares, caracterizada pelos seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-01 de coordenadas UTM E=792.339,59 m N=8.862.471,552 m, daí segue no azimute e distância de 90º00'00" - 183,21 metros até o marco M-02; daí segue no azimute e distância de 90º00'00" - 95,25 metros até o marco M-03; daí segue no azimute e distância de 185º36'09" - 27,13 metros até o marco M-04; daí segue no azimute e distância de 185º36'12" - 301,55 metros até o marco M-05; daí segue no azimute e distância de 185º36'12" - 541,54 metros até o marco M-06, cravado na margem esquerda do Lago da U.H.E. Luís Eduardo Magalhaes, segue daí o referido lago até o marco M-07 no azimute e distância de 267º49'50" - 253,71; daí segue no azimute e distância de 00º00'00" - 387,92 metros até o marco M-08; daí segue no azimute e distância de 295º22'06" - 29,76 metros até o marco M-09; daí segue no azimute e distância de 10º22'18" - 482,89 metros até o marco M-01, consignando os equipamentos públicos ali existentes, especialmente o Estado de Futebol Nilton Santos. O uso e gozo do referido imóvel será para fins de receber equipamentos inerentes ao 1º Jogos Mundiais Indígenas, totalizando 22 etnias, e servirá para abrigar a Vila Olímpica de Palmas/TO, e fará parte da estrutura de mobilidade e comporá o Projeto BRT - Bus Rapid Transit.
VIGÊNCIA: Pelo período de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do respectivo Termo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS, o Diretor-Presidente Gláucio Barbosa Silva e pelo Município de Palmas, o Prefeito Srº Carlos Enrique Franco Amastha.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 02/2014
CEDENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS.
OBJETO: Um imóvel situado o Plano Diretor Sul desta Capital caracterizada como Chácaras Irmã Dulce, 2ª Etapa, nºs 14, 15, 16 e 17, totalizando uma área de 5,505ha (55.050m²), dentro da área maior da Matrícula nº 30.770, CRI de Palmas/TO, pertencente ao Estado do Tocantins. O uso e gozo do referido imóvel será para fins de implantação do Sistema de Transporte BRT - Bus Rapid Transit.
VIGÊNCIA: Pelo período de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do respectivo Termo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS, o Diretor-Presidente Gláucio Barbosa Silva e pelo Município de Palmas, o Prefeito Srº Carlos Enrique Franco Amastha.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 03/2014
CEDENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS.
CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS.
OBJETO: Uma gleba de terras cravada no Plano Diretor de Palmas, dentro da área maior da Matrícula nº 30.770, CRI de Palmas/TO, pertencente ao Estado do Tocantins, sendo que a definição do perímetro e a elaboração do Memorial Descrito foi efetuado pela Prefeitura Municipal de Palmas, ficando dentro dos limites e confrontações: Inicia-se no MC-01, com as respectivas Coordenadas UTM = N- 8865358,643 e E- 794075,964 cravado no Eixo da Avenida LO-27, dai segue, com distância de 28.53m e o Az-179°37'17", confrontando terras do Estado do Tocantins até o MC-02, cravado ao lado do meio fio da referida Avenida, dai segue confrontando terras do Estado do Tocantins com a distância de 30.64m Az-218°56'37" até chegar no MC-03, daí segue margeando as terras do Estado do Tocantins com distância de 86.47m e Az-179°35'31" ate chegar no MC-04, deste segue margeando as terras do Estado do Tocantins, com uma distância de 22.85m e Az-149°35'09" até chegar no MC-05, dai segue na divisa das terras do Estado do Tocantins com a distância de 89.06m Az-171°07'56", até chegar no MC-06, dai segue na divisa da terra do Estado do Tocantins com distância de 147.87m Az-179°32'25" até chegar no MC-07 cravado na divisa das terras do Estado do Tocantins, segue com distância de 280.60m e Az-269°32'27" até chegar no MC-08, cravado no eixo da Avenida NS-10, segue este pelo eixo da referida Avenida, margeando a quadra residencial ARSE-122 (1.206 Sul) com uma distância de 394.58m e Az-359°33'27", até chegar no MC-09, cravado no eixo da rotatória das Avenidas NS-10 e LO-27, daí segue no Eixo da Avenida LO-27, com a distância de 275.62m e Az-89°33'27" até chegar no marco MC-01, local onde se iniciou essa descrição, perfazendo assim uma área total de 107.137,60 m². O uso e gozo do referido imóvel será para fins de implantação do Terminal Metropolitano de Palmas, ficando consignado a existência da Sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o Rodoshoping, todos pertencentes ao Cessionário.
VIGÊNCIA: Pelo período de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do respectivo Termo.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRAPALMAS, o Diretor-Presidente Gláucio Barbosa Silva e pelo Município de Palmas, o Prefeito Srº Carlos Enrique Franco Amastha.

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA Nº 26/2014/ASSEJUR, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria N° 490/2013 de 16 de julho de 2013 que suspendeu o direito de dirigir de JOHN DALTO ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 028.145.561-93 pelo período de UM mês;

Art. 2º CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do condutor referido acima, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração n° 771900;

Art. 3º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do art. 148 do Código de Trânsito;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 97/2014/ASSEJUR, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria n° 2740/2009, de 09 de novembro de 2009 que suspendeu o direito de dirigir do condutor LAZARO DONIZETE PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n° 006.207.901-80, pelo período de TRÊS meses;

Art. 2º CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação do condutor referido acima, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração n° 639651;

Art. 3º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do art. 148 do Código de Trânsito;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 210/2014/ASSEJUR, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JACI DIAS DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n° 589.705.411-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00818435;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 277/2014/ASSEJUR, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria N° 1744/2007 de 16 de julho de 2007 que suspendeu o direito de dirigir de ALAIR FIRMINO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n° 809.188.081-20 pelo prazo de SETE meses.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 373/2014/ASSEJUR, DE 24 DE JULHO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JUAREZ BUCAR NETO, inscrito (a) no CPF sob o n° 015.996.831-30, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração aos artigos 165 e 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00808387 e TO00808388;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 426/2014/ASSEJUR, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOÃO LUIZ DOS SANTOS NETO, inscrito (a) no CPF sob o n° 683.700.837-49, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. H490110554;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 535/2013/ASSEJUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor CLEITON MOREIRA ALMEIDA, de CPF n° 017.733.941-18, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 715890;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 537/2013/ASSEJUR, DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do condutor ELIANO CARVALHO ALVES, de CPF n° 978.570.761-04, pelo prazo de DOZE meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo Art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do auto de infração N°. 742400;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 646/2014/ASSEJUR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM ,de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) ADÃO RODRIGUES TORRES, inscrito (a) no CPF sob o n° 743.652.151-91, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00804534;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 647/2014/ASSEJUR, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) FABRÍCIO QUIRINO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o n° 918.639.881-49, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00818142;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 652/2014/ASSEJUR, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) HWLLANYS RAIDON MURADA SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o n° 785.536.361-00, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00798283;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 721/2014/ASSEJUR, DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) JOSE MILTON RUFINO, inscrito (a) no CPF sob o n° 155.583.201-68, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. B144155192;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 817/2014/ASSEJUR, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de NATANAEL MEDEIROS NEVES, inscrito no CPF sob o nº 041.429.531-50, por ser reincidente em infração ao artigo 252, IV do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração n°: **TO00864185 e TO00864199**;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do art. 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 920/2014/ASSEJUR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria N° 596/2013, do dia 23 de agosto de 2013, que suspendeu o direito de dirigir do(a) condutor(a) NELZA MIRANDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 976.990.711-15, pelo prazo de 01 (UM) mês;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 921/2014/ASSEJUR, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria N° 714/2014, do dia 02 de outubro de 2014, que suspendeu o direito de dirigir do(a) condutor(a) REINALDO CRISTINO GOMES, inscrito no CPF sob o n° 698.883.541-68, pelo prazo de 12 (DOZE) meses;

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 924/2014/ASSEJUR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria N° 703/2014, do dia 30 de setembro de 2014, que suspendeu o direito de dirigir do(a) condutor(a) LUCAS SCHMITT MENDONÇA, inscrito no CPF sob o n° 997.497.931-53, pelo prazo de 01 (UM) mês;

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 925/2014/ASSEJUR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) RONALDO PEREIRA LIMA, inscrito (a) no CPF sob o n° 048.934.571-95 pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N° TO00853459;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 926/2014/ASSEJUR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) WADSON PINTO NASCIMENTO, inscrito (a) no CPF sob o n° 872.126.251-91, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00771315;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 927/2014/ASSEJUR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) GUSTAVO VIANA RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob o n° 022.607.381-50, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00827809;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 928/2014/ASSEJUR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria N° 816/2014, de 04 de novembro de 2014, que suspendeu o direito de dirigir de CARLITO BAILÃO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 301.218.681-68, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, uma vez que a penalidade encontra-se em duplicidade com a aplicada pela Portaria n° 786/2014.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 929/2014/ASSEJUR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° REVOGAR a Portaria N° 676/2014, de 24 de setembro de 2014, que cassou a permissão para dirigir de WANDERSON DOS SANTOS MORAIS, inscrito no CPF sob o n° 055.568.221-82, uma vez que a penalidade encontra-se em duplicidade com a aplicada pela Portaria n° 795/2014, já incluída no sistema DETRANNET.

Art. 2º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 930/2014/ASSEJUR, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) SHANTERLEY BRASILEIRO DO PRADO, inscrito (a) no CPF sob o n° 849.198.921-87, pelo prazo de 03 (TRÊS) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta nos autos de infração N°. TO00671443;

Art. 2º ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 940/2014/ASSEJUR, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de SARA LOPES DE CASTRO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 043.312.551-90, por reincidência no art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos autos de infração n°: I490189888 e I490190884;

Art. 2º DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do art. 148 do Código de Trânsito;

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 942/2014/ASSEJUR, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1°. REVOGAR a Portaria N° 859/2014 de 14 de novembro de 2014 que suspendeu o direito de dirigir de FRANCISCO LOPES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o n° 827.279.371-72 pelo período de DOZE meses;

Art. 2º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N.º 953/2013/ASSEJUR, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de EVALDO CARVALHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 041.451.881-01, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta no auto de infração n°: TO00790625;

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do art. 148 do Código de Trânsito, assim entendemos que poderá reiniciar o novo processo de habilitação.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 1078/2013/ASSEJUR, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do (a) condutor (a) CARLOS NATAN SARAIVA DE MENDONÇA, inscrito (a) no CPF sob o n° 834.584.253-49, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no auto de infração N°. TO00764178;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3247 000856
CONTRATO: 017/2011
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: NEVTON GOMES DE ALMEIDA.
OBJETO: Locação de Imóvel que abriga a CIRETRAN de Taguatinga/TO.
OBJETO DO TERMO ADITVO: Alteração de prazo e valor mensal.
VALOR MENSAL: R$ 1.898,77 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01 de dezembro de 2014 e, como termo final, o dia 30 de novembro de 2015.
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Maxwell Luiz Baião Gomes de Almeida - curador - representante do contratado.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2013.3247.000958
CONTRATO: 047/2013
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: Thaynara Maria Coelho Costa
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a Ciretran de Arraias.
OBJETO DO TERMO ADITVO: Alteração de prazo e valor mensal.
VALOR MENSAL: R$ 3.190,20 (três mil cento e noventa reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 12 de dezembro de 2014 e, como termo final, o dia 11 de dezembro de 2015.
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor Geral do DETRAN-TO e a Sra. Thaynara Maria Coelho Costa

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2011 3247 001046
CONTRATO: 06/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-TO
CONTRATADO: Donizete da Rocha Coelho
OBJETO: Locação de Imóvel para abrigar a Ciretran de Guaraí-TO.
OBJETO DO TERMO ADITVO: Alteração de prazo e valor mensal.
VALOR MENSAL: R$ 1.952,88 (um mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1020.4197, Natureza da Despesa 33.90.36, Fonte 0240.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 18 de janeiro de 2015 e, como termo final, o dia 17 de janeiro de 2016.
MODALIDADE: Dispensa
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede - Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Donizete da Rocha Coelho

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012 3247 002125
CONTRATO: 056/2012
CONTRATANTE: Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-TO
CONTRATADA: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica, para Ciretrans, Postos de Atendimento e Sede do DETRAN.
OBJETO DO TERMO: renovação de prazo e valor
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 01 de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3247.04.122.1045.4363, Natureza da Despesa 33.90.39 Fonte Detalhada 0240.
SIGNATÁRIOS: Júlio Cesar da Silva Mamede – Diretor Geral do DETRAN-TO e o Sr. Riberto José Barbanera – Diretor Presidente e Sr. Juliano Ferraz de Paula – Diretor Vice-Presidente de Operações.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT no Estado do Tocantins e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - CETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 7º e 14 da Lei Nº 9.503/97 do CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pela Resolução nº 244, de 22 de junho de 2007 do CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito e pela Resolução nº 10 de 14 de fevereiro de 2014 do CETRAN-TO.

CONSIDERANDO que compete no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivas e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei, exercer a função de polícia ostensiva de trânsito previsto no inciso II, § 10 do Art. 144 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a competência para o registro do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT e padronizar procedimentos para a detecção de danos nos veículos envolvidos em acidentes de trânsito conforme estabelece a Resolução nº 362, de 15 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO ainda, a suscitação formulada pela Polícia Militar do Estado do Tocantins por meio do Ofício nº 896/2014 - GCG, para a regulamentação do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Estabelecer às autoridades de trânsito, seus agentes e aos policiais militares a competência para registrar o Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT, nos termos da Resolução nº 362, de 15 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 3° Estabelecer que, em caso de danos de “média monta” ou “grande monta”, o órgão ou entidade fiscalizadora de trânsito responsável pelo registro do Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito - BOAT, deve em até dez dias úteis após o acidente, expedir ofício acompanhado dos registros que possibilitaram a classificação do dano, ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN-TO, conforme modelo constante no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único. O envio da documentação poderá ser efetuado por via postal ou por meio eletrônico previamente definido entre os órgãos, desde que contenha de forma visível a assinatura, o nome e a matrícula da autoridade de trânsito ou do agente de fiscalização que emitiu o documento ou de seu superior hierárquico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do CETRAN-TO, Palmas - Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2014.

Edivan Ribeiro de Souza
Presidente

Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro
Conselheiro

Ana Virginia Gama
Conselheira

Cilton Pequeno de Almeida
Conselheiro

Gustavo Fidalgo e Vicente
Conselheiro

José Aparecido do Nascimento
Conselheiro

José Evando de Amorim
Conselheiro
Luiz Gonzaga Torres de Albuquerque
Conselheiro

Manoel Messias Dias Pinto
Conselheiro

Maria de Fátima Pontes Correa
Conselheira

Rômulo Rogério J. Mascarenhas
Conselheiro

DETRAN TOCANTINS
PELA PAZ NO TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRANSITO BOAT

01- Nº da Ocorrência:	02- Data da Ocorrência:	03- OPM:	04- Folha:
	/ /		/

05- Origem da solicitação:	06- Hora Aprox. do Fato:	07- Hora no Local:	08- Hora Final:
◯ SIOP ◯ VTR deparou	:	:	:

DADOS DO ACIDENTE

09- Endereço: ◯ Avenida ◯ Cruzamento ◯ Rua ◯ Quadra

10-Rodovia:
Rod.: _____ KM: _____

11- Município/Setor:

12- Sentido da Via: ◯ Sul-Norte ◯ Leste-Oeste ◯ Norte-Sul ◯ Oeste-Leste

13- Natureza da Ocorrência:

14- Classificação: ◯ Sem vítima ◯ Com vítima

15- Número de vítima(s): ☐☐ Ferido(s) ☐☐ Morto(s)

16- Envolvidos no acidente (Quantidade):

☐☐ Automóvel	☐☐ Camioneta (Mista)	☐☐ Caminhão	☐☐ Ônibus ou microônibus
☐☐ Motocicleta	☐☐ Caminhonete (carga)	☐☐ Motoneta	☐☐ Veículo (tração animal)
☐☐ Pedestre	☐☐ Maquinas (trator)	☐☐ Bicicleta	☐☐ Animal

☐☐ Outros especificar _____

DADOS ESTATÍSTICOS

17- Controle de tráfego local:
◯ Agente de Trânsito ◯ Parada obrigatoria
◯ Semáforo sem defeito ◯ Placa dê a preferência
◯ Semáforo com defeito ◯ Outros (Especificar) _____
◯ Faixa de pedestre

18- Condições da via:
◯ Seca ◯ Em obras
◯ Molhada ◯ Danificada
◯ Escorregadia ◯ Interditada
◯ Oleosa

19- Luminosidade da via:
◯ Dia
◯ Noite iluminação boa
◯ Noite iluminação fraca
◯ Noite sem iluminação

20- Sinalização:
VERTICAL
◯ Boa ◯ Ruim ◯ Inexistente
HORIZONTAL
◯ Boa ◯ Ruim ◯ Inexistente

21- Tipo de pavimento:
◯ Asfalto ◯ Cascalho
◯ Concreto ◯ Terra
◯ Paralelepípedo ◯ Areia

22- Condições do tempo:
◯ Ensolarado ◯ Garoa
◯ Chuva ◯ Vento
◯ Neblina ◯ Fumaça

23- Local periciado:
◯ Sim
◯ Não
Motivo: _____

24- Zona:
◯ Urbana
◯ Rural

CONDUTOR E VEÍCULO

25- Possui CNH:	26- Documento de identificação:	27- Data de Nascimento:	28- Sexo:	29-Permaneceu no local:
◯ Sim ◯ Não	◯ CNH ◯ CPF ◯ RG	/ /	◯ Masc ◯ Fem	◯ Sim ◯ Não

30- Nome:

31-Telefone:

32- Endereço:

33- UF:

34- Cidade:

35- Alteração nas Atividades Psicomotoras: ◯ Sim ◯ Não

36-Testes: Alcoolemia ◯ Sim ◯ Não ◯ Recusou-se
Exame Clínico ◯ Sim ◯ Não Dosagem _____

37- Placa, Renavam ou Chassi:

38- UF:

39- Cidade:

40- Marca / Modelo:

41- Cor predominante:

42- Destino do veículo: ◯ Condutor ◯ Terceiros
◯ Auto de Remoção Nº _____ ◯ Proprietário ◯ Seguradora

43- Responsável pelo Recebimento:
Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

CONDUTOR E VEÍCULO

44- Possui CNH:	45- Documento de identificação:	46- Data de Nascimento:	47- Sexo:	48-Permaneceu no local:
◯ Sim ◯ Não	◯ CNH ◯ CPF ◯ RG	/ /	◯ Masc ◯ Fem	◯ Sim ◯ Não

49- Nome:

50-Telefone:

51- Endereço:

52- UF:

53- Cidade:

54- Alteração nas Atividades Psicomotoras: ◯ Sim ◯ Não

55-Testes: Alcoolemia ◯ Sim ◯ Não ◯ Recusou-se
Exame Clínico ◯ Sim ◯ Não Dosagem _____

56- Placa, Renavam ou Chassi:

57- UF:

58- Cidade:

59- Marca / Modelo:

60- Cor predominante:

61- Destino do veículo: ◯ Condutor ◯ Terceiros
◯ Auto de Remoção Nº _____ ◯ Proprietário ◯ Seguradora

62- Responsável pelo Recebimento:
Nome: _____ CPF: _____ Assinatura: _____

63- Narrativa da ocorrência / declaração do(s) condutor(es) e testemunha(s):

64- Croqui:

LEGENDA

	Automóvel
	Motocicleta
	Ônibus
	Caminhão
	Carreta
	Ônibus Articulado
	Bitrem
	Bicicleta
	Triciclo
	Carroça
	Buraco na pista
	Objeto fixo
	Vítima(pessoa)
	Sinalização Horizontal
	Animal
	Faixa de Pedestre
	Poça D'água
	Poça de Óleo
	Ondulação Transversal
	Trem
	Semáforo
	Ponte
	Sentido do Veículo
P I	Ponto do Impacto
PARE	Sinalização horizontal
	Sentido da Via
	Árvore envolvida no acidente
	Placa de Sinalização
	Vestígios (cacos e manchas)
	Frenagem

Sobre o Acidente

65- Conduta provável:

- ◯ Avanço de sinal
- ◯ Desrespeito placa parada obrigatória
- ◯ Transitar em local proibido ou impróprio
- ◯ Perda de controle do veículo
- ◯ Não observar a distância mínima
- ◯ Mudança de pista sem sinalizar
- ◯ Invasão de faixa
- ◯ Não dar preferência a pedestre na faixa
- ◯ Converter/cruzar sem dar preferência
- ◯ Transitar pela contramão
- ◯ Parado/estacionado local improprio sem sinalização
- ◯ Ultrapassar em local proibido
- ◯ Falha mecânica
- ◯ Outros especificar

66- Responsável pelo preenchimento:

67- Matricula:

68- Assinatura:

69- Nº da viatura:

70- Matrícula e Assinatura do Chefe Imediato:

71- Matrícula e Assinatura do Coordenador:

RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS, CAMINHONETES E UTILITÁRIOS

VEÍCULO

Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA	Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA
1	Teto	1				26	Longarina traseira esquerda	3			
2	Capô	1				27	Caixa de Roda traseira esquerda	3			
3	Painel corta-fogo	3				28	Assoalho porta malas / Assoalho caçamba	1			
4	Painel dianteiro	1				29	Caixa de rodas traseira direita	3			
5	Quadro / Suporte do motor	2				30	Longarina traseira direita	3			
6	Longarina completa / Caixa de roda esquerda	3				31	Chassi porção traseira (veículos carga)	3			
7	Longarina Parcial / Avental esquerdo	1				32	Suspensão traseira direita	2			
8	Chassi porção dianteira (veículos carga)	3				33	Lateral traseira direita	1			
9	Para-lama dianteiro esquerdo	1				34	Coluna traseira externa direita	1			
10	Suspensão dianteira esquerda	2				35	Coluna traseira externa e estrutura direita	3			
11	Coluna dianteira externa esquerda	1				36	Porta traseira direita	1			
12	Coluna dianteira externa e estrutura esquerda	3				37	Coluna central externa direita	1			
13	Porta dianteira esquerda	1				38	Coluna central externa e estrutura direita	3			
14	Soleira externa esquerda	1				39	Soleira externa direita	1			
15	Soleira externa e estrutura esquerda	3				40	Soleira externa e estrutura direita	3			
16	Assoalho central esquerdo	3				41	Assoalho central direito	3			
17	Coluna central externa esquerda	1				42	Porta dianteira direita	1			
18	Coluna central externa e estrutura esquerda	3				43	Coluna dianteira externa direita	1			
19	Porta traseira esquerda	1				44	Coluna dianteira externa e estrutura direita	3			
20	Coluna traseira externa esquerda	1				45	Para-lama dianteiro direito	1			
21	Coluna traseira externa e estrutura esquerda	3				46	Suspensão dianteira direita	2			
22	Lateral traseira esquerda	1				47	Longarina completa / Caixa de roda direita	3			
23	Suspensão traseira esquerda	2				48	Longarina parcial / Avental direito	1			
24	Tampa traseira	1					Soma de todos os pontos assinalados na coluna "SIM"				
25	Painel traseiro / divisor	1					Soma de todos os pontos assinalados na coluna "NA"				
							TOTAL DE PONTOS "SIM" + "NA":				

ITENS NÃO PONTUÁVEIS

Item	Descrição do componente	Sim	Não	Item	Descrição do componente	Sim	Não
49	Air Bag Motorista			55	Faróis		
50	Air Bag Passageiro			56	Lanternas (dianteiras, laterais, e/ou traseiras)		
51	Air Bag Lateral			57	Retrovisores externos (direito e/ou esquerdo)		
52	Local gravação VIN			58	Para-choques (dianteiro e/ou traseiro)		
53	Para-brisa			59	Rodas/pneus		
54	Vidros laterais e/ou traseiros						

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

☐ **Dano de Pequena Monta**: até 20 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA".

☐ **Dano de Média Monta**: de 21 a 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA".

☐ **Dano de Grande Monta**: acima de 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA".

VEÍCULO

Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA	Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA
1	Teto	1				26	Longarina traseira esquerda	3			
2	Capô	1				27	Caixa de Roda traseira esquerda	3			
3	Painel corta-fogo	3				28	Assoalho porta malas / Assoalho caçamba	1			
4	Painel dianteiro	1				29	Caixa de rodas traseira direita	3			
5	Quadro / Suporte do motor	2				30	Longarina traseira direita	3			
6	Longarina completa / Caixa de roda esquerda	3				31	Chassi porção traseira (veículos carga)	3			
7	Longarina Parcial / Avental esquerdo	1				32	Suspensão traseira direita	2			
8	Chassi porção dianteira (veículos carga)	3				33	Lateral traseira direita	1			
9	Para-lama dianteiro esquerdo	1				34	Coluna traseira externa direita	1			
10	Suspensão dianteira esquerda	2				35	Coluna traseira externa e estrutura direita	3			
11	Coluna dianteira externa esquerda	1				36	Porta traseira direita	1			
12	Coluna dianteira externa e estrutura esquerda	3				37	Coluna central externa direita	1			
13	Porta dianteira esquerda	1				38	Coluna central externa e estrutura direita	3			
14	Soleira externa esquerda	1				39	Soleira externa direita	1			
15	Soleira externa e estrutura esquerda	3				40	Soleira externa e estrutura direita	3			
16	Assoalho central esquerdo	3				41	Assoalho central direito	3			
17	Coluna central externa esquerda	1				42	Porta dianteira direita	1			
18	Coluna central externa e estrutura esquerda	3				43	Coluna dianteira externa direita	1			
19	Porta traseira esquerda	1				44	Coluna dianteira externa e estrutura direita	3			
20	Coluna traseira externa esquerda	1				45	Para-lama dianteiro direito	1			
21	Coluna traseira externa e estrutura esquerda	3				46	Suspensão dianteira direita	2			
22	Lateral traseira esquerda	1				47	Longarina completa / Caixa de roda direita	3			
23	Suspensão traseira esquerda	2				48	Longarina parcial / Avental direito	1			
24	Tampa traseira	1					Soma de todos os pontos assinalados na coluna "SIM"				
25	Painel traseiro / divisor	1					Soma de todos os pontos assinalados na coluna "NA"				
							TOTAL DE PONTOS "SIM" + "NA":				

ITENS NÃO PONTUÁVEIS

Item	Descrição do componente	Sim	Não	Item	Descrição do componente	Sim	Não
49	Air Bag Motorista			55	Faróis		
50	Air Bag Passageiro			56	Lanternas (dianteiras, laterais, e/ou traseiras)		
51	Air Bag Lateral			57	Retrovisores externos (direito e/ou esquerdo)		
52	Local gravação VIN			58	Para-choques (dianteiro e/ou traseiro)		
53	Pára-brisa			59	Rodas/pneus		
54	Vidros laterais e/ou traseiros						

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

☐ **Dano de Pequena Monta**: até 20 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA".

☐ **Dano de Média Monta**: de 21 a 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA".

☐ **Dano de Grande Monta**: acima de 30 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA".

Quando o componente estiver danificado, assinalar com um **X** a coluna **SIM**

Quando o componente não estiver danificado, ou não existir originalmente, assinalar com um **X** a coluna **NÃO**

Caso não tenha sido possível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente, assinalar com um **X** a coluna **NA.**

SIM = item danificado no acidente NÃO = item não danificado ou não existente NA = item que não foi possível avaliar o dano (Não Avaliado)

RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM MOTOCICLETAS E ASSEMELHADOS

VEÍCULO

Item	Descrição - Componentes não estruturais	Valor	Sim	Não	NA
1	Guidão, suas fixações e comandos nele instalados	2			
2	Sist. de freio dianteiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, cabos, acionamento, pinças, tambor, disco, etc.)	2			
3	Amortecedor(es) tras. (inclusive fixação no chassi)	2			
4	Motor e suas fixações	2			
5	Eixo do garfo traseiro	2			
6	Roda traseira (aro, cubo, raios, flanges, coroa, etc.)	2			
7	Eixo da roda dianteira traseira.	2			
8	Sist. de freio traseiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, acionamentos, pinça, tambor, disco, pedal, etc.)	2			
9	Pedais de apoio do condutor e passageiro.	1			
10	Bagageiro traseiro deformado (se houver).	1			
11	Alça traseira	1			
12	Assento (fixação e firmeza)	1			
13	Tanque de combustível, tampa do tanque e mangueiras	2			
14	Roda dianteira (aro, cubo, raios, flanges, etc.)	2			
	Descrição - Componentes estruturais				
A	Coluna de direção e mesas sup./inf. (folga anormal, danos)	3			
B	Amortecedor(es) dianteiro(s)	3			
C	Chassis (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)	3			
D	Garfo traseiro (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)	3			
	Soma dos pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA":				

CLASSIFICAÇÃO DO DANO NO VEÍCULO

☐ Dano de Pequena Monta: até 16 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenha sido danificado nenhum componente estrutural
☐ Dano de Média Monta: acima de 16 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenham sido danificados três ou mais componentes estruturais
☐ Dano de Grande Monta: quando tiverem sido assinalados nas colunas "SIM" e "NA", três ou mais componentes estruturais, independentemente do somatório de pontos

VEÍCULO

Item	Descrição - Componentes não estruturais	Valor	Sim	Não	NA
1	Guidão, suas fixações e comandos nele instalados	2			
2	Sist. de freio dianteiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, cabos, acionamento, pinças, tambor, disco, etc.)	2			
3	Amortecedor(es) tras. (inclusive fixação no chassi)	2			
4	Motor e suas fixações	2			
5	Eixo do garfo traseiro	2			
6	Roda traseira (aro, cubo, raios, flanges, coroa, etc.)	2			
7	Eixo da roda dianteira traseira.	2			
8	Sist. de freio traseiro hidráulico ou mecânico (fixações, mangueiras, acionamentos, pinça, tambor, disco, pedal, etc.)	2			
9	Pedais de apoio do condutor e passageiro.	1			
10	Bagageiro traseiro deformado (se houver).	1			
11	Alça traseira	1			
12	Assento (fixação e firmeza)	1			
13	Tanque de combustível, tampa do tanque e mangueiras	2			
14	Roda dianteira (aro, cubo, raios, flanges, etc.)	2			
	Descrição - Componentes estruturais				
A	Coluna de direção e mesas sup./inf. (folga anormal, danos)	3			
B	Amortecedor(es) dianteiro(s)	3			
C	Chassis (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)	3			
D	Garfo traseiro (deformações, desalinhamentos, rompimentos, etc.)	3			
	Soma dos pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA":				

CLASSIFICAÇÃO DO DANO NO VEÍCULO

☐ Dano de Pequena Monta: até 16 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenha sido danificado nenhum componente estrutural
☐ Dano de Média Monta: acima de 16 pontos, somando os pontos de todos os itens assinalados nas colunas "SIM" e "NA", desde que não tenham sido danificados três ou mais componentes estruturais
☐ Dano de Grande Monta: quando tiverem sido assinalados nas colunas "SIM" e "NA", três ou mais componentes estruturais, independentemente do somatório de pontos

RELATÓRIO DE AVARIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DO DANO EM REBOQUES, SEMI-REBOQUES, CAMINHÕES E CAMINHÕES

VEÍCULO

Item	Descrição do componente	Valor	Sim	Não	NA
1	Cabine com avarias externas sem afetar: coluna(s) dianteira(s) ou traseira(s), painel corta fogo, soleira ou assoalho.	P			
2	Carroçaria com avarias externas na estrutura, sem afetar o compartimento de carga.	P			
3	Avarias em para-lama(s) (dianteiro ou traseiro), porta-estepe, para-choque dianteiro ou perfis laterais do chassi (se houver).	P			
4	Cabine com avarias na estrutura, afetando coluna(s) dianteiras ou traseira(s), painel corta-fogo, soleira ou assoalho.	M			
5	Carroçaria com avarias na estrutura das laterais ou do teto (quando houver) atingindo o compartimento de carga, ou com deformação vertical ou lateral afetando o compartimento de carga, ou afetando os componentes de união da base da carroçaria com o chassi.	M			
6	Para-choque traseiro danificado.	M			
7	Dano em qualquer componente do Sistema de Suspensão	M			
8	Avaria em qualquer um dos eixos	M			
9	Dano em qualquer componente do Sistema de freios.	M			
10	Chassi com deformação torcional menor ou igual à altura da longarina.	M			
11	Chassi com deformação vertical menor ou igual à altura da longarina	M			
12	Chassi com deformação lateral menor ou igual à distância interna entre as longarinas	M			
13	Chassi com deformação torcional maior que a altura da longarina.	G			
14	Chassi com deformação vertical maior que a altura da longarina.	G			
15	Chassi com deformação lateral maior que a distância interna entre as longarinas.	G			
16	Chassi com região termicamente afetada com dimensão menor ou igual a 2/3 do comprimento do chassi.	M			
17	Chassi afetado termicamente na região da suspensão	M			
18	Chassi com região termicamente afetada com dimensão maior que 2/3 do comprimento do chassi.	G			

Item que individualmente implica em **Dano de Pequena Monta = P** **Dano de Média Monta = M** **Dano de Grande Monta = G**

ITENS NÃO PONTUÁVEIS

Item	Descrição do componente	Sim	Não	Item	Descrição do componente	Sim	Não	Item	Descrição do componente	Sim	Não
19	Rodas/pneus			22	Retrovisores externos (direito e/ou esquerdo)			25	Carenagens		
20	Para-brisa			23	Faróis			26	Lonas (siders)		
21	Vidros laterais/traseiros			24	Lanternas (dianteiras, laterais, e/ou traseiras)						

CLASSIFICAÇÃO DO DANO DO VEÍCULO

Quando o item de maior gravidade assinalado nas colunas
☐ Dano de Pequena Monta: **"SIM"** ou **"NA"** for de categoria **P** ☐ Dano de Média Monta: **"SIM"** ou **"NA"** for de categoria **M** ☐ Dano de Grande Monta: **"SIM"** ou **"NA"** for de categoria **G**

ANEXO I

01- Nº da Ocorrência: | 02- Natureza da Ocorrência: | 03- Data da Ocorrência: | 04- Folha:

DADOS DA VITIMA Nº

05- Nome: | 06- Sexo: ◯ Masc ◯ Fem

07- Documento de identificação: ◯ CNH ◯ CPF ◯ RG | 08- Data de Nascimento: | 09- Telefone: | 10- Nº do veículo:

11- Endereço: | 12- UF:

13- Cidade: | 14- Usava: Capacete ◯ Sim ◯ Não; Cinto de Segurança ◯ Sim ◯ Não ◯ Não informado | 15- Ocupação:

16- Escolaridade: ◯ Superior ◯ Médio ◯ Fundamental ◯ Não alfabetizado

17-Lesões aparente: ◯ Leve ◯ Grave ◯ Fatal

18- Condição: ◯ Condutor ◯ Passageiro ◯ Pedestre

19- Conduzido por: ◯ SAMU ◯ BM ◯ Outros _____

20- Conduzido para: ◯ UPA ◯ Pronto Socorro ◯ IML ◯ Outros _____

DADOS DA VITIMA Nº

21- Nome: | 22- Sexo: ◯ Masc ◯ Fem

23- Documento de identificação: ◯ CNH ◯ CPF ◯ RG | 24- Data de Nascimento: | 25- Telefone: | 26- Nº do veículo:

27- Endereço: | 28- UF:

29- Cidade: | 30- Usava: Capacete ◯ Sim ◯ Não; Cinto de Segurança ◯ Sim ◯ Não ◯ Não informado | 31- Ocupação:

32- Escolaridade: ◯ Superior ◯ Médio ◯ Fundamental ◯ Não alfabetizado

33- Lesões aparente: ◯ Leve ◯ Grave ◯ Fatal

34- Condição: ◯ Condutor ◯ Passageiro ◯ Pedestre

35- Conduzido por: ◯ SAMU ◯ BM ◯ Outros _____

36- Conduzido para: ◯ UPA ◯ Pronto Socorro ◯ IML ◯ Outros _____

DADOS DA VITIMA Nº

37- Nome: | 38- Sexo: ◯ Masc ◯ Fem

39- Documento de identificação: ◯ CNH ◯ CPF ◯ RG | 40- Data de Nascimento: | 41- Telefone: | 42- Nº do veículo:

43- Endereço: | 44- UF:

45- Cidade: | 46- Usava: Capacete ◯ Sim ◯ Não; Cinto de Segurança ◯ Sim ◯ Não ◯ Não informado | 47- Ocupação:

48- Escolaridade: ◯ Superior ◯ Médio ◯ Fundamental ◯ Não alfabetizado

49- Lesões aparente: ◯ Leve ◯ Grave ◯ Fatal

50- Condição: ◯ Condutor ◯ Passageiro ◯ Pedestre

51- Conduzido por: ◯ SAMU ◯ BM ◯ Outros _____

52- Conduzido para: ◯ UPA ◯ Pronto Socorro ◯ IML ◯ Outros _____

DADOS DA VITIMA Nº

53- Nome: | 54- Sexo: ◯ Masc ◯ Fem

55- Documento de identificação: ◯ CNH ◯ CPF ◯ RG | 56- Data de Nascimento: | 57- Telefone: | 58- Nº do veículo:

59- Endereço: | 60- UF:

61- Cidade: | 62- Usava: Capacete ◯ Sim ◯ Não; Cinto de Segurança ◯ Sim ◯ Não ◯ Não informado | 63- Ocupação:

64- Escolaridade: ◯ Superior ◯ Médio ◯ Fundamental ◯ Não alfabetizado

65- Lesões aparente: ◯ Leve ◯ Grave ◯ Fatal

66- Condição: ◯ Condutor ◯ Passageiro ◯ Pedestre

67- Conduzido por: ◯ SAMU ◯ BM ◯ Outros _____

68- Conduzido para: ◯ UPA ◯ Pronto Socorro ◯ IML ◯ Outros _____

CONDUTOR E VEÍCULO

69- Possui CNH: ◯ Sim ◯ Não | 70- Documento de identificação: ◯ CNH ◯ CPF ◯ RG | 71- Data de Nascimento: / / | 72- Sexo: ◯ Masc ◯ Fem | 73-Permaneceu no local: ◯ Sim ◯ Não

74- Nome: | 75-Telefone:

76- Endereço: | 77- UF:

78- Cidade: | 79- Alteração nas Atividades Psicomotoras: ◯ Sim ◯ Não | 80-Testes: Alcoolemia ◯ Sim ◯ Não ◯ Recusou-se; Exame Clínico ◯ Sim ◯ Não Dosagem _____

81- Placa, Renavam ou Chassi: | 82- UF: | 83- Cidade:

84- Marca / Modelo: | 85- Cor predominante: | 86- Destino do veículo: ◯ Condutor ◯ Terceiros ◯ Auto de Remoção Nº _____ ◯ Proprietário ◯ Seguradora

87- Responsável pelo Recebimento

Nome: CPF: Assinatura:

CONDUTOR E VEÍCULO

88- Possui CNH: ◯ Sim ◯ Não | 89- Documento de identificação: ◯ CNH ◯ CPF ◯ RG | 90- Data de Nascimento: / / | 91- Sexo: ◯ Masc ◯ Fem | 92-Permaneceu no local: ◯ Sim ◯ Não

93- Nome:

95- Endereço: | 96- UF:

97- Cidade: | 98- Alteração nas Atividades Psicomotoras: ◯ Sim ◯ Não | 99-Testes: Alcoolemia ◯ Sim ◯ Não ◯ Recusou-se; Exame Clínico ◯ Sim ◯ Não Dosagem _____

100- Placa, Renavam ou Chassi: | 101- UF: | 102- Cidade:

103- Marca / Modelo: | 104- Cor predominante: | 105- Destino do veículo: ◯ Condutor ◯ Terceiros ◯ Auto de Remoção Nº _____ ◯ Proprietário ◯ Seguradora

106- Responsável pelo Recebimento

Nome: CPF: Assinatura:

TESTEMUNHA Nº

107- Nome: | 108- Data de Nascimento: / /

109- Documento de identificação: ◯ CNH ◯ CPF ◯ RG | 110- UF: | 111- Cidade:

112- Endereço: | 113- Sexo: ◯ Masc ◯ Fem | 114-Telefone:

TESTEMUNHA Nº

115- Nome: | 116- Data de Nascimento: / /

117- Documento de identificação: ◯ CNH ◯ CPF ◯ RG | 118- UF: | 119- Cidade:

120- Endereço: | 121- Sexo: ◯ Masc ◯ Fem | 122-Telefone:

TESTEMUNHA Nº

123- Nome: | 124- Data de Nascimento: / /

125- Documento de identificação: ◯ CNH ◯ CPF ◯ RG | 126- UF: | 127- Cidade:

128- Endereço: | 129- Sexo: ◯ Masc ◯ Fem | 130-Telefone:

TESTEMUNHA Nº

131- Nome: | 132- Data de Nascimento: / /

133 Documento de identificação: ◯ CNH ◯ CPF ◯ RG | 134- UF: | 135- Cidade:

136- Endereço: | 137- Sexo: ◯ Masc ◯ Fem | 138-Telefone:

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: **WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 190/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 15 (quinze) dias de 18/12/2014 a 01/01/2014 das férias legais do servidor EUVALDO DA SILVA LIRA, nº funcional 328537-6, cargo: Técnico de Transmissão, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensa pela Portaria REDESAT/N°108/2014, de 09 de julho de 2014, publicada no D.O. n° 4.168, página 48 do dia 11 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 191/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER, 20 (vinte) dias de 18/12/2014 06/01/2015 das férias legais do servidora CLAUDINEIA EVANGELISTA DE ALMEIDA, nº funcional 1262653-3, cargo: Analista Técnico-Jurídico, referente ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para fruição no período de 01/07/2014 a 30/07/2014. Suspensa pela portaria REDESAT/N°113/2014, de 01 de julho/2014, publicada no D. O. n° 4.168, página 49 do dia 11 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

PORTARIA/FUNDAÇÃO - REDESAT/Nº 192/2014.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 24, incisos I, VII, e XII do Estatuto da Fundação, c/c o parágrafo único do art. 86 da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Fruição de 30 (trinta) dias de férias de 20/12/2014 à 18/01/2015 da servidora IVETE DE OLIVEIRA, nº funcional 813786-4, Repórter de Rádio e Televisão, referente ao período aquisitivo 2013/2014, prevista para fruição no período de 01/12/2014 a 30/12/2014. Suspensas pela portaria REDESAT Nº189/2014 de 05 de dezembro de 2014, publicada no DOE n° 4.274, página 151 do dia 09 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2014.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **LÚCIO MASCARENHAS MARTINS** (Respondendo)

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 012/2014
PROCESSO Nº: 2014/24830/004730
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV.
CONVENIADA: Sintras - Tocantins.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, e a consignação em folha de pagamento com os trabalhadores em saúde no Estado do Tocantins, no sistema VIABILLIZE, para a inclusão e exclusão dos servidores que forem associados no sindicato da Sintras-to.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - IGEPREV/TO, Manoel Pereira de Miranda e Altamir Perpetuo Ferreira - SINTRAS/TO.

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 220/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e SOARES & CIRILO LTDA (AUTO POSTO TRIÂNGULO).
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento (revenda de combustíveis), perante o Naturatins, restando autorizado o funcionamento provisório da atividade.
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
Soares & Cirilo Ltda (Auto Posto Triângulo): Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 222/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSÉ GUILHERME PAGGIARO.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado a regularização florestal da propriedade rural denominado Fazenda São Vicente III do Loteamento Lajeado 2° Etapa, em Pedro Afonso/TO.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
José Guilherme Paggiaro: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 235/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e VIENA SIDERUGICA S/A.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento perante o Naturatins, restando autorizado o funcionamento provisório da atividade.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses a partir de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 12 de dezembro do corrente ano podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
Viena Siderúrgica S/A: Compromissado.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N° 236/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e JOSÉ REINALDO PEREIRA MIRANDA.
OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 06 (seis) meses para oportunizar ao Compromissado regularizar ambientalmente seu empreendimento (bovinocultura), perante o Naturatins.
DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.
SIGNATÁRIOS:
Stalin Beze Bucar: Presidente/Compromitente;
José Reinaldo Pereira Miranda: Compromissado.

ITERTINS

Presidente: **LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ**

PORTARIA Nº 0422/2014, 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Escritura Pública de Renúncia de Domínio de Imóvel, averbada sob o nº Av-3-795, conforme Certidão de Inteiro Teor, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Barra do Ouro - TO, Comarca de Goiatins - TO, datada de 25/09/2014. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Chapadinha, situado no município de Barra do Ouro - TO, neste Estado, com área total de 106,2957 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BX9-M-0274, de coordenadas N=9.126.351,311m e E=219.201,155m, situado no limite da CHÁCARA JACÚ - Benedito Martins Barbosa dos Santos (POSSE) e a BR-10; deste, segue confrontando, com a(s) BR-10 com seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 175°39'15" - 144,92m, até o vértice BX9-M-0273 de coordenadas N 9.126.206,810m e E 219.212,136m; situado no limite da FAZ. DOIS IRMÃOS (- Matrícula: R-2-1.331), código INCRA 9230100127-340; deste, segue confrontando com FAZ. DOIS IRMÃOS – Valfredo Pereira dos Santos, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 236°30'19" - 627,25m, até o vértice BX9-M-0407 de coordenadas N 9.125.860,655m e E 218.689,048m; 218°02'48" - 360,15m, até o vértice BX9-M-0272 de coordenadas N 9.125.577,032m e E 218.467,086m; 238°54'30" - 301,35m, até o vértice BX9-M-0271 de coordenadas N 9.125.421,414m e E 218.209,030m; 249°54'31" - 947,88m, até o vértice BX9-M-0270 de coordenadas N 9.125.095,801m e E 217.318,837m; 176°55'18" - 513,24m, até o vértice BGH-M-2843 de coordenadas N 9.124.583,306m e E 217.346,399m; situado no limite da FAZ. ALTO ALEGRE – José Aparecido Borim -(Matrícula: 795), código INCRA 92873609; deste, segue confrontando com FAZ. ALTO ALEGRE - José Aparecido Borim -(Matrícula: 795), código INCRA 92873609, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 305°27'13" - 471,69m, até o vértice BGH-M-2798 de coordenadas N 9.124.856,907m e E 216.962,167m; situado no limite da FAZ. ALTO ALEGRE (remanescente)- José Aparecido Borim - (Matrícula: 795), código INCRA 92873609; deste, segue confrontando com FAZ. ALTO ALEGRE (remanescente)- José Aparecido Borim, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 31°28'27" - 1627,16m, até o vértice BX9-M-0269 de coordenadas N 9.126.244,670m e E 217.811,730m; situado no limite da CHÁCARA JACÚ; deste, segue confrontando com CHÁCARA JACÚ - Benedito Martins Barbosa dos Santos (POSSE), com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 113°39'44" - 812,66m, até o vértice BX9-M-0268 de coordenadas N 9.125.918,514m e E 218.556,066m; 56°08'31"– 776,82m, até o vértice BX9-M-0274, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa IBGE-IMPZ-92165 (Imperatriz-MA), de coordenadas N=9.392.439,519m E=223.346,605m, Meridiano Central 45° WGr, IBGE-MABA-93914 (Marabá-PA), de coordenadas N=9.407.000,139m E=708.119,046m, Meridiano Central 51° WGr, sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nr. 45° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Barra do Ouro - TO, Comarca de Goiatins - TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 0423/2014, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Escritura Pública Renúncia de Imóvel, devidamente averbada sob o Nº Av-15-743, datado de 20/08/2013, do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Taguatinga - TO, Comarca de Taguatinga - TO. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Parte da Fazenda Caldeirões, situado no município de Taguatinga - TO, neste Estado, com área total de 168,3296 hectares, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BLL-M-0032, Cravado na cabeceira do Brejo dos Poldrinhos, na confrontação do lote 04 matricula n° 1435 e do lote 03 matricula n° 1434 do loteamento Nova Fronteira, de propriedade do Sr. Orides Alberto Fontana, com coordenadas N 8.627.118,9809m e E 351.628,3939m; deste, segue pelo Brejo dos Poldrinhos, no sentido de sua jusante, confrontando com o loteamento Nova Fronteira, lote 03, matricula n° 1434, de propriedade do Sr. Orides Alberto Fontana, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°42'59" e 43,02 m até o vértice BLL-P-0626, de coordenadas N 8.627.084,9521m e E 351.602,0779m; 221°58'37" e 41,44 m até o vértice BLL-P-0627, de coordenadas N 8.627.054,1429m

e E 351.574,3595m; 223°19'34" e 47,79 m até o vértice BLL-P-0628, de coordenadas N 8.627.019,3790m e E 351.541,5697m; 239°14'09" e 44,96 m até o vértice BLL-P-0629, de coordenadas N 8.626.996,3820m e E 351.502,9370m; 181°27'50" e 8,85 m até o vértice BLL-P-0630, de coordenadas N 8.626.987,5384m e E 351.502,7110m; 187°35'57" e 40,82 m até o vértice BLL-P-0631, de coordenadas N 8.626.947,0798m e E 351.497,3132m; 183°50'27" e 50,61 m até o vértice BLL-P-0632, de coordenadas N 8.626.896,5851m e E 351.493,9231m; 162°20'51" e 54,78 m até o vértice BLL-P-0633, de coordenadas N 8.626.844,3836m e E 351.510,5351m; 179°02'51" e 44,94 m até o vértice BLL-P-0634, de coordenadas N 8.626.799,4491m e E 351.511,2821m; 164°58'46" e 53,62 m até o vértice BLL-P-0635, de coordenadas N 8.626.747,6622m e E 351.525,1782m; 116°46'38" e 54,49 m até o vértice BLL-P-0636, de coordenadas N 8.626.723,1112m e E 351.573,8292m; 130°36'32" e 44,11 m até o vértice BLL-P-0637, de coordenadas N 8.626.694,4020m e E 351.607,3143m; 124°12'12" e 57,81 m até o vértice BLL-P-0638, de coordenadas N 8.626.661,9078m e E 351.655,1223m; 142°12'31" e 49,94 m até o vértice BLL-P-0639, de coordenadas N 8.626.622,4421m e E 351.685,7254m; 154°16'07" e 49,09 m até o vértice BLL-P-0640, de coordenadas N 8.626.578,2212m e E 351.707,0372m; 159°49'07" e 53,62 m até o vértice BLL-P-0641, de coordenadas N 8.626.527,8942m e E 351.725,5354m; 150°59'24" e 49,23 m até o vértice BLL-P-0642, de coordenadas N 8.626.484,8421m e E 351.749,4094m; 132°36'16" e 21,78 m até o vértice BLL-P-0643, de coordenadas N 8.626.470,0994m e E 351.765,4394m; 128°18'10" e 25,60 m até o vértice BLL-P-0644, de coordenadas N 8.626.454,2309m e E 351.785,5304m; 141°25'04" e 45,12 m até o vértice BLL-P-0645, de coordenadas N 8.626.418,9603m e E 351.813,6686m; 128°42'34" e 48,70 m até o vértice BLL-P-0646, de coordenadas N 8.626.388,5046m e E 351.851,6706m; 149°39'12" e 52,45 m até o vértice BLL-P-0647, de coordenadas N 8.626.343,2429m e E 351.878,1688m; 146°33'28" e 47,55 m até o vértice BLL-P-0648, de coordenadas N 8.626.303,5655m e E 351.904,3732m; 144°26'46" e 28,03 m até o vértice BLL-P-0649, de coordenadas N 8.626.280,7577m e E 351.920,6743m; 167°16'54" e 25,48 m até o vértice BLL-P-0650, de coordenadas N 8.626.255,9024m e E 351.926,2840m; 179°14'42" e 52,19 m até o vértice BLL-P-0651, de coordenadas N 8.626.203,7121m e E 351.926,9717m; 176°20'53" e 48,61 m até o vértice BLL-P-0652, de coordenadas N 8.626.155,1966m e E 351.930,0683m; 224°48'43" e 26,59 m até o vértice BLL-P-0653, de coordenadas N 8.626.136,3320m e E 351.911,3272m; 212°52'03" e 18,01 m até o vértice BLL-P-0654, de coordenadas N 8.626.121,2030m e E 351.901,5520m; 186°34'21" e 49,25 m até o vértice BLL-P-0655, de coordenadas N 8.626.072,2748m e E 351.895,9146m; 190°27'55" e 43,78 m indo até o vértice BLL-M-0031, cravado à margem esquerda do brejo dos Poldrinhos, com coordenadas N 8.626.029,2207m e E 351.887,9620m; deste, segue confrontando ainda com o lote 03, do loteamento Nova Fronteira com azimute de 183°26'28" e distância de 1.120,61 m até o vértice BLL-M-0030, cravado à margem direita do Ribeirão dos Caldeirões, com coordenadas N 8.624.910,6279m e E 351.820,7015m; deste, segue pelo ribeirão dos Caldeirões no sentido de sua jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°03'41" e 43,34 m até o vértice BLL-P-0656, de coordenadas N 8.624.915,2046m e E 351.777,6005m; 247°41'38" e 51,83 m até o vértice BLL-P-0657, de coordenadas N 8.624.895,5328m e E 351.729,6504m; 247°33'03" e 9,79 m até o vértice BLL-P-0658, de coordenadas N 8.624.891,7952m e E 351.720,6043m; 281°50'14" e 41,24 m até o vértice BLL-P-0659, de coordenadas N 8.624.900,2547m e E 351.680,2416m; 287°03'38" e 47,94 m até o vértice BLL-P-0660, de coordenadas N 8.624.914,3191m e E 351.634,4124m; 272°09'54" e 49,08 m até o vértice BLL-P-0661, de coordenadas N 8.624.916,1731m e E 351.585,3678m; 270°10'20" e 44,04 m até o vértice BLL-P-0662, de coordenadas N 8.624.916,3055m e E 351.541,3270m; 298°57'09" e 51,09 m até o vértice BLL-P-0663, de coordenadas N 8.624.941,0379m e E 351.496,6213m; 276°27'39" e 50,43 m até o vértice BLL-P-0664, de coordenadas N 8.624.946,7129m e E 351.446,5070m; 252°55'36" e 36,50 m até o vértice BLL-P-0665, de coordenadas N 8.624.935,9976m e E 351.411,6189m; 308°25'43" e 43,83 m até o vértice BLL-P-0666, de coordenadas N 8.624.963,2417m e E 351.377,2808m; 261°46'14" e 38,12 m até o vértice BLL-P-0667, de coordenadas N 8.624.957,7848m e E 351.339,5499m; 275°23'41" e 48,33 m até o vértice BLL-P-0668, de coordenadas N 8.624.962,3285m e E 351.291,4352m; 255°53'23" e 45,22 m até o vértice BLL-P-0669, de coordenadas N 8.624.951,3042m e E 351.247,5789m; 253°28'57" e 48,05 m até o vértice BLL-P-0670, de coordenadas N 8.624.937,6446m e E 351.201,5162m; 223°38'55" e 33,09 m até o vértice BLL-P-0671, de coordenadas N 8.624.913,6980m e E 351.178,6734m; 310°08'48" e 24,64 m até o vértice BLL-P-0672, de coordenadas N 8.624.929,5821m e E 351.159,8416m; 288°07'25" e 44,63 m até o vértice BLL-P-0673, de coordenadas N 8.624.943,4651m e E 351.117,4254m; 287°41'59" e 53,19 m até o vértice BLL-P-0674, de coordenadas N 8.624.959,6374m e E 351.066,7499m; 251°07'57" e 35,89 m até o vértice BLL-P-0675, de coordenadas N 8.624.948,0311m e E 351.032,7879m; 240°21'28" e 38,36 m até o vértice BLL-P-0676, de coordenadas N 8.624.929,0612m e E 350.999,4519m; 156°19'59" e 47,54 m até o vértice BLL-P-0677, de coordenadas N 8.624.885,5186m e E 351.018,5357m; 178°38'55" e 44,95 m até o vértice BLL-P-0678, de coordenadas N 8.624.840,5857m e E 351.019,5956m; 219°36'01" e 39,51 m até o vértice BLL-P-0679, de coordenadas N 8.624.810,1391m e E 350.994,4077m; 300°49'28" e 28,16 m indo até o vértice BLL-M-0109, cravado à margem direita do ribeirão dos Caldeirões, com coordenadas N 8.624.824,5693m e E 350.970,2242m; por uma cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Caldeirões, matricula R-01M-743, de propriedade da Sra. Luzeni Badia Godinho Gonçalves, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°11'56" e 1.595,51 m até o vértice BLL-M-0110, de coordenadas N 8.626.418,1748m e E 350.892,2513m; 346°53'16" e 97,46 m indo até o vértice BLL-M-0033, de coordenadas N 8.626.513,0947m e E 350.870,1412m; deste, segue confrontando com o loteamento Nova Fronteira, lote 04, matricula n° 1435 de propriedade do Sr. Orides Alberto Fontana com azimute de 51°22'24" e distância de 970,59 m até o vértice BLL-M-0032, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação IBGE-BOMJ-93030, de coordenadas N=8,534,106.082m e E=671,036.256m (MC 45º WGr.), IBGE-BRAZ-91200, de coordenadas N=8,234,791.574m e E=191,946.760m (MC 45º WGr.), sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º WGr, Tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Taguatinga - TO, Comarca de Taguatinga – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 33.307.604.0001/34, sediado na 302 Norte, Alameda 01, Lotes 01 e 02, Palmas-TO, por intermédio de seu representante legal, e;

CONSIDERANDO que tramita perante o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS – ITERTINS, o processo administrativo n.º 2013/67011/00266, em favor do requerente GILLIARDI BECHER DA SILVA, referente a regularização fundiária do imóvel rural denominado Fazenda Monte Cristo, com área 721,2886 ha., situado no município de Almas –TO., conforme limites e confrontações do memorial descritivo, anexo a este;

CONSIDERANDO que, em decorrência da ausência da assinatura da Declaração de Respeito de Limites do Imóvel Confrontante, devido que o proprietário não foi localizado no imóvel denominado Lote 32 do Loteamento Traíras, 11ª Etapa, com área de 1048,4656 ha., município de Almas – TO., Matrícula n.º 2031;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerente GILLIARDI BECHER DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.110.036-3 SSP/SP, e CPF sob n.º 279.870.158-90, juntamente com o responsável técnico agrimensor PAULO CESAR MOLINA SALLES, CREA 4310/TD-MA, declararam sob as penas da Lei que os trabalhos topográficos executados na citada propriedade foram respeitados os limites de "divisa in loco" com os confrontantes, não havendo qualquer litígio entre as partes, resolve;

NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. ANTONIO ROMULO BOHER LOPES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG n.º não informado, e CPF n.º 691.628.327-00, e sua esposa MARISTELA DE SOUZA NETTO LOPES, brasileira, casada, odontóloga, ambos residentes e domiciliado a Av. São Sebastião n.º 649, Centro, Almas - TO, proprietários do Lote 32 do Loteamento Traíras, 11ª Etapa, com área de 1048,4656 ha., município de Almas – TO., Matrícula n.º 2031, para, querendo manifestar, podendo impugnar fundamentadamente, sob pena de configurar anuência tácita com os trabalhos topográficos, constante no memorial descritivo que instrui o mencionado procedimento de regularização fundiária rural.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins- ITERTINS, aos 15 dias do mês de dezembro de 2014.

Luiz Carlos Alves de Queiroz
Presidente do ITERTINS

JUCETINS

Presidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PORTARIA/JUCETINS/Nº 117/2014, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e Instruções Normativa TCE-TO n.º 02/2008, de 07/05/2008 e n.º 001/2010, de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em casos de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados conforme ANEXO I.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - solicitar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para as devidas providencias;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento de materiais;

VII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2014.

ANEXO I

Números dos Contratos	Números dos Processos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
041/2012	2014 2057 000107	Marcos Antonio Rodrigues Fernandes Matrícula 739653-1	Anizomar Barros Aires Matrícula 449500-2	BANCO DO BRASIL S/A - Contrato de Prestação de Serviços de recolhimento de taxas dos serviços de registro mercantil.

SANEATINS

Diretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA**

Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins
CNPJ/MF nº 25.089.509/0001-83 – NIRE 17.300.000.060
Ata da 83ª Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: No dia 30/09/2014, às 10:30 hs., na sede da Cia., localizada no Município de Palmas-TO, na Quadra 312 Sul Av. LO 05, s/nº, Plano Diretor Sul. **Mesa**: Mario Amaro da Silveira, *Presidente*. Marcelo Lins Morato, *Secretário*. **Convocação e Presenças**: Conselheiros convocados nos termos do Art. 19 do Estatuto Social da Cia., com a presença de todos os membros efetivos em exercício no Conselho de Administração da Cia.. **Ordem do Dia**: Análise da seguinte matéria: **(i)** alterar a composição da Diretoria. **Deliberações**: Os conselheiros, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, destituem o Sr. **Bruno Tiere Carneiro Marques da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n. 930.413.145-68, portador do RG 36496 CREA-BA, do cargo de Diretor, com endereço comercial na Quadra 312 Sul Av. LO 05, s/nº, Plano Diretor Sul, Município de Palmas-TO. O Diretor outorga e recebe a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável, irretratável e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, pretender, haver ou exigir, hoje ou no futuro, em juízo ou fora dele, por si e seus sucessores, no que se refere ao cargo de membro da Diretoria. Em substituição ao Diretor ora destituído, aprovam a eleição do Sr. **Marcelo Ferreira dos Santos**, ao cargo de Diretor, abaixo qualificado, para compor a Diretoria da Cia. até 01/04/2016. O membro da Diretoria ora eleito foi investido em seu cargo mediante a lavratura e assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Cia.. Atendendo ao disposto no art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406/2002 e art. 147 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de assumir o cargo para os qual foi nomeado e de exercer as funções a ele relativa, não estando, assim, impedido por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Em consequência, a composição da Diretoria da Cia., até 01/04/2016, passa a ser a seguinte: **1)** Diretor Presidente – **Pablo Ferraço Andreão**, portador da carteira nacional de habilitação nº 02302740762 e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.073.317-82; **2)** Diretor – **José Augusto Chetto Bisneto**, portador da carteira de identidade RG nº 690893108 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.708.035-45; **3)** Diretor – **Marcelo Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 959.684.745-72, portador do RG 566720710 SSP/BA; **4)** Diretor – **Mário Amaro da Silveira**, portador da carteira de identidade nº MG 1.238.949 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.731.906-87; **5)** Diretor de Planejamento – **Alexandre Ubaldo Monteiro Barbosa**, portador da carteira de identidade nº 671.702 SSP-TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 678.277.997-87, todos com endereço comercial na Quadra 312 Sul Av. LO 05, s/nº, Plano Diretor Sul, Município de Palmas-TO, conforme Art. 17 do Estatuto Social da Cia.. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Palmas/TO, 30/09/2014. **Conselheiros presentes:** Mario Amaro da Silveira, Ticiana Vaz Sampaio Marianetti; Lúcio Mascarenhas Martins; Baltazar Guimarães Aguiar; Pablo Ferraço Andreão; e, Fabricio Franco Berbert. Confere com a original lavrada em livro próprio, de fls. 86 e 87. (ass.) Marcelo Lins Morato – *Secretário*. Junta Comercial do Estado do Tocantins. Certifico o registro em 10/10/2014 sob o nº 17582928. Erlan Souza Milhomem – Secretário Geral.

UNITINS

Reitor: **JOABER DIVINO MACEDO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2014

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pela Pregoeira e com base no Decreto Estadual nº 4.846/13, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial n° 017/2014 da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada e legalmente habilitada, para prestação de serviços de UPLINK, através de Antena de transmissão, HPA - 100 watts e 4,5 MHz, Banda C, via satélite, ininterruptos 24 horas por dia, tráfego de sinal de vídeo/áudio a integrando uma rede de recepção DOWLINKS, já inclusos o fornecimento de Licença de Serviço Limitado Privado de Satélite, bem como fornecimento da Antena para atender às necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo n° 2013.20321.000230:

ÓRBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE SATÉLITES LTDA-ME
CNPJ: 06.865.032/0001-36

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MENSAL REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	Contratação de empresa especializada e legalmente habilitada, para prestação de serviços de UPLINK, através de Antena de transmissão, HPA - 100 watts e 4,5 MHz, Banda C via satélite, ininterruptos 24 horas por dia, tráfego de sinal de vídeo/áudio a integrando uma rede de recepção DOWLINKS, já inclusos o fornecimento de Licença de Serviço Limitado Privado de Satélite, bem como fornecimento da Antena, conforme descrição do Termo de Referência.	12 MESES	R$ 64.166,66	R$ 769.999,92
02	Serviço de Dupla Iluminação (retransmissão do sinal existente). MARCA/MOD.: BrasilSat - SFB37-36	01 MES	R$ 00,00	R$ 00,00
TOTAL				R$ 769.999,92

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo de início da prestação dos serviços não poderá ser superior a 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho/Fatura, na Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT, localizada na Quadra 702 Sul, Conj. 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, no horário das 08 às 12h e de 14 às 18h.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dos serviços efetivamente prestados será efetuado mensalmente, por ordem bancária, até o 10o (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura, acompanhada de fatura discriminativa, correspondente aos serviços prestados até a data de fechamento do mês, que será atestado por empregado designado Gestor do Contrato.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. O valor registrado neste certame será custeado por conta da Classificação Orçamentária nº. 2034.024.722.1018.4179, Natureza da Despesa nº. 3.3.90.39, e Fonte 100 e 240.

5. DAS ASSINATURAS

5.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, o Presidente da REDESAT, a Pregoeira, juntamente com a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame.

Palmas-TO, aos 18 dias de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

WAGNER COELHO DE S. A. MONTEIRO
PRESIDENTE - REDESAT

HOSANA DA SILVA DE MELO
PREGOEIRA

ÓRBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE SATÉLITES LTDA-ME
FORNECEDOR REGISTRADO

RESOLUÇÃO CONSUNI/N. 024/2014

Aprova a criação e regulamenta as atividades do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos na Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, no uso de suas atribuições regimentais e legais, considerando as diretrizes da Resolução Conselho Nacional de Saúde - CNS n. 466, de 12 de dezembro de 2012, e demais normas complementares sobre pesquisa envolvendo seres humanos;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a criação e regulamentar as atividades do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos - CEP/UNITINS, instância colegiada, interdisciplinar, independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, vinculado à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, constituído nos termos da Resolução nº 466/2012 , do CNS e demais legislações pertinentes.

Art. 2º – O CEP/UNITINS tem como objetivo defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade, contribuindo para o desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, tanto no que se refere aos procedimentos de natureza instrumental como nos de natureza ambiental, nutricional, educacional, sociológica, psicológica, física e biológica.

Art. 3º - Integra a presente Resolução, o Regulamento Interno do CEP/UNITINS como anexo I e Fluxograma do CEP/UNITINS como anexo II.

Art. 4º - Revoga-se a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.012/2011.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI da Fundação Universidade do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de dezembro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO I à Resolução CONSUNI N. 024/2014

REGULAMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

CAPÍTULO I
Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo seres humanos, CEP/UNITINS, é uma instância colegiada, interdisciplinar, independente, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, vinculado à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG), que tem como objetivo defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Art. 2º - São atribuições do CEP/UNITINS:

I - apreciar e acompanhar os protocolos de pesquisas conforme definido no Art. 3º, que, por qualquer motivo, requeiram uma apreciação prévia deste Comitê, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre os procedimentos éticos de pesquisas envolvendo seres humanos desenvolvidas no âmbito da Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

II - emitir parecer consubstanciado por escrito, em reunião, com maioria simples, no prazo de 15 (quinze) dias, identificando com clareza o projeto, documentos estudados e data de revisão de cada protocolo;

III- analisar e acompanhar os protocolos de pesquisa em áreas temáticas especiais tais como:

a) genética humana;

b) reprodução humana;

c) fármacos, medicamentos, vacinas e testes diagnósticos novos ou não registrados no país ou quando a pesquisa for referente a seu uso com modalidades, indicações, doses ou vias de administração diferentes daquelas estabelecidas, incluindo seu emprego em combinações;

d) equipamentos, insumos e dispositivos para a saúde, novos ou não, registrados no país;

e) novos procedimentos ainda não consagrados na literatura;

f) pesquisas coordenadas do exterior ou com participação estrangeira e pesquisas que envolvam remessa de material biológico para o exterior;

g) protocolos que, a critério do CEP/UNITINS, devidamente justificado, sejam merecedores de análise da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde - CONEP/MS;

IV- encaminhar semestralmente à CONEP/MS a relação de protocolos de pesquisas analisados, aprovados e concluídos, bem como das pesquisas em andamento;

V- encaminhar à CONEP/MS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data da decisão de suspensão, a relação dos projetos suspensos;

VI- subsidiar ou analisar, a pedido, protocolos de outras Instituições;

VII- acompanhar o desenvolvimento das pesquisas por meio de relatórios trimestrais ou semestrais dos pesquisadores, seguindo as normativas da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e/ou a critério do comitê.

VIII- desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

IX- receber dos sujeitos da pesquisa, ou de qualquer outra parte, denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento;

X- requerer instauração de sindicância à direção da instituição em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas, inclusive em caso de pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP/UNITINS e, em havendo comprovação, comunicar à CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias;

XI- manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS.

Art. 3º- Os protocolos de pesquisa serão apreciados, revisados e analisados pelo Comitê, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua distribuição, desde que tenham sido apresentados em conformidade com os critérios estabelecidos no item VI da Resolução n. º 466/2012, do Conselho Nacional de Saúde - CNS, quais sejam:

I - O protocolo a ser submetido à revisão ética somente será apreciado se for apresentada toda documentação solicitada pelo Sistema CEP/CONEP, considerada a natureza e as especificidades de cada pesquisa. A Plataforma BRASIL é o sistema oficial de lançamento de pesquisas para análise e monitoramento do Sistema CEP/CONEP.

§ 1º - Os protocolos de pesquisa analisados poderão ser enquadrados em uma das seguintes categorias:

I - Aprovado;

II - Com pendência; quando o Comitê considerar o protocolo como aceitável, mas dependendo de adequações e posterior reapresentação pelo coordenador da pesquisa no prazo de até 60 (sessenta) dias;

III - Arquivado: quando transcorrido o prazo e o protocolo permanecer pendente;

IV - Não aprovado.

V - Concedida a dispensa de parecer (para projetos com desenho de pesquisa bibliográfica ou dados secundários públicos).

§ 2º - Consideram-se autorizados para execução os protocolos apreciados pelo CEP/UNITINS, exceto os que se enquadrarem em áreas temáticas especiais os quais, após apreciação pelo CEP/UNITINS, deverão ser enviados à CONEP/MS, que dará o devido encaminhamento, salvo orientação contrária desta ou por força de lei.

§ 3º - Os protocolos de pesquisa, em apreciação primária ou em revisão, serão considerados aprovados quando obtiverem voto favorável de 50% (cinquenta por cento) mais um do total dos membros presentes à reunião.

CAPITULO II
Constituição do CEP/UNITINS
Seção I
Da Composição

Art.4º - O Comitê de Ética em Pesquisa CEP/UNITINS deverá ser constituído por 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente de cada subgrupo de áreas do conhecimento existentes na Universidade (Linguística, Letras e Artes; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Ciências Exatas e da Terra; Ciências Agrárias e Ciências Biológicas) e pelo menos 01 (um) representante do usuário, indicado pela sociedade civil, conforme estabelece o item IX. 2 da Res.- CNS nº 466/2012, que dispõe acerca do incentivo à participação popular como atribuição da CONEP.

§ 1º - Na composição do CEP/UNITINS, pelo menos 50% dos seus membros deverão ter experiência em pesquisa, ou seja, ter desenvolvido projeto (s) de pesquisa na UNITINS ou em outra(s) instituição(ões);

§ 2º- Os membros do CEP/UNITINS devem ser indicados pelos seus pares, aprovados pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e a escolha homologada pelo Reitor.

§ 3º - A inclusão no CEP/UNITINS de membros de outros Órgãos, com experiência em pesquisa, será analisada pelo CEP, mediante solicitação oficial.

§ 4º - Cada área de representação do CEP/UNITINS deverá indicar seu(s) representante(s) com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do vencimento do mandato.

§ 5º - O representante do usuário será 1 (um) membro do Conselho Estadual de Saúde ou do Conselho Municipal de Saúde (pertencente ao segmento "usuários").

Art. 5º - O mandato dos membros do Comitê será de 03 (três) anos, sendo permitida recondução por igual período.

Seção II
Da Organização

Art. 6º - O CEP/UNITINS terá um (a) Coordenador (a) e um(a) secretário(a) executivo(a) eleitos a cada 03 (três) anos pelos componentes do comitê, sendo permitida 01 (uma) recondução por igual período.

Art. 7º - O Comitê poderá contar com consultores "*ad hoc*", pertencentes ou não à Instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, especialmente nos casos de pesquisas com grupos vulneráveis, comunidades e coletividades.

Art. 8º - Nas pesquisas envolvendo populações indígenas e comunidades quilombolas deverá participar um consultor familiarizado com os costumes e tradições da comunidade.

Art. 9º - O Comitê deverá se reunir pelo menos uma vez ao mês, em caráter ordinário e em caráter extraordinário, quando convocado pelo Coordenador ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 10 - O Comitê se reunirá com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros. As reuniões deliberativas ocorrerão com, no mínimo, a presença de 50% dos seus membros mais um.

Parágrafo único - O membro do CEP/UNITINS, impossibilitado de comparecer à reunião, deverá notificar por escrito a sua ausência à Secretaria do CEP, cinco dias antes da data agendada para a Reunião, a fim de que seja convocado seu suplente. O número máximo de ausências pelos membros do CEP é de duas reuniões consecutivas ou três em dias alternados, no prazo de 12 meses.

Art. 11 - O Comitê deverá manter a guarda confidencial de todos os dados colhidos na execução de sua tarefa e o arquivamento dos protocolos a ele encaminhados e relatórios correspondentes, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento da pesquisa.

Art 12 - Horário de funcionamento do CEP será de segunda a sexta-feira das 14h às 18h. O atendimento ao público acontecerá nas terças e quartas-feiras das 14h às 18h.

Seção III
Das atribuições dos membros do CEP

Art. 13 – Ao coordenador (a) do CEP/UNITINS cabe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CEP, especificamente:

I - organizar a pauta das reuniões;

II - designar relatores para os projetos protocolados e enviar cópia para a apreciação, com antecedência mínima de 15 dias após o recebimento;

III - convocar, instalar e presidir as reuniões, bem como, notificar ao Pesquisador o resultado da apreciação do seu projeto pelo CEP/UNITINS;

IV - suscitar o pronunciamento do CEP/UNITINS, quanto às questões relativas aos projetos de pesquisa em análise;

V - tomar parte nos debates e votações e, quando for o caso, exercer o direito ao voto de desempate;

VI - tomar ciência das correspondências, projetos, denúncias e outras matérias, dando os devidos encaminhamentos;

VII - indicar membros para a realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade do Comitê, ouvido o Plenário.

Art. 14 – Ao secretário executivo do CEP/UNITINS compete:

I - formalizar as convocações das reuniões;

II - preparar o ambiente físico e material de consumo para as reuniões;

III - dar encaminhamento e fazer o acompanhamento da tramitação dos processos de interesse do CEP/UNITINS;

IV - lavrar e assinar as Atas das seções ordinárias e extraordinárias do CEP/UNITINS;

V - assessorar administrativamente as atividades de rotina do CEP/UNITINS;

VI - controlar a frequência dos membros nas reuniões, por meio de lista de frequências, e acompanhar as assinaturas das atas de reuniões;

VII - analisar os protocolos de registros de pesquisas, aceitando ou recusando documentações que não estejam de acordo com a exigência.

Art. 15 – A todos os membros do CEP/UNITINS compete:

I - revisar todos os protocolos de pesquisa envolvendo seres humanos, inclusive os multicêntricos, cabendo-lhe a responsabilidade primária pelas decisões sobre a ética da pesquisa a ser desenvolvida na instituição, de modo a garantir e resguardar a integridade e os direitos dos voluntários participantes nas referidas pesquisas;

II - emitir parecer consubstanciado por escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, identificando com clareza o ensaio, documentos estudados e data de revisão. A revisão de cada protocolo culminará com seu enquadramento em uma das categorias estabelecidas no Art. 3º, parágrafo 1º deste Regimento.

III - manter a guarda confidencial de todos os dados obtidos na execução de sua tarefa e arquivamento do protocolo completo, que ficará à disposição das autoridades sanitárias;

IV - acompanhar o desenvolvimento dos projetos por meio de relatórios anuais dos pesquisadores;

V - desempenhar papel consultivo e educativo, fomentando a reflexão em torno da ética na ciência;

VI - receber dos sujeitos da pesquisa ou de qualquer outra parte denúncias de abusos ou notificação sobre fatos adversos que possam alterar o curso normal do estudo, decidindo pela continuidade, modificação ou suspensão da pesquisa, devendo, se necessário, adequar o termo de consentimento. Considera-se como antiética a pesquisa descontinuada sem justificativa aceita pelo CEP que a aprovou;

VII - requerer instauração de sindicância à direção da instituição em caso de denúncias de irregularidades de natureza ética nas pesquisas e, em havendo comprovação, comunicar à CONEP/MS e, no que couber, a outras instâncias;

VIII - manter comunicação regular e permanente com a CONEP/MS.

Seção IV
Da responsabilidade administrativa

Art. 16 - Será considerada infração administrativa toda ação ou omissão que viole as normativas vigentes da UNITINS e aquelas das quais o País for signatário, concernentes às pesquisas que envolvem seres humanos.

§ 1º A responsabilidade pela pesquisa, bem como pela sua adequação aos aspectos éticos e legais é do pesquisador, sendo indeclinável e indelegável.

§ 2º O CEP/UNITINS se resguarda o direito de solicitar providências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNITINS em caso de não cumprimento das normativas estabelecidas pela CONEP e por este comitê.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - Os membros do Comitê não poderão ser remunerados no desempenho desta tarefa, sua participação no CEP computará pontuação para progressão no Plano de Empregos, Carreira e Salários da UNITINS, de acordo com a Instrução Normativa vigente.

Art. 18 - Os membros do Comitê deverão ter total independência na tomada das decisões no exercício das suas funções.

Art. 19 - Quando um membro do Comitê estiver envolvido em determinada pesquisa, que será objeto de análise, ficará impedido de participar do referido processo decisório.

Art. 20 - A revisão ética de todo e qualquer protocolo de pesquisa envolvendo seres humanos não poderá ser dissociada da sua análise científica.

Art. 21 - Cabe à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação o provimento de condições adequadas para o funcionamento do CEP/UNITINS e o fornecimento de todas as informações necessárias quando solicitadas por este.

Art. 22 – Na fase de estruturação será nomeado um Comitê de Ética em Pesquisa *Pró tempore* indicado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 23 - Os recursos contra as decisões do CEP/UNITINS serão analisados e decididos pela CONEP/MS.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, em Palmas, aos do mês maio de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
Presidente

ANEXO II à Resolução CONSUNI N. 024/2014

FLUXOGRAMA DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA.

I – Cadastramento na Plataforma BRASIL

O coordenador do projeto de pesquisa deverá efetuar seu cadastramento na Plataforma BRASIL, no site: http://plataformabrasil.saude.gov.br/login.jsf .

Uma vez efetuado o cadastramento, o sistema enviará automaticamente o seu protocolo de pesquisa ao CEP.

II - Cadastro da pesquisa na Plataforma BRASIL

Para o cadastramento do projeto o sistema exibirá o formulário a ser preenchido, que ao final resultará na Folha de Rosto do projeto.

Após a impressão da Folha de Rosto serão necessárias 03 (três) assinaturas:

I - Assinatura do pesquisador responsável

II - Assinatura do responsável pela Instituição proponente com o carimbo funcional

Em caso de haver Instituição (ões) Coparticipante(s), os documentos de autorização da(s) mesma(s) deverão ser anexados ao processo.

III - Trâmite do Projeto

Os pesquisadores deverão protocolar seus projetos de pesquisa na Plataforma Brasil, anexando todos os documentos solicitados no item IV.

O processo, ao ser enviado ao CEP/UNITINS e aceito o protocolo, será distribuído para o membro que possuir maior afinidade com o tema do projeto.

Os projetos deverão ser protocolados com antecedência de no mínimo 15 (cinco) dias antes das reuniões ordinárias do Comitê.

IV - Documentação Necessária para instrução do protocolo:

1 - Os projetos somente serão analisados mediante a apresentação de TODOS os documentos abaixo especificados, respeitada a especificidade da pesquisa:

1.1 - Folha de Rosto (FR) contendo todas as assinaturas expressas no item II.

1.2- Projeto de Pesquisa contendo:

I – Título;

II - Fundamentação Teórica;

III - Justificativa;

IV – Objetivos;

V - Material e Métodos (procedimento metodológico, número de sujeitos compatível com a Folha de Rosto, riscos e benefícios, critérios de inclusão e exclusão, local da pesquisa);

VI - Orçamento;

VII - Financiamento (quem será responsável pelos custos);

VIII - Cronograma (com declaração de que o primeiro mês será o subsequente à aprovação do CEP-UNITINS;

IX - Quando houver patrocinador explicitar as responsabilidades do pesquisador, da instituição, do promotor e da instituição coparticipante;

X - Cópia do Instrumento a ser utilizado na coleta de dados (questionário, roteiro de entrevista, formulários, etc.).

1.3 - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido TCL – conforme roteiro e modelos anexos II – a e II – b.

1.4 - Termo de Sigilo e Confidencialidade – Em casos de pesquisa envolvendo coleta de banco de dados, tais como DATA-SUS, prontuários médicos, etc.(anexo II – c)

1.5 - Declarações de Responsabilidade para uso de Banco de Material Biológico Humano – Em casos de pesquisas que utilizam material biológico humano.

1.6 - *Curriculum Vitae* do pesquisador responsável no formato Lattes.

2 – Apreciação do CEP.

Após apreciação do protocolo o membro do CEP (relator) apresentará relatório circunstanciado em 02 (duas) vias, 01 (uma) será anexada ao processo e a outra será arquivada na secretaria do CEP.

2.1- Aprovado

2.2 - Pendente

2.3- Não aprovado

2.4- Pedido de dispensa de parecer: para projetos com desenho de pesquisa bibliográfica ou dados secundários públicos.

a) em caso de pendência o pesquisador terá 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão do parecer para respondê-las, período após o qual o projeto será cancelado e arquivado - neste caso, o pesquisador deverá cadastrar novo projeto se for de seu interesse.

b) em caso de desistência de tramitação o pesquisador deverá comunicá-la ao CEP/UNITINS via e-mail para arquivamento do processo.

c) os pareceres de aprovação serão encaminhados a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para os procedimentos de praxe.

3 - Pedido de Emendas

I - Emendas são alterações necessárias em qualquer momento da execução da pesquisa desde que não alterem substancialmente os objetivos e metodologias previamente propostos.

II - Deverão ser protocoladas para análise pelo CEP/UNITINS.

4 - Relatório Final

I - Ao final da pesquisa, deverá ser encaminhado ao CEP/UNITINS relatório final constando os objetivos, métodos e resultados obtidos, para baixa da pesquisa.

Anexo II a – à Resolução CONSUNI N. 024/2014

Modelo do TCLE para Pesquisa com Humanos - Adultos

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO									
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA									
Título do Projeto:									
Área do Conhecimento:				Número de participantes		No centro:		Total:	
Curso:				Unidade:					
Projeto Multicêntrico	Sim	Não	Nacional	Internacional	Cooperação Estrangeira		Sim	Não	
Patrocinador da pesquisa:									
Instituição onde será realizado:									
Nome dos pesquisadores e colaboradores:									

Você está sendo convidado(a) para participar do projeto de pesquisa acima identificado. O documento a seguir contém todas as informações necessárias sobre a pesquisa que estamos realizando. Sua colaboração neste estudo será de muita importância para nós, mas se desistir, a qualquer momento, não terá prejuízo algum.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO DA PESQUISA				
Nome:			Data de Nasc.:	Sexo:
Nacionalidade:		Estado Civil:	Profissão:	
RG:	CPF/MF:	Telefone:	E-mail:	
Endereço:				

3. IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL		
Nome:		Telefone:
Profissão:	Registro no Conselho Nº:	E-mail:
Endereço:		

Eu, sujeito da pesquisa, abaixo assinado(a), após receber informações e esclarecimento sobre o projeto de pesquisa, anteriormente identificado, concordo de livre e espontânea vontade em participar como voluntário(a) e estou ciente:

1. Da justificativa e dos objetivos para realização desta pesquisa
(explicar os motivos que justificam a pesquisa, a relevância social e científica do estudo, bem como os objetivos para realização do estudo).

2. Do objetivo de minha participação
(Descrever o objetivo da participação do sujeito da pesquisa).

3. Do procedimento para coleta de dados
(descrever, passo a passo, o procedimento para a coleta de dados, inclusive o(s) local(is) e/ou instituição(ões) onde será realizada a pesquisa. Se for o caso, substitua a expressão coleta de dados por coleta de amostras, constante no projeto de pesquisa).

4. Da utilização, armazenamento e descarte das amostras
(explicar como serão utilizados as amostras e/ou os dados coletados. Esclarecer se serão utilizados apenas nesta pesquisa e/ou serão (e/ou poderão) ser utilizados em outras pesquisas Informar como será feito o armazenamento e/ou descarte do material coletado. Se for o caso, substitua a expressão coleta de coleta de amostras por coleta de dados.

5. Dos desconfortos e dos riscos
(descrever os desconfortos e os riscos, prováveis e/ou esperados, para os sujeitos da pesquisa, não para o pesquisador. Não existe pesquisa sem riscos, mesmo que sejam mínimos.

6. Dos benefícios
(descrever o(s) benefício(s), para o sujeito da pesquisa, para a sociedade e para a ciência, em linguagem leiga, simples e acessível, de fácil compreensão para os sujeitos da pesquisa).

7. Dos métodos alternativos existentes
(Quando for o caso, informar os métodos alternativos existentes, para que o sujeito da pesquisa tenha condições de optar ou não pelo método que será utilizado na pesquisa. Atenção: quando não se tratar de método alternativo delete este item do seu TCLE.

8. Da isenção e ressarcimento de despesas
(Por exemplo: "A minha participação é isenta de despesas e não receberei ressarcimento porque não terei despesas na realização dos exames. com locomoção, com medicamentos etc., quando for o caso.)

9. Da forma de acompanhamento e assistência
(Descrever os direitos e garantias do sujeito da pesquisa, específicos para o estudo que está sendo realizado. No caso de o sujeito da pesquisa receber, ou ser encaminhado para, tratamento e/ou assistência deve constar o nome da instituição - hospital, clínica, etc. – onde será tratado e/ou assistido.)

10. Da liberdade de recusar, desistir ou retirar meu consentimento
Tenho a liberdade de recusar, desistir ou de interromper a colaboração nesta pesquisa no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação. A minha desistência não causará nenhum prejuízo à minha saúde ou bem estar físico. Não virá interferir... completar de acordo com a pesquisa que está sendo realizada.

11. Da garantia de sigilo e de privacidade
Os resultados obtidos durante este estudo serão mantidos em sigilo, mas concordo que sejam divulgados em publicações científicas, desde que meus dados pessoais não sejam mencionados.

12. Da garantia de esclarecimento e informações a qualquer tempo
Tenho a garantia de tomar conhecimento e obter informações, a qualquer tempo, dos procedimentos e métodos utilizados neste estudo, bem como dos resultados finais, desta pesquisa. Para tanto, poderei consultar o pesquisador responsável (acima identificado). Em caso de dúvidas não esclarecidas de forma adequada pelo(s) pesquisador (es), de discordância com os procedimentos, ou de irregularidades de natureza ética poderei ainda contatar o Comitê de Ética em Pesquisa da UNITINS (TO), com endereço 108 Sul Alameda 11 Lote 03 Cx. Postal 173 - CEP.: 77020-122 - Palmas- Tocantins, Telefone: (63) 3218 2986.

Declaro que obtive todas as informações necessárias e esclarecimento quanto às dúvidas por mim apresentadas e, por estar de acordo, assino o presente documento em duas vias de igual conteúdo e forma, ficando uma em minha posse.

_____ ( ), _____ de _____ de _____.

_____ _____

Pesquisador Responsável pelo Projeto Sujeito da pesquisa e/ou responsável

Anexo II b - à Resolução CONSUNI N. 024/2014

Modelo do TCLE para menor de idade

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO PARA MENOR DE IDADE									
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA									
Título do Projeto:									
Área do Conhecimento:				Número de participantes		No centro:		Total:	
Curso:				Unidade:					
Projeto Multicêntrico	Sim	Não	Nacional	Internacional	Cooperação Estrangeira		Sim	Não	
Patrocinador da pesquisa:									
Instituição onde será realizado:									
Nome dos pesquisadores e colaboradores:									

Seu filho (e/ou menor sob sua guarda) está sendo convidado(a) a participar do projeto de pesquisa acima identificado. O documento abaixo contém todas as informações necessárias sobre a pesquisa que estamos fazendo. Sua autorização para que ele participe neste estudo será de muita importância para nós, mas se retirar sua autorização, a qualquer momento, isso não lhes causará nenhum prejuízo.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO DA PESQUISA E DO RESPONSÁVEL				
Nome do Menor:			Data de Nasc:	Sexo:
Nome:			Data de Nasc:	Sexo:
Nacionalidade:		Estado Civil:	Profissão:	
RG:	CPF/MF:	Telefone:	E-mail:	
Endereço:				

3. IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL		
Nome:		Telefone:
Profissão:	Registro no Conselho Nº:	E-mail:
Endereço:		

Eu, responsável pelo menor acima identificado, após receber informações e esclarecimento sobre este projeto de pesquisa, autorizo, de livre e espontânea vontade, sua participação como voluntário(a) e estou ciente:

1. Da justificativa e dos objetivos para realização desta pesquisa
(explicar os motivos que justificam a pesquisa, a relevância social e científica do estudo, bem como os objetivos para realização do estudo).

2. Do objetivo da participação de meu filho
(Descrever o objetivo da participação do sujeito da pesquisa).

3. Do procedimento para coleta de dados
(descrever, passo a passo, o procedimento para a coleta de dados, inclusive o(s) local(is) e/ou instituição(ões) onde será realizada a pesquisa. Se for o caso, substitua a expressão coleta de dados por coleta de amostras, constante no projeto de pesquisa).

4. Da utilização, armazenamento e descarte das amostras
(explicar como serão utilizados as amostras e/ou os dados coletados. Esclarecer se serão utilizados apenas nesta pesquisa e/ou serão (e/ou poderão) ser utilizados em outras pesquisas Informar como será feito o armazenamento e/ou descarte do material coletado. Se for o caso, substitua a expressão coleta de coleta de amostras por coleta de dados.

5. Dos desconfortos e dos riscos
(descrever os desconfortos e os riscos, prováveis e/ou esperados, para os sujeitos da pesquisa, não para o pesquisador.

6. Dos benefícios
(descrever o(s) benefício(s), para o sujeito da pesquisa, para a sociedade e para a ciência, em linguagem leiga, simples e acessível, de fácil compreensão para os sujeitos da pesquisa).

7. Dos métodos alternativos existentes
(Quando for o caso, informar os métodos alternativos existentes, para que o sujeito da pesquisa tenha condições de optar ou não pelo método que será utilizado na pesquisa. Atenção: quando não se tratar de método alternativo delete este item do seu TCLE.

8. Da isenção e ressarcimento de despesas
(Por exemplo: "A minha participação é isenta de despesas e não receberei ressarcimento porque não terei despesas na realização dos exames. com locomoção, com medicamentos etc." quando for o caso.).

9. Da forma de acompanhamento e assistência
(Descrever os direitos e garantias do sujeito de pesquisa, específicos para o estudo que está sendo realizado. No caso de o sujeito da pesquisa receber, ou ser encaminhado para, tratamento e/ou assistência deve constar o nome da instituição - hospital, clínica, etc. – onde será tratado e/ou assistido).

10. Da liberdade de recusar, desistir ou retirar meu consentimento
Tenho a liberdade de recusar, desistir ou de interromper a colaboração nesta pesquisa no momento em que desejar, sem necessidade de qualquer explicação. A minha desistência não causará nenhum prejuízo à minha saúde ou bem estar físico. Não virá interferir ... completar de acordo com a pesquisa que está sendo realizada.

11. Da garantia de sigilo e de privacidade
Os resultados obtidos durante este estudo serão mantidos em sigilo, mas concordo que sejam divulgados em publicações científicas, desde que meus dados pessoais não sejam mencionados.

12. Da garantia de esclarecimento e informações a qualquer tempo
Tenho a garantia de tomar conhecimento e obter informações, a qualquer tempo, dos procedimentos e métodos utilizados neste estudo, bem como dos resultados finais, desta pesquisa. Para tanto, poderei consultar o pesquisador responsável (acima identificado). Em caso de dúvidas não esclarecidas de forma adequada pelo(s) pesquisador(es), de discordância com os procedimentos, ou de irregularidades de natureza ética poderei ainda contatar o Comitê de Ética em Pesquisa da Unitins, com endereço 108 Sul Alameda 11 Lote 03 Cx. Postal 173 - CEP.: 77020-122 - Palmas- Tocantins, Telefone: (63) 3218 2986.

Declaro que obtive todas as informações necessárias e esclarecimento quanto às dúvidas por mim apresentadas e, por estar de acordo, assino o presente documento em duas vias de igual conteúdo e forma, ficando uma em minha posse.

_____ ( ), _____ de _____ de _____.

_____ _____
Sujeito da Pesquisa Responsável pelo Sujeito da Pesquisa

_____
Pesquisador Responsável pelo Projeto

Anexo II c - à Resolução CONSUNI N. 024/2014

TERMO DE COMPROMISSO PARA USO DE DADOS EM ARQUIVO

Título do projeto: _____

Pesquisadore(s): _____

O(s) pesquisador(es) do projeto acima identificado(s) assume(m) o compromisso de:

1. preservar a privacidade dos pacientes cujos dados serão coletados;
2. que as informações serão utilizadas única e exclusivamente para a execução do projeto em questão;
3. que as informações somente serão divulgadas de forma anônima, não sendo usadas iniciais ou quaisquer outras indicações que possam identificar o sujeito da pesquisa.
4. que serão respeitadas todas as normas da Resolução 466/12 e suas complementares na execução deste projeto.

Palmas, _____ de _____ de 2014.

_____
Nome e Assinatura do Pesquisador Responsável

_____
Nome(s) e Assinatura(s) de todos pesquisador(es) participante(s)

Anexo II d - à Resolução CONSUNI N. 024/2014

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO

A- Folha de Rosto:

1-Assinatura do pesquisador responsável?
( ) sim ( ) não
2-Todos os itens foram preenchidos corretamente?
( ) sim ( ) não
3-Aval do diretor de pesquisa, com carimbo ou identificação do cargo?
( ) sim ( ) não

CORREÇÕES A SEREM FEITAS - Esclarecer o n° do item e detalhar
_____
_____

B - Projeto de Pesquisa

1-Título (Expressa a intenção da pesquisa?)
( ) sim ( ) não

2-Introdução/Justificativa (Esclarecem o porquê da pesquisa?)
( ) sim ( ) não ( ) duvidoso

3-Contém a fundamentação teórica do tema, com as referidas citações?
( ) sim ( ) não

4-Objetivo(s) (Esclarece a finalidade da pesquisa?)
( ) sim ( ) não ( ) duvidoso

5-Materiais e Métodos (Claros e adequados para a obtenção dos objetivos propostos e com indicação do(s) instrumento(s) de análise dos dados?)
( ) sim ( ) não ( ) duvidoso

6-Sujeito da pesquisa (caracterização da amostra, critérios de inclusão, modo de abordagem para a coleta dos dados)
( ) sim ( ) não ( ) duvidoso

7-Quando for o caso, está em anexo o instrumento de coleta de dados que será utilizado no projeto? O mesmo está eticamente adequado?
( ) sim ( ) não ( ) não se aplica

8-Resultado(s) esperado (s) são claro (s) e reflete (m) a intenção da pesquisa?
( ) sim ( ) não ( ) duvidoso

9- O cronograma da pesquisa está presente, é coerente e está de acordo com o informado na vigência do projeto? A coleta de dados é posterior a passagem no CEP?
( ) sim ( ) não
10- O orçamento é claro e preciso quanto aos agentes financiadores dos custos envolvidos? Há indicação de conflito de interesses?
( ) sim ( ) não ( ) duvidoso

CORREÇÕES A SEREM FEITAS - Esclarecer o n° do item e detalhar
_____
_____

C - Termo de aceite do responsável pelo campo(s) de estudo
Presente ( ) sim ( ) não ( ) insuficiente (esclarecer)
_____
_____

D - Termo de compromisso para uso de dados em arquivo - quando for o caso
Presente ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica ( ) insuficiente (esclarecer)
_____
_____

E - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) quando for o caso

1 - Está de acordo com o modelo padrão?
( ) Sim ( ) Não

2 - Informa ao sujeito da pesquisa claramente o objetivo do projeto e qual a metodologia que será aplicada ao mesmo?
( ) sim ( ) não

3 - A linguagem é clara e adequada ao sujeito da pesquisa?
( ) sim ( ) não

4 - Deixa claro os riscos e benefícios do projeto, e que o sujeito da pesquisa poderá interromper a sua participação a qualquer momento que desejar?
( ) sim ( ) nãoD

5 - Deixa claro que o sujeito da pesquisa não receberá pagamento nem terá que pagar para participar da pesquisa e que os custos de locomoção, se houverem, serão pagas pela pesquisa?
( ) sim ( ) não

6 - Indica o tipo de assistência que será dado ao sujeito da pesquisa em caso de diagnóstico que possa comprometer a sua integridade ou em caso de necessidade de continuidade do procedimento?
( ) sim ( ) não ( ) não se aplica

7 - Especifica as indenizações de possíveis prejuízos decorrentes de riscos e danos advindos da pesquisa?
( ) sim ( ) não ( ) não se aplica

8 - Deixa claro quem são os pesquisadores responsáveis e os meios para entrar em contato com os mesmos em qualquer horário que achar necessário?
( ) sim ( ) não

9 - O TCLE prevê que o mesmo estará sendo entregue em 02 (duas) vias, sendo que 01 (uma) ficará de posse do sujeito da pesquisa?
( ) sim ( ) não

CORREÇÕES A SEREM FEITAS - Esclarecer o n° do item e detalhar
_____
_____

F – *Curriculum Vitae* Lattes atualizado do pesquisador coordenador.

1- Presente
( ) sim ( ) não

2 - Habilita o pesquisador responsável ou seu (s) colaborador (es) a realizar a pesquisa proposta?
( ) sim ( ) não

Observação: Em casos especiais, a critério do CEP/UNITINS poderá ser solicitado *Curriculum Vitae* dos demais pesquisadores.

G - Recomendações e Parecer Final (pode ser utilizado o verso da folha para outros comentários considerados necessários)

( ) APROVADO ( ) PENDENTE ( ) NÃO-APROVADO

PARECERISTA:_____
LOCAL/DATA:_____

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO N° 389, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DAYELLY BORGES DO NASCIMENTO, Analista em Gestão Especializado - Psicologia, Classe 1-A, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, do cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do DEFENSOR PÚBLICO-GERAL do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO N˚ 390, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOSÉ KLEITON FROTA DE LIMA, Analista em Gestão Especializado - Administração, Classe 1-A, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a partir de 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do DEFENSOR PÚBLICO-GERAL do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO Nº 393, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº55, de 27 de maio de 2009, e em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 2.852, de 09 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº4.107, de 11 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que fora concedida revisão geral anual, em maio de 2014, no percentual de 10,8% para correção dos vencimentos dos servidores efetivos do quadro auxiliar da Defensoria Pública e

CONSIDERANDO, ainda, que o Ato nº 119, de 22 de abril de 2014, que divulgou as tabelas vencimentais dos servidores encontra-se desatualizado, em razão da concessão da referida data-base, RESOLVE:

Art. 1º DIVULGAR as tabelas vencimentais dos servidores efetivos do quadro auxiliar da Defensoria Pública, que entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2015, na forma do Anexo único a este Ato, a qual é resultante da aplicação da primeira parcela do percentual de 15,5%, concedido pela Lei Estadual nº 2.852/2014.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do DEFENSOR PÚBLICO-GERAL do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ANEXO ÚNICO
TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
AUXILIARES DA DEFENSORIA PÚBLICA
Vigência a partir de 02 de janeiro de 2015

TABELA 1

CARGO:	ANALISTA EM GESTÃO - ESPECIALIZADO						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	5.075,08	5.328,83	5.595,27	5.875,04	6.168,79	6.477,23	6.801,09
B	7.141,14	7.498,20	7.873,11	8.266,77	8.680,11	9.114,11	9.569,82
C	10.048,31	10.550,72	11.078,26	11.632,17	12.213,78	12.824,47	13.465,69

TABELA 2

CARGO:	ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	SUPERIOR						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	3.737,10	3.923,95	4.120,15	4.326,16	4.542,46	4.769,59	5.008,07
B	5.258,47	5.521,39	5.797,46	6.087,34	6.391,70	6.711,29	7.046,85
C	7.399,20	7.769,16	8.157,61	8.565,49	8.993,77	9.443,46	9.915,63

TABELA 3

CARGO:	TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
NÍVEL:	MÉDIO ESPECIALIZADO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.437,42	2.559,29	2.687,25	2.821,62	2.962,70	3.110,83	3.266,37
B	3.429,69	3.601,18	3.781,24	3.970,30	4.168,81	4.377,25	4.596,12
C	4.825,92	5.067,22	5.320,58	5.586,61	5.865,94	6.159,23	6.467,20

TABELA 4

CARGO:	OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	2.768,22	2.906,63	3.051,96	3.204,56	3.364,79	3.533,03	3.709,68
B	3.895,16	4.089,92	4.294,42	4.509,14	4.734,59	4.971,32	5.219,89
C	5.480,88	5.754,93	6.042,67	6.344,81	6.662,05	6.995,15	7.344,91

TABELA 5

CARGO:	ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.845,47	1.937,75	2.034,64	2.136,37	2.243,19	2.355,35	2.473,11
B	2.596,77	2.726,61	2.862,94	3.006,08	3.156,39	3.314,21	3.479,92
C	3.653,91	3.836,61	4.028,44	4.229,86	4.441,35	4.663,42	4.896,59

TABELA 6

CARGO:	MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA						
NÍVEL:	MÉDIO						
CLASSES	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
A	1.845,47	1.937,75	2.034,64	2.136,37	2.243,19	2.355,35	2.473,11
B	2.596,77	2.726,61	2.862,94	3.006,08	3.156,39	3.314,21	3.479,92
C	3.653,91	3.836,61	4.028,44	4.229,86	4.441,35	4.663,42	4.896,59

PORTARIA Nº 1.783, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao recesso de natalino de 2014.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:		
Data do Plantão	Plantonista	Área
20 e 27/12/2014	Vanilson Guimarães	Cível
20 e 27/12/2014	Evandro Kappes	Criminal
28/12/2014 a 06/01/2015	Luis da Silva Sá	Cível
28/12/2014 a 06/01/2015	Sandro Ferreira Pinto	Criminal
2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:		
Data do Plantão	Plantonista	
20 a 27/12/2014	Claudia de Fátima P. Brito	
28/12/2014 a 06/01/2015	Gidelvan Sousa Silva	
3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:		
Data do Plantão	Plantonista	
20 a 25/12/2014	Sebastiana Pantoja Dal Molin	
26 a 30/12/2014	Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves	
31/12/2014 a 06/01/2015	Luciana Costa da Silva	
4- Núcleo Regional da Diretoria de Guaraí:		
Data do Plantão	Plantonista	
20 a 28/12/2014	Teresa de Maria Bomfin	
29/12/2014 a 06/01/2015	Adir Pereira Sobrinho	
5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:		
Data do Plantão	Plantonista	
20/12/2014 a 06/01/2015	José Alves Maciel	

6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:		
Data do Plantão	Plantonista	Área
20 e 21/12/2014	Maurina Jácome Santana	Criminal
20/12/2014 a 04/01/2015	Mary de Fátima F. de Paula	Cível
22/12/2014 a 06/01/2015	Freddy Alejandro S. Antunes	Criminal
05 e 06/01/2015	Elson Stecca Santana	Cível
7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:		
Data do Plantão	Plantonista	
20 a 27/12/2014	Luisa Pacheco de Melo Souza	
28/12/2014 a 06/01/2015	Franciana Di Fátima Cardoso	
8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:		
Data do Plantão	Plantonista	
19/12/2014 a 27/12/2014	Michele Vanessa do Nascimento	
28/12/2014 a 06/01/2015	Napociani Pereira Póvoa	
9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:		
Data do Plantão	Plantonista	
20 a 25/12/2014	Paula Azambuja Martins	
26 a 30/12/2014	Alexandre Moreira Maia	
31/12/2014 a 06/01/2015	Aline Mendes Queiroz	
10- Classe Especial:		
Data do Plantão	Plantonista	
20 a 28/12/2014	Maria do Carmo Cota	
29/12/2014 a 06/01/2015	Valdeon Batista Pitaluga	
11- Corregedoria Geral:		
Data do Plantão	Plantonista	
20/12/2014 a 06/01/2015	Estellamaris Postal	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos quinze dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1798, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 4º, IV, art. 45, III, e art. 47-A, §§ 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento das atribuições do cargo o Defensor Público de 1ª Classe FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS para o exercício de mandato classista - Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPETO, a partir de 02 de janeiro de 2015 até o término de seu mandato, sem prejuízo dos vencimentos, vantagens ou qualquer direito inerente ao cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Palmas, aos dezessete dias do mês de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 1.830, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 07/01/2015 a 05/02/2015, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, FABRICIO BARROS AKITAYA, matrícula nº 878701-8, referente ao exercício 2013/2, concedida por meio da Portaria n° 432, publicado no DOE n° 3.889 de 06 de junho 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em período oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.831, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, em suas atribuições na 9ª Defensoria Especial Criminal - Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.061/2014, referente ao exercício 2001/2002, no período de 08 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.832, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, VALDEON BATISTA PITALUGA, em suas atribuições na 12ª Defensoria Especial Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1099/2014, referente ao exercício 2014/1, no período de 07 a 18 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.833, DE 18 DE DEZEMBRO 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei no 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
078 / 2014	2014.4901.000197	Rakocyano Lima Cruz Matrícula nº 895088-1	Luiz Philipe Azevedo Dias Matrícula nº 886458-6	Aquisição de estações de trabalho e nobreak's. Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 020/2014. Empresa: KRP Consultoria em Tecnologia Ltda.
079 / 2014	2014.4901.000197	Rakocyano Lima Cruz Matrícula nº 895088-1	Luiz Philipe Azevedo Dias Matrícula nº 886458-6	Aquisição de monitores de vídeo. Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 020/2014. Empresa: Brito & Ribeiro Ltda - ME.
080 / 2014	14.0.000000182-2	Bartyra Viana dos Reis Sandini Matricula nº 908005-8	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matricula nº 905775-7	Locação de imóvel urbano no município de Augustinópolis. Locador: José Fábio de Alcântara Silva.
081 / 2014	2014.4901.000238	Nayara Gracielle Alves Abreu Matricula nº 886429-2	Jayra V. Reis de S. Santiago Matricula nº 905775-7	Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, bem como aquisição de seguro de viagens. Ref.: Pregão Presencial nº 22/2014. Empresa: P&P Turismo Ltda - ME.
082 / 2014	2014.4901.000264	Graciela Roque da Silva Matrícula nº 886472-1	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matricula nº 905775-7	Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos de ar-condicionado. Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 017/2014. Empresa: Tec Center Comercial Ltda.
083 / 2014	14.0.000000121-0	Monique Mendonca Ribeiro, Matrícula nº 908129-1	Vivian Diana Bernardes, Matrícula nº 894917-4	Fornecimento de unidades de Vales - Transporte. Empresa: Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Sit-Palmas.
084 / 2014	2014.4901.000260	Graciela Roque da Silva Matrícula nº 886472-1	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago Matricula nº 905775-7	Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ar-condicionado. Ref.: Pregão Presencial nº 017/2014. Empresa: Araújo e Resplandes Ltda - ME.
085/2014	2014.4901.000070	José Wilmar Noronha Aguiar. Matricula nº 905782-0	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Matricula nº 905775-7	Aquisição e montagem, com garantia, incluindo mão de obra e peças, de mobiliários. Ref.: Pregão Presencial - SRP nº 028/2013. Empresa: Trisignal Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do DEFENSOR PÚBLICO-GERAL do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezoito dias do mês dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PORTARIA Nº 1.834, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, LETÍCIA CRISTINA AMORIM SARAIVA DOS SANTOS MOURA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Natividade - TO, em razão de licença maternidade, no período de 07 de janeiro a 28 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.835, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MACIEL ARAUJO SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública Substituta, MICHELE VANESSA DO NASCIMENTO, em suas atribuições na Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2014/1, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.836, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMÁZ DE SOUZA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais de Porto Nacional - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1765/2014, referente ao exercício 2014/2, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.837, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, KÊNIA MARTINS PIMENTA FERNANDES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e juventude de Porto Nacional - TO, no período de 07 a 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.838, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, FELIPE LOPES BARBOZA CURY, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Criminal de Pedro Afonso - TO, no período de 07 a 30 de janeiro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos dezenove dias do mês de dezembro de 2014.

ESTELAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 084/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000260.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 017/2014, Ata para Registro de Preços nº 13/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Araújo e Resplandes Ltda - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação, remoção, manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de ar-condicionado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE 0100666666.
VALOR: R$ 3.169,35 (três mil centos e sessenta e nove reais, trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 17/12/2014 a 17/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - DEFENSOR PÚBLICO-GERAL - Contratante
Eudário Alves de Araujo - Representante - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 085/2014.
PROCESSO Nº: 2014.4901.000070.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2013, Ata para Registro de Preços nº 01/2014.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Trisignal Indústria e Comércio de Móveis.
OBJETO: Aquisição e montagem de mobiliários.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1030.2041; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE 0100666666.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 17/12/2014 a 17/12/2015.
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2014.
SIGNATÁRIOS: Marlon Costa Luz Amorim - DEFENSOR PÚBLICO-GERAL - Contratante
Vicente Rodrigues de Sousa - Representante - Contratada.

CONSELHO SUPERIOR

AUTOS-CSDP Nº 155/2013
ORIGEM: CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
ASSUNTO: AFASTAMENTO PARA ASSUMIR CARGOS ELETIVOS
CONSULENTE: DEFENSOR PÚBLICO-GERAL MARLON COSTA LUZ AMORIM
RELATOR (A): CONSELHEIRO ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK

EMENTA: NECESSIDADE DE AFASTAMENTO DO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL E CORREGEDOR GERAL. DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. IMPOSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO COM EXERCÍCIO DA ATIVIDADE FIM. 1. O art. 45, I, da Lei Complementar Estadual nº 55/09, prevê a possibilidade de afastamento para exercer mandato eletivo de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL e Corregedor Geral da Defensoria Pública. 2. O afastamento da atividade fim do Órgão de Execução é medida necessária para o pleno exercício das atribuições dos cargos de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, Corregedor Geral e SubDEFENSOR PÚBLICO-GERAL. 3. O cargo de SubDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, apesar da natureza comissionada, requer igualmente dedicação exclusiva, conforme art. 19, §1º da Lei Estadual nº 1.818/07. 4. Os Conselheiros, pela natureza mesma dos seus cargos, não exigem o afastamento de suas atribuições finalísticas, vez que há plena compatibilidade entre o seu exercício e a atividade fim inerente ao Órgão de lotação.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por maioria, receber o presente como consulta e declarar que os Defensores Públicos ocupantes dos cargos de DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, SubDEFENSOR PÚBLICO-GERAL e Corregedor Geral da Defensoria Pública deverão, obrigatoriamente, afastarem-se de suas atividades fins durante o exercício dos referidos cargos. Quanto ao cargo de Conselheiro, ficou decidido pela compatibilidade do exercício da atividade fim do Defensor Público e o exercício do cargo em questão, conforme fundamentação do Conselheiro Relator Alexandre Augustus Lopes Elias El Zayek. Votaram com o Relator os Conselheiros Neuton Jardim dos Santos, Fabrício Barros Akitaya e o Conselheiro Suplente Ronaldo Carolino Ruela. A Corregedora Estellamaris Postal apresentou voto vista, divergindo quanto a obrigatoriedade de afastamento do DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, do Subdefensor Geral e Corregedor Geral, acompanhando o Relator quanto aos Conselheiros. O Conselheiro José Alves Maciel acompanhou, integralmente, o voto vista da Corregedora. O Conselheiro Suplente Rubismark Saraiva Martins votou no sentido de que o Conselheiro será afastado de suas funções somente quando não houver possibilidade de cumular funções, desde que referendado pelo CSDP. Presentes os Conselheiros Leonardo Oliveira Coelho e Franciana Di Fátima Cardoso, que suscederam, respectivamente, os Conselheiros José Alves Maciel e Neuton Jardim dos Santos, que já haviam proferido o voto em sessões anteriores. Presente, ainda, o Presidente da ADPETO, Fábio Monteiro dos Santos. Presidiu a sessão o Excelentíssimo Senhor Marlon Costa Luz Amorim, Presidente do Conselho Superior.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Presidente

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 134/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Ato nº 118/2014, de 21 de novembro de 2014, que instituiu o recesso natalino no âmbito deste Ministério Público, no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, durante o recesso natalino, os prazos atinentes à atividade extrajudicial do Órgãos de Execução e da Administração Superior, exceto Corregedoria-Geral.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à Diretoria-Geral.

Art. 2º REVOGAR os Atos nº 125/2014 e 133/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 135/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR facultativo o ponto, no âmbito deste Ministério Público Estadual, nos dias 24, 26, 31 de dezembro de 2014 e no dia 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 925/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 38 da Lei Complementar Estadual nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

CONSIDERANDO a indicação do Corregedor-Geral do Ministério Público, conforme Mem. n° 171/2014/CGMP,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR o Promotor de Justiça OCTAHYDES BALLAN JUNIOR para assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público, a partir de 15 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 926/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, “i”, e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Resolução CNMP n° 30, de 19 de maio de 2014; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
2ª	Gurupi	Pedro Evandro de Vicente Rufato	12 a 19/12/2014
8ª	Filadélfia	Benedicto de Oliveira Guedes Neto	1° a 19/12/2014
11ª	Itaguatins	Celsimar Custódio Silva	1° a 19/12/2014
12ª	Xambioá	Elizon de Sousa Medrado	1° a 19/12/2014
15ª	Formoso do Araguaia	Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira	05 a 19/12/2014
16ª	Colmeia	Fernando Antônio Sena Soares	05 a 19/12/2014
18ª	Paranã	Daniel José de Oliveira Almeida	16 a 18/12/2014
19ª	Natividade	André Ricardo Fonseca Carvalho	05/12/2014
22ª	Arraias	Bartira Silva Quinteiro	05 a 19/12/2014
25ª	Dianópolis	Luiz Francisco de Oliveira	1° a 15/12/2014
32ª	Goiatins	Guilherme Cintra Deleuse	18/12/2014

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 927/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça AIRTON AMILCAR MACHADO MOMO para atuar nas audiências da Promotoria de Justiça de Colmeia, no dia 18 de dezembro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 928/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER lotação, a partir de 12 de dezembro de 2014, a servidora FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA, Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral, na Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 337/2013.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 929/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE :

Art. 1° DESIGNAR os servidores adiante nominados para, em substituição, exercerem os cargos comissionados especificados durante o recesso natalino e ausências legais dos respectivos titulares, conforme a seguir :

CARGO	SUBSTITUTO (A)	PERÍODO	Departamento
Diretor-Geral	Francisco das Chagas dos Santos	20/12/2014 a 06/01/2015	Diretoria-Geral
Chefe da Assessoria de Comunicação	João Lino Cavalcante	20 a 28/12/2014	Assessoria de Comunicação
Chefe da Assessoria de Cerimonial	César de Amorim Rodrigues	20/12/2014 a 06/01/2015	Assessoria de Cerimonial
Chefe de Departamento	Jalson Pereira de Sousa	20 a 25/12/2014	Departamento Financeiro
Chefe de Departamento	Jadson Martins Bispo	*19 a 31/12/2014	Departamento Administrativo
Chefe de Departamento	João da Silva Macedo	20 a 28/12/2014	Departamento de Planejamento e Gestão
Chefe de Departamento	Fáustone Bandeira Morais Bernardes	29/12/2014 a 06/01/2015	Departamento de Planejamento e Gestão
Chefe da Controladoria Interna	Márcia Aparecida Arruda de Menezes	20 a 25/12/2014	Controladoria Interna
Chefe da Controladoria Interna	Maria Andréa dos Santos	26 a 31/12/2014	Controladoria Interna
Encarregado de Área	Elinalva do Nascimento Ramos	20 a 28/12/2014	Secretaria da Assessoria Especial Jurídica
Encarregado de Área	Mychella Elena Andrade de Souza	20/12/2014 a 06/01/2015	Coordenadoria de Cartório
Encarregado de Área	Jailson Pinheiro da Silva	**11/12/2014 a 06/01/2015	Departamento Administrativo (Área de Patrimônio)
Encarregado de Área	Dálethe Borges Messias Araújo	20/12/2014 a 06/01/2015	Diretoria-Geral
Encarregado de Área	Claudenor Pires da Silva	20/12/2014 a 06/01/2015	Departamento Administrativo (Área de Manutenção e Segurança)
Encarregado de Área	Luís Eduardo Borges Milhomem	20 a 28/12/2014	Diretoria de Expediente
Encarregado de Área	Elenilson Pereira Correia	29/12/2014 a 06/01/2015	Diretoria de Expediente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Ceir de Oliveira Neto	20/12/2014 a 06/01/2015	Comissão Permanente de Licitação

*Dia 19/12/2014 refere-se à substituição da folga aniversário.
** De 11 a 19/12/2014, substituição em razão das ausências por casamento e folga aniversário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 930/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Sistema de Plantão instituído do âmbito das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins durante sábados, domingos, feriados e nos dias de ponto facultativo, conforme Ato 068/2014,

Considerando a deliberação tomada pelo Colégio de Procuradores de Justiça em sua 83ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1° DETERMINAR aos Promotores de Justiça que permaneçam de plantão nos finais de semana e feriados no primeiro semestre de 2015, conforme escala adiante:

1ª REGIONAL(Ananás, Araguatins, Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Itaguatins, Tocantinópolis e Xambioá)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Janeiro	10 e 11	1° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	17 e 18	3° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	24 e 25	Promotor de Justiça de Itaguatins
	31	Promotor de Justiça de Augustinópolis
Fevereiro	01	Promotor de Justiça de Augustinópolis
	07 e 08	Promotor de Justiça de Axixá
	14, 15, 16 e 17	1ª Promotor de Justiça de Araguatins
	21 e 22	Promotor de Justiça de Xambioá
	28	2ª Promotor de Justiça de Araguatins
Março	01	2ª Promotor de Justiça de Araguatins
	07 e 08	Promotor de Justiça de Ananás
	14 e 15	2° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	21 e 22	1° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	28 e 29	3° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
Abril	03, 04 e 05	Promotor de Justiça de Xambioá
	11 e 12	2° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	18 e 19	Promotor de Justiça de Axixá
	21	1ª Promotor de Justiça de Araguatins
	25 e 26	2ª Promotor de Justiça de Araguatins
Maio	01, 02 e 03	Promotor de Justiça de Ananás
	09 e 10	Promotor de Justiça de Augustinópolis
	16 e 17	Promotor de Justiça de Itaguatins
	23 e 24	1° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	30 e 31	3° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
Junho	04	Promotor de Justiça de Xambioá
	06 e 07	2° Promotor de Justiça de Tocantinópolis
	13 e 14	Promotor de Justiça de Axixá
	20 e 21	1ª Promotor de Justiça de Araguatins
	27 e 28	Promotor de Justiça de Itaguatins

2ª REGIONAL(Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Janeiro	10 e 11	9° Promotor de Justiça de Araguaína
	17 e 18	7° Promotor de Justiça de Araguaína
	24 e 25	11° Promotor de Justiça de Araguaína
	31	2° Promotor de Justiça de Araguaína
Fevereiro	01	2° Promotor de Justiça de Araguaína
	07 e 08	11° Promotor de Justiça de Araguaína
	14, 15, 16 e 17	4° Promotor de Justiça de Araguaína e 8° Promotor de Justiça de Araguaína
	21 e 22	1° Promotor de Justiça de Araguaína
	28	5° Promotor de Justiça de Araguaína
Março	01	5° Promotor de Justiça de Araguaína
	07 e 08	2° Promotor de Justiça de Araguaína
	14 e 15	3° Promotor de Justiça de Araguaína
	21 e 22	8° Promotor de Justiça de Araguaína
	28 e 29	10° Promotor de Justiça de Araguaína
Abril	03, 04 e 05	1° Promotor de Justiça de Araguaína
	11 e 12	Promotor de Justiça de Goiatins
	18 e 19	12° Promotor de Justiça de Araguaína
	21	12° Promotor de Justiça de Araguaína
	25 e 26	1° Promotor de Justiça de Araguaína
Maio	01, 02 e 03	3° Promotor de Justiça de Araguaína
	09 e 10	6° Promotor de Justiça de Araguaína
	16 e 17	Promotor de Justiça de Goiatins
	23 e 24	4° Promotor de Justiça de Araguaína
	30 e 31	12° Promotor de Justiça de Araguaína
Junho	04	Promotor de Justiça de Filadélfia
	06 e 07	Promotor de Justiça de Filadélfia
	13 e 14	10° Promotor de Justiça de Araguaína
	20 e 21	6° Promotor de Justiça de Araguaína
	27 e 28	8° Promotor de Justiça de Araguaína

3ª REGIONAL(Arapoema, Colinas do Tocantins, Colmeia, Guaraí, Itacajá e Pedro Afonso)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Janeiro	10 e 11	Promotor de Justiça de Arapoema
	17 e 18	1° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	24 e 25	2° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	31	2° Promotor de Justiça de Pedro Afonso
Fevereiro	01	2° Promotor de Justiça de Pedro Afonso
	07 e 08	3° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	14, 15, 16 e 17	2° Promotor de Justiça de Guaraí
	21 e 22	3° Promotor de Justiça de Guaraí
	28	Promotor de Justiça de Itacajá
Março	01	Promotor de Justiça de Itacajá
	07 e 08	Promotor de Justiça de Colmeia
	14 e 15	1° Promotor de Justiça de Pedro Afonso
	21 e 22	1° Promotor de Justiça de Guaraí
	28 e 29	2° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
Abril	03, 04 e 05	1° Promotor de Justiça de Pedro Afonso
	11 e 12	1° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	18 e 19	2° Promotor de Justiça de Pedro Afonso
	21	3° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	25 e 26	2° Promotor de Justiça de Guaraí
Maio	01, 02 e 03	3° Promotor de Justiça de Guaraí
	09 e 10	Promotor de Justiça de Itacajá
	16 e 17	Promotor de Justiça de Colmeia
	23 e 24	1° Promotor de Justiça de Guaraí
	30 e 31	Promotor de Justiça de Arapoema
Junho	04	1° Promotor de Justiça de Pedro Afonso
	06 e 07	1° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	13 e 14	2° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins
	20 e 21	2° Promotor de Justiça de Pedro Afonso
	27 e 28	3° Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins

4ª REGIONAL(Araguacema, Cristalândia, Miracema do Tocantins, Miranorte, Paraíso do Tocantins, Pium e Tocantínia)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Janeiro	10 e 11	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	17 e 18	Promotor de Justiça de Miranorte
	24 e 25	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	31	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Fevereiro	01	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	07 e 08	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
	14, 15, 16 e 17	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
	21 e 22	Promotor de Justiça de Tocantínia
	28	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Março	01	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	07 e 08	2º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	14 e 15	Promotor de Justiça de Araguacema
	21 e 22	Promotor de Justiça de Pium
	28 e 29	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
Abril	03, 04 e 05	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	11 e 12	Promotor de Justiça de Cristalândia
	18 e 19	Promotor de Justiça de Miranorte
	21	1º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
	25 e 26	5º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
Maio	01, 02 e 03	1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	09 e 10	2º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
	16 e 17	Promotor de Justiça de Tocantínia
	23 e 24	3º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	30 e 31	Promotor de Justiça de Araguacema
Junho	04	Promotor de Justiça de Pium
	06 e 07	3º Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins
	13 e 14	Promotor de Justiça de Cristalândia
	20 e 21	4º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins
	27 e 28	Promotor de Justiça de Miranorte

5ª REGIONAL(Natividade, Novo Acordo, Ponte Alta do Tocantins e Porto Nacional)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Janeiro	10 e 11	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	17 e 18	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	24 e 25	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	31	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Fevereiro	01	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	07 e 08	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	14, 15, 16 e 17	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	21 e 22	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	28	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Março	01	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	07 e 08	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	14 e 15	Promotor de Justiça de Natividade
	21 e 22	Promotor de Justiça de Novo Acordo
	28 e 29	Promotor de Justiça de Ponte Alta
Abril	03, 04 e 05	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	11 e 12	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	18 e 19	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	21	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	25 e 26	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional
Maio	01, 02 e 03	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	09 e 10	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	16 e 17	Promotor de Justiça de Ponte Alta
	23 e 24	Promotor de Justiça de Novo Acordo
	30 e 31	Promotor de Justiça de Natividade
Junho	04	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	06 e 07	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	13 e 14	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	20 e 21	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
	27 e 28	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional

6ª REGIONAL(Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Janeiro	10 e 11	6° Promotor de Justiça de Gurupi
	17 e 18	7° Promotor de Justiça de Gurupi
	24 e 25	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia
	31	4° Promotor de Justiça de Gurupi
Fevereiro	01	4° Promotor de Justiça de Gurupi
	07 e 08	5° Promotor de Justiça de Gurupi
	14, 15, 16 e 17	Promotor de Justiça de Araguaçu
	21 e 22	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia
	28	Promotor de Justiça de Figueirópolis
Março	01	Promotor de Justiça de Figueirópolis
	07 e 08	Promotor de Justiça de Palmeirópolis
	14 e 15	Promotor de Justiça de Peixe
	21 e 22	Promotor de Justiça de Alvorada
	28 e 29	2° Promotor de Justiça de Gurupi

Abril	03, 04 e 05	1° Promotor de Justiça de Gurupi
	11 e 12	3° Promotor de Justiça de Gurupi
	18 e 19	4° Promotor de Justiça de Gurupi
	21	5° Promotor de Justiça de Gurupi
	25 e 26	6° Promotor de Justiça de Gurupi
Maio	01, 02 e 03	7° Promotor de Justiça de Gurupi
	09 e 10	9° Promotor de Justiça de Gurupi
	16 e 17	Promotor de Justiça de Alvorada
	23 e 24	Promotor de Justiça de Araguaçu
	30 e 31	8° Promotor de Justiça de Gurupi
Junho	04	Promotor de Justiça de Figueirópolis
	06 e 07	Promotor de Justiça de Formoso do Araguaia
	13 e 14	Promotor de Justiça de Peixe
	20 e 21	Promotor de Justiça de Palmeirópolis
	27 e 28	1° Promotor de Justiça de Gurupi

7ª REGIONAL(Almas, Arraias, Aurora do Tocantins, Dianópolis, Paranã e Taguatinga)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Janeiro	10 e 11	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
	17 e 18	Promotor de Justiça de Arraias
	24 e 25	Promotor de Justiça de Paranã
	31	Promotor de Justiça de Taguatinga
Fevereiro	01	Promotor de Justiça de Taguatinga
	07 e 08	1° Promotor de Justiça de Dianópolis
	14, 15, 16 e 17	Promotor de Justiça de Almas
	21 e 22	1° Promotor de Justiça de Dianópolis
	28	Promotor de Justiça de Almas
Março	01	Promotor de Justiça de Almas
	07 e 08	Promotor de Justiça de Arraias
	14 e 15	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
	21 e 22	Promotor de Justiça de Paranã
	28 e 29	Promotor de Justiça de Taguatinga
Abril	03, 04 e 05	1° Promotor de Justiça de Dianópolis
	11 e 12	Promotor de Justiça de Almas
	18 e 19	Promotor de Justiça de Arraias
	21	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
	25 e 26	Promotor de Justiça de Paranã
Maio	01, 02 e 03	Promotor de Justiça de Taguatinga
	09 e 10	2° Promotor de Justiça de Dianópolis
	16 e 17	1° Promotor de Justiça de Dianópolis
	23 e 24	2° Promotor de Justiça de Dianópolis
	30 e 31	Promotor de Justiça de Almas
Junho	04	2° Promotor de Justiça de Dianópolis
	06 e 07	Promotor de Justiça de Arraias
	13 e 14	Promotor de Justiça de Aurora do Tocantins
	20 e 21	Promotor de Justiça de Paranã
	27 e 28	2° Promotor de Justiça de Dianópolis

8ª REGIONAL (Palmas)		
MÊS	DATA	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Janeiro	10 e 11	28° Promotor de Justiça da Capital
	17 e 18	18° Promotor de Justiça da Capital
	24 e 25	15° Promotor de Justiça da Capital
	31	1° Promotor de Justiça da Capital
Fevereiro	01	1° Promotor de Justiça da Capital
	07 e 08	21° Promotor de Justiça da Capital
	14, 15, 16 e 17	12° Promotor de Justiça da Capital
	21 e 22	27° Promotor de Justiça da Capital
	28	29° Promotor de Justiça da Capital
Março	01	29° Promotor de Justiça da Capital
	07 e 08	5° Promotor de Justiça da Capital
	14 e 15	4° Promotor de Justiça da Capital
	21 e 22	11° Promotor de Justiça da Capital
	28 e 29	30° Promotor de Justiça da Capital
Abril	03, 04 e 05	25° Promotor de Justiça da Capital
	11 e 12	19° Promotor de Justiça da Capital
	18 e 19	2° Promotor de Justiça da Capital
	21	3° Promotor de Justiça da Capital
	25 e 26	13° Promotor de Justiça da Capital
Maio	01, 02 e 03	10° Promotor de Justiça da Capital
	09 e 10	16° Promotor de Justiça da Capital
	16 e 17	20° Promotor de Justiça da Capital
	23 e 24	17° Promotor de Justiça da Capital
	30 e 31	6° Promotor de Justiça da Capital
Junho	04	7° Promotor de Justiça da Capital
	06 e 07	8° Promotor de Justiça da Capital
	13 e 14	9° Promotor de Justiça da Capital
	20 e 21	23° Promotor de Justiça da Capital
	27 e 28	26° Promotor de Justiça da Capital

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 931/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, com fulcro nas disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora ALDERINA MENDES DA SILVA da Função de Confiança: Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça - FC-4, a partir de 1° de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 932/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1° EXONERAR, a partir de 1° de janeiro de 2015, a servidora FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 933/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 17°, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e com fulcro na Lei Nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR, a partir de 1° de janeiro de 2015, os servidores adiante nominados para provimento dos cargos comissionados e das funções de confiança, conforme a seguir :

CARGO COMISSIONADO	SÍMB./NÍVEL	NOME
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DAM-7	FLÁVIA MINELI PIMENTA
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral	DAM-7	JULIANA SILVA MARINHO GUIMARÃES
		BENEDICTO JOSÉ ISMAEL NETO
		ALDERINA MENDES DA SILVA
Assessor Jurídico de Procurador de Justiça	DAM-7	FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA
Assessor Técnico do Corregedor	DAM-5	LUÍZA ALVES DE SOUZA
FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMB./NÍVEL	NOME
Assistente de Gabinetede Corregedor Geral	FC 4	ADRIANY PAULA PEREIRA SILVA VIEIRA
Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça	FC 4	FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 934/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e observada a Lei Nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1° LOTAR, a partir de 1° de janeiro de 2015, os servidores adiante nominados nos Departamentos vinculados ao Gabinete do Corregedor-Geral do Ministério Público e na 2ª Procuradoria de Justiça, conforme especificado a seguir:

NOME/CARGO	LOTAÇÃO
FLÁVIA MINELI PIMENTA Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	Chefia de Gabinete do Corregedor-Geral
ALDERINA MENDES DA SILVA Assessora Jurídica da Corregedoria-Geral	Assessoria Jurídica do Corregedor-Geral
BENEDICTO JOSÉ ISMAEL NETO Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral	Assessoria Jurídica do Corregedor-Geral
LUÍZA ALVES DE SOUZA Assessora Técnica do Corregedor	Assessoria Técnica do Corregedor
FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA Assessora Jurídica de Procurador de Justiça	2ª Procuradoria de Justiça
FERNANDO VALADARES TORRES CORREIA Assistente de Gabinetede Procurador de Justiça	2ª Procuradoria de Justiça

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 935/2014

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e nos termos do artigo 3° do Ato n° 016/2012, que dispõe sobre o Núcleo Maria da Penha,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA NATAL DE CARVALHO WANDERLEY para coordenar o Núcleo Maria da Penha no âmbito deste Ministério Público, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 936/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pelo art. 37 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 c/c o Ato nº 095/2010, de 07 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR as servidoras nominadas para, em substituição, exercerem os cargos comissionados especificados durante o recesso natalino dos titulares dos cargos, conforme a seguir:

CARGO	SUBSTITUTA	PERÍODO	Departamento
Encarregado de Área	Iradian Pereira de Oliveira Morais	20/12/2014 a 06/01/2015	Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
Encarregado de Área	Renata de Oliveira Pinto Descardeci	20 a 28/12/2014	Arquivo-Geral

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, REFERENTE AO CONTRATO N° 034/2009

LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A SRA. DIVINA GERALDA DIAS.

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, resolve APOSTILAR o Contrato n° 034/2009, compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, fica reajustado o pacto, firmado em 01 de dezembro de 2009.

PROCESSO Nº 2009/0701/000566.
CONTRATADO: DIVINA GERALDA DIAS.
OBJETO: Locação de imóvel para abrigar a sede da Promotoria de Pium-TO.
EMBASAMENTO LEGAL: Cláusula segunda do Contrato n° 034/2009 combinado com PARÁGRAFO 8° DO ARTIGO 65 DA LEI N° 8.666/1993.
PARECER JURÍDICO: n° 212/2014.

VALOR DA LOCAÇÃO	R$ 781,33
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IPCA-IBGE)	6,55%
VALOR REAJUSTADO DA LOCAÇÃO	R$ 51,18
VALOR DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 01.12.2014	R$ 832,51

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 034/2014

Na Portaria n° 870/2014, de 02 de dezembro de 2014, que DETERMINOU, por necessidade de serviço, que os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, permaneçam em exercício no período de 20.12.2014 a 06.01.2015, perante as Promotorias de Justiça que especifica, sem prejuízo de posterior compensação:

ONDE SE-LÊ:

1ª Regional	•Ananás Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Itaguatins Tocantinópolis Xambioá	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida 27 a 31/12/2014

LEIA-SE:

1ª Regional	•Ananás Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Itaguatins Tocantinópolis Xambioá	Paulo Sérgio Ferreira de Almeida 27 a 29/12/2014 Elizon de Souza Medrado 30/12 a 06/01/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 035/2014

Na Portaria n° 894/2014, de 09 de dezembro de 2014, que INDICOU ao Senhor Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados, que atuarão perante a Justiça Eleitoral, no período de 20 de dezembro de 2014 a 06 de janeiro de 2015, durante o recesso natalino:

ONDE SE-LÊ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL
Paulo Sérgio Ferreira de Almeida 27 a 31/12/2014

LEIA-SE:

PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL
Paulo Sérgio Ferreira de Almeida 27 a 29/12/2014 Elizon de Souza Medrado 30/12 a 06/01/2015

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 17 de dezembro de 2014.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

Missão: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: IC 08/14

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: Inquérito Civil Público n° 08/2014
FATO(S) EM APURAÇÃO: A transformação do PPICP nº 001/2013 em Inquérito Civil Público nº 008/2014, da 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional, conforme portaria anexa, para averiguar o cumprimento da Lei nº 12.578/2012, que instituiu as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, por parte do Município de Porto Nacional.
INVESTIGADO(S): Município de Porto Nacional/TO.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 27/11/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: IC 010/14

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: Inquérito Civil Público n° 010/2014
FATO(S) EM APURAÇÃO: apurar todas as irregularidades, principalmente, ambientais e urbanísticas sobre a falta de pontes nos cursos de água dos loteamentos do distrito de Luzimangues, em Porto Nacional, identificando eventuais responsabilidades, figurando como interessado o Município de Porto Nacional/TO e eventuais empreendedores imobiliários que forem identificados no curso da investigação.
INVESTIGADO(S): Município de Porto Nacional/TO.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 09/12/2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA Nº: IC 011/14

INVESTIGANTE: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional/TO
FUNDAMENTOS: Artigo 129, inciso III, da Constituição Federal; artigo 25, inciso IV, e artigo 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; artigos 6º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; artigo 62 da Lei Complementar Estadual nº 51/08.
ORIGEM: Inquérito Civil Público n° 010/2014
FATO(S) EM APURAÇÃO: Apurar a falta de manuteção do acostamento da TO - 080, ao longo do distrito de Luzimangues, identificando eventuais responsabilidades, figurando como interessado o Estado do Tocantins.
INVESTIGADO(S): Estado do Tocantins.
LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Porto Nacional-TO, 10/12/2014.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS / MPE - TO, E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS / JUCENTINS

PROCESSO: 2014/0701/00465
PARTICIPANTE: Ministério Público do Estado do Tocantins e Junta Comercial do Estado do Tocantins.
OBJETO: Conceder acesso ao banco de dados da JUCENTINS ao MP-TO, por meio do GAECO /Lab-LD, nas ações de combate a lavagem de dinheiro.
VIGÊNCIA: Até 17/12/2019.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2014.
SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Álvares Rocha Lira / Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Antônio Milhomem de Castro / Presidente da JUCENTINS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000415, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, com sede na QD. 104 Norte, Rua NE 09, Lt. 06, Sala 10, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Márcio Magalhães, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de identidade RG nº 464.898 - SEJSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.583.276-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 049/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000415, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia: 21/02/2015.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

01) O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ.: 10.638.290/0001-57

ITEM 32					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 8GB. Marca: MULTILASER	UN	200	R$ 39,00	R$ 7.800,00
2	Pen Drive (memória USB flash Drive) com capacidade para 16GB. Marca: MULTILASER	UN	50	R$ 61,80	R$ 3.090,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 10.890,00

ITEM 39					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Recados auto-adesivos reciclado (post-it) 76 X 76 mm, em bloco com 100 fls, adesivo removível e reposicionável; em papel 100% reciclado. Marca: JOCAR	UN	2.500	R$ 5,59	R$ 13.975,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 13.975,00

ITEM 49					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	DVD-R, com caixa em acrílico/plástico. Marca: Multilaser.	UN	1200	R$ 2,90	R$ 3.480,00
2	CD-R, com caixa em acrílico/plástico. Marca: Multilaser.	UN	600	R$ 2,59	R$ 1.554,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 5.034,00

VALOR TOTAL GERAL	R$ 29.899,00
(Vinte e nove mil oitocentos e noventa e nove reais)	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br
e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
II) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
IV) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I) manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2014.

_____
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____
O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA
Márcio Magalhães
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
C.P.F. nº.

2-_____
Nome:
C.P.F. nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000415, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.097.727/0001-03, com sede na QD. 104 Sul, Av. LO-1, nº 08, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Custódio, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de identidade RG nº 248.963 2ª Via SEJSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.488.531-04, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 049/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000415, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia: 21/02/2015.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

01) PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
CNPJ: 09.097.727/0001-03
ITEM 01

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Adesivo instantâneo universal 3g; próprio para colar porcelana, metal, borracha, couro, madeira, plástico e etc. Marca: Super Bonder	UN	40	R$ 6,20	R$ 248,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 248,00
ITEM 02					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Almofada para carimbo N° 03 cor preta, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente preta. Marca: Radex	UN	40	R$ 6,35	R$ 254,00
2	Almofada para carimbo N° 03 cor azul, em estojo plástico com tampa não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente azul. Marca: Radex	UN	30	R$ 6,35	R$ 190,50
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 444,50
ITEM 03					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Arquivo AZ Lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. Marca: Frama	UN	300	R$ 8,78	R$ 2.634,00
2	Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiras metálicas na parte inferior da pasta. Marca: Frama	UN	200	R$ 7,87	R$ 1.574,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 4.208,00
ITEM 04					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Apontador de lápis, manual, portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito. Marca: Leonora	UN	200	R$ 2,48	R$ 496,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 496,00
ITEM 05					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Bandeja em acrílico para documento, tripla com suporte resistente. Marca: Waleu	UN	150	R$ 49,50	R$ 7.425,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 7.425,00
ITEM 06					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Bobina de papel contact 45 cm x 25 m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc. Marca: Polifix	UN	20	R$ 46,00	R$ 920,00
2	Bobina de papel térmico para fax - tamanho 215 mm x 30 m. Marca: Jandaia	UN	100	R$ 7,50	R$ 750,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 1.670,00
ITEM 07					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm. Marca: Mercur	UN	500	R$ 2,38	R$ 1.190,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 1.190,00
ITEM 08					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 50 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado. Marca: S.Domingos	UN	350	R$ 5,40	R$ 1.890,00
2	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.S.Domingos	UN	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
3	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 200 fls; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.S.Domingos	UN	250	R$ 16,10	R$ 4.025,00
4	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 104 fls; capa/contra capa em papelão, 154 x 216 mm plastificado.S.Domingos	UN	200	R$ 6,70	R$ 1.340,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 9.255,00
ITEM 09					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Caixa Arquivo Morto Polionda Oficio, na cor amarela - tamanho 350 x 250 x 130 mm. Marca: Alaplast	UN	700	R$ 3,68	R$ 2.576,00
2	Caixa Arquivo Morto Polionda Oficio, na cor azul - tamanho 350 x 250 x 130 mm. Marca: Alaplast	UN	1.200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
3	Caixa Arquivo Morto Polionda Oficio, na cor verde - tamanho 350 x 250 x 130 mm. Marca: Alaplast	UN	200	R$ 3,68	R$ 736,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 7.728,00
ITEM 10					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Caneta esferográfica azul, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.Marca: Bic	UN	10.500	R$ 0,81	R$ 8.505,00
2	Caneta esferográfica preta, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.Marca: Bic	UN	6.500	R$ 0,81	R$ 5.265,00
3	Caneta esferográfica vermelha, corpo plástico cristal transparente, sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo da caneta, tampa antiasfixiante na cor da tinta, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga completa, com capacidade para escrita contínua, sem borrões e falhas até o final da carga, escrita média, aprovada pelo INMETRO.Marca: Bic	UN	1.200	R$ 0,81	R$ 972,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 14.742,00

ITEM 11					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8 g máximo 10 g. Marca: Frama	UN	150	R$ 2,60	R$ 390,00
2	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g	UN	400	R$ 1,80	R$ 720,00
3	Cola para isopor, Cola especial para trabalhos de decoração e artesanato em isopor. Solúvel em água e secagem rápida. Com embalagem de autoaplicação. Conteúdo em gramas de mín. 40 g e máx. 90 g. Marca: Delta	UN	24	R$ 3,00	R$ 72,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 1.182,00

ITEM 12					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Corretivo em fita tape branco, conteúdo 5 mts corpo transparente, pode ser utilizado em qualquer tipo de papel, inclusive papel de fax. Não deixa marcas, nem sombras em fotocópias. Possibilita escrever imediatamente após o uso. Cobre qualquer tipo de tinta. Marca: Desart	UN	120	R$ 9,35	R$ 1.122,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 1.122,00

ITEM 13					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9 autoadesivabranca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm - caixa c/100 fls; 14 etiquetas por folha. Marca: Polifix	UN	200	R$ 66,50	R$ 13.300,00
2	Etiqueta ink-jet/laser; cantos arredondados, tamanho 215,9 x 279,4 autoadesivabranca, folhas carta 215,9 x 279,4 mm - caixa c/100 fls; 1 etiqueta por folha. Marca: Polifix	UN	150	R$ 66,50	R$ 9.975,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 23.275,00

ITEM 14					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula. Marca: Jocar	UN	150	R$ 2,10	R$ 315,00
2	Estilete lâmina de aço 18 mm, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina. Marca: Jocar	UN	300	R$ 2,50	R$ 750,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 1.065,00

ITEM 15					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Fita adesiva de polipropileno marrom 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral). Marca: Embalando	UN	50	R$ 3,80	R$ 190,00
2	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 40 m (uso geral). Marca: Embalando	UN	60	R$ 1,43	R$ 85,80
3	Fita adesiva de polipropileno transparente 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral). Marca: Embalando	UN	900	R$ 3,70	R$ 3.330,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 3.605,80

ITEM 16					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Grampeador p/100 fls, modelo 938; metálico profissional, grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15; ajuste de profundidade, compartimento para armazenar grampos, base antiderrapante. Marca: Staps	UN	30	R$ 74,20	R$ 2.226,00
2	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fls de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm. Marca: Gemmes	UN	300	R$ 27,48	R$ 8.244,00
3	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 60fls de gramatura 75g/m², grampos 9/6 23/6 24/6 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm. Marca: Sertic	UN	120	R$ 75,20	R$ 9.024,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 19.494,00

ITEM 17					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Grampo para grampeador de metal 23/13 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 1000 grampos. Marca: Bacchi	CX	60	R$ 3,87	R$ 232,20
2	Grampo para grampeador de metal 23/6 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos. Marca: Bacchi	CX	100	R$ 13,12	R$ 1.312,00
3	Grampo para grampeador de metal 23/10 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.Marca: Bacchi	CX	80	R$ 16,62	R$ 1.329,60
4	Grampo para grampeador de metal 26/6 - niquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos. Marca: Bacchi	CX	300	R$ 4,95	R$ 1.485,00
5	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m². Caixa ou pacote c/ 50 unidades. Marca: Bacchi	CX	90	R$ 9,45	R$ 850,50
6	Grampo trilho metalizado 80 mm, caixa c/ 50 UN. Marca: Bacchi	CX	350	R$ 10,95	R$ 3.832,50
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 9.041,80

ITEM 18					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Lápis nº 2, grafite ultrarresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível. Marca: Bic	UN	3.500	R$ 0,68	R$ 2.380,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 2.380,00

ITEM 19					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Liga de borracha sintética resistente: elástico amarelo-ouro, pacote com 100 unid. Marca: Mercur	PCT	50	R$ 5,24	R$ 262,00
2	Elástico de Latéx resistente: medindo largura 7mm, comprimento 120 mm, espessura 2mm. Pacote com 20 unid. Marca: Mercur	PCT	50	R$ 18,30	R$ 915,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 1.177,00

ITEM 20					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de autoaplicaçãospray 60ml - líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral. Marca: Stalo	UN	30	R$ 16,39	R$ 491,70
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 491,70

ITEM 21					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) nas cores amarela, verde e laranja, traço largo ponta 4 mm. Marca: Jocar	UN	2.000	R$ 2,37	R$ 4.740,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 4.740,00

ITEM 22					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Marcador para quadro branco na cor vermelha, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Marca: Jocar	UN	80	R$ 6,69	R$ 535,20
2	Marcador para quadro branco na cor azul, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Marca: Jocar	UN	50	R$ 6,69	R$ 334,50
3	Marcador para quadro branco na cor preta, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão. Marca: Jocar	UN	80	R$ 6,69	R$ 535,20
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 1.404,90

ITEM 23					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores azul/preto. Marca: Jocar	UN	100	R$ 3,50	R$ 350,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 350,00

ITEM 24					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta polionda 2 cm c/elástico - amarela. Marca: Alaplast	UN	200	R$ 2,59	R$ 518,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 518,00

ITEM 25					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Oficio preta com 50 Envelopes. Marca: Acp	UN	80	R$ 9,60	R$ 768,00
2	Pasta catálogo com envelopes plásticos; Formato Ofício preta com 100 Envelopes. Marca: Acp	UN	150	R$ 17,52	R$ 2.628,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 3.396,00

ITEM 26					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta documento pp c/presilia romeu/julieta plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem está devidamente dobradas e embaladas. Marca: Acp	UN	1.000	R$ 2,11	R$ 2.110,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 2.110,00

ITEM 27					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta plástica c/meia canaleta, polip. Transparente, tamanho ofício: canaleta removível com ponta fixa na pasta, para facilitar o manuseio de documentos. Marca: Acp	UN	300	R$ 2,88	R$ 864,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 864,00

ITEM 28					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas. Marca: Acp	UN	400	R$ 2,92	R$ 1.168,00
2	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/ elástico, na espessura fina 10 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas. Marca: Acp	UN	1.500	R$ 2,04	R$ 3.060,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 4.228,00

ITEM 29					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta Sanfonada Oficio com 31 divisórias, cor cristal/ transparente. Marca: Acp	UN	30	R$ 33,90	R$ 1.017,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 1.017,00

ITEM 30					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta suspensa marmorizada, com haste plástica, visor, etiqueta e grampo plástico, medindo 361 x 240 mm. Marca: Dello	UN	50	R$ 2,05	R$ 102,50
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 102,50

ITEM 31					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4 - 210 x 297 mm. Marca: Acp	UN	1.200	R$ 0,72	R$ 864,00
2	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato ofício - 334 x 230 mm. Marca: Acp	UN	600	R$ 0,89	R$ 534,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 1.398,00

ITEM 33					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Percevejo latonado, caixa c/ 100 unidades. Marca: Jocar	CX	60	R$ 3,18	R$ 190,80
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 190,80

ITEM 34					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Perfurador de papel 2 Furos, manual - Grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 fls, com gramatura 75g/m², todo em metal preto. Marca: Desart	UN	24	R$ 96,70	R$ 2.320,80
2	Perfurador de Papel 2 Furos - Médio; com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 fls, com gramatura 75m²; todo em metal preto. Marca: Desart	UN	150	R$ 33,70	R$ 5.055,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 7.375,80

ITEM 36					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pincel atômico com carga na cor preta, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Marca: Jocar	UN	80	R$ 3,20	R$ 256,00
2	Pincel atômico com carga na cor vermelha, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão. Marca: Jocar	UN	50	R$ 3,20	R$ 160,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 416,00

ITEM 37					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes. Marca: Waleu	UN	200	R$ 9,10	R$ 1.820,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 1.820,00

ITEM 38					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prancheta poliestireno fumê c/ prendedor de metal, tamanho ofícioespessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados. Marca: Waleu	UN	80	R$ 11,78	R$ 942,40
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 942,40

ITEM 40					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada. Marca: Waleu	UN	200	R$ 0,72	R$ 144,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 144,00

ITEM 41					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Resma de Papel reciclado A4, 75g/m², 210 x 297 mm, 500 fls, p/ uso profissional - papel 100% reciclado. Marca: Ecomillenium	UN	2.500	R$ 18,90	R$ 47.250,00
2	Resma de Papel A4 branco, 75g/m², 210 x 297 mm, 500 fls, p/ uso profissional. Marca: Rino	UN	4.000	R$ 16,45	R$ 65.800,00
3	Resma de Papel Ofício 2, 75 g/m², 216 x 330 mm, 500 fls, p/ uso profissional- papel 100% reciclado. Marca: Chamex	UN	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 114.100,00

ITEM 42					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Rolo de barbante: barbante 8 fios 100% algodão, rolo com 350 metros. Marca: JK	UN	50	R$ 11,70	R$ 585,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 585,00

ITEM 43					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Tesoura 8''21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico. Marca: Jocar	UN	120	R$ 8,29	R$ 994,80
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 994,80

ITEM 44					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum, cor intensa azul, frasco de 40 ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Marca: Radex	UN	40	R$ 4,70	R$ 188,00
2	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum, cor intensa vermelha, frasco de 40 ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Marca: Radex	UN	20	R$ 4,70	R$ 94,00
3	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum; cor intensa preta, frasco de 40 ml com bico aplicador - composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos. Marca: Radex	UN	60	R$ 4,70	R$ 282,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 564,00

ITEM 45					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g. Marca: Radex	UN	80	R$ 2,82	R$ 225,60
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 225,60
ITEM 46					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Clipes para papel nº 1/0, em arame galvanizado, caixa com 100 unidades. Marca: Bacchi	CX	350	R$ 1,40	R$ 490,00
2	Clipes para papel nº 2/0, em arame galvanizado, caixa com 100 unidades. Marca: Bacchi	CX	300	R$ 1,44	R$ 432,00
3	Clipes para papel nº 3/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades. Marca: Bacchi	CX	250	R$ 1,50	R$ 375,00
4	Clipes para papel nº 4/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades. Marca: Bacchi	CX	200	R$ 1,60	R$ 320,00
5	Clipes para papel nº 6/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades. Marca: Bacchi	CX	150	R$ 2,00	R$ 300,00
6	Clipes para papel nº 8/0, em arame galvanizado, caixa com 25 unidades. Marca: Bacchi	CX	150	R$ 1,80	R$ 270,00
7	Clipes trançado para papel nº 2/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades. Marca: Bacchi	CX	100	R$ 2,45	R$ 200,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 2.387,00
ITEM 47					
LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Papel kraft (embrulho), natural 80 g, 120 cm x 560 m. Marca: Sampa	ROLO	05	R$ 265,00	R$ 1.325,00
2	Plastico Bolha, Formato: Bobina de no mínimo 1,00 x 100 metros, gramatura 20 micras, diâmetro de bolha 10 mm. Marca: Embalando	ROLO	12	R$ 133,10	R$ 1.597,20
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 2.922,20
VALOR TOTAL GERAL					R$ 263.036,80
(Duzentos e sessenta três mil e trinta e seis reais e oitenta centavos)					

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
II) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
IV) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I) manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;
VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;
IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2014.

_____

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP
Gilberto Custódio
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
C.P.F. nº.

2-_____
Nome:
C.P.F. nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2014.0701.000415, PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014.

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2014, A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato nº 1.608-NM de 20 de Outubro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.238 de 20 de Outubro de 2014, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.659/0001-06, com sede na Qd. 104 Sul, ACSE 01, Av. LO-01, Conjunto 04, Lt. 05, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, representada pelo Sr. Renato da Silva Barreto Júnior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 3.024.007-7 2ª Via - SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.256.695-62, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do ATO PGJ nº 14/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 049/2014.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2014.0701.000415, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir do dia: 21/02/2015.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. DOS PREÇOS REGISTRADOS POR ITENS:

01) R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ.: 06.015.659/0001-06

ITEM 35

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Pilha Alcalina 12V p/ controle remoto/controle de portão. Marca: Elgin	UN	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
2	Pilha Alcalina plus AA -1,5 v. Marca: Elgin	UN	300	R$ 4,35	R$ 1.305,00
3	Pilha Alcalina plus AAA -1.5v. Marca: Elgin	UN	350	R$ 3,35	R$ 1.172,50
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 3.707,50

ITEM 48

LINHA	ESPECIFICAÇÃO	UN	QT	VALOR REGISTRADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO, cor preta ou grafite Modos de discagem tom e pulso; Espera musical; Mínimo de 3 tipos de volumes e memórias de discagem rápida; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Compatível com centrais públicas e PABX; Posições de mesa e parede. Garantia: mínima de 12 meses. Marca: Intelbras - Modelo: Pleno	UN	200	R$ 59,90	R$ 11.980,00
2	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO (com identificador de chamadas), cor preta ou grafite. Detecção automática de sistema (DTMF/FSK). Display LCD; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Alimentação mínimo de 2 baterias AA; Função com espera musical; Volume de viva-voz ajustável; Memória mínima de 10 números recebidos e 15númerosdiscados; Chave de bloqueio, bloqueio total e parcial; Posições de mesa e parede. Garantia: mínima de 12 meses. Marca: Intelbras	UN	50	R$ 83,90	R$ 4.195,00
3	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO (com identificador de chamadas), cor preta ou grafite. Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campainha: mínimo de 4 tipos de campainha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 3últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; data e hora. Garantia: mínima de 12 meses. Marca: Intelbras	UN	90	R$ 180,00	R$ 16.200,00
VALOR TOTAL DO ITEM					R$ 32.375,00

VALOR TOTAL GERAL	R$ 36.082,50

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mpto.mp.br e no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
II) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
IV) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
VIII) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I) manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II) comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III) atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Fornecimento.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ATA, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA e das demais cominações legais.

11.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente da contratação;
IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral desta ATA, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas - TO, 15 de dezembro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

R/C CARTUCHOS, INF. E PAPELARIA LTDA
Renato da Silva Barreto Júnior
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome:
C.P.F. nº.

2-_____
Nome:
C.P.F. nº

ATO CHGAB/DG Nº 035/2014

Homologa o resultado da Progressão Funcional Horizontal de servidor efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins aprovado no Estágio Probatório.

O CHEFE DE GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA em conjunto com o DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, inciso I, alínea b, combinado com parágrafo único do mesmo artigo, do ATO nº 004, de 17 de janeiro de 2013, tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei n° 2.580, de 3 de maio de 2012, e com base nas informações fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos e Folha de Pagamento,

RESOLVEM:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Progressão Funcional de servidor efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins nominado, aprovado no Estágio Probatório, que foi promovido horizontalmente para o padrão subsequente da classe, conforme disposto no anexo único deste Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de dezembro de 2014.

Marcelo Ulisses Sampaio
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J

José Maria Teixeira
Diretor-Geral
P.G.J.

ANEXO ÚNICO AO ATO CHGAB/DG N° 035/2014,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.
RESULTADO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO ANT.	CLASSE/ PADRÃO ATUAL
111211	Andressa Neves Vieira	Analista Ministerial	03/11/2011	03/11/2014	HA1	HA2
111311	Amilton Junior da Silva	Motorista Profissional	21/11/2011	21/11/2014	DA1	DA2
111411	Fabiane Pereira Alves	Analista Ministerial	29/11/2011	29/11/2014	HA1	HA2

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 172/2014
PROCESSO Nº: 2014/0701/000350
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Art Cortinas Papel de Parede e Decoração - Eireli.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários destinados ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CESAF e a Promotoria de Justiça da Comarca de Arraias, conforme discriminação prevista no Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 13/2014, Processo administrativo nº 2014.0701.000183, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o valor total de R$ 1.068,24 (Um mil e sessenta oito reais e vinte quatro centavos).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei n° 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30
ASSINATURA: 12/12/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
Contratada: Lilian Juliana Ferreira Galvão.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 19/01/2015, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº. 058/14, processo nº. 2014/0701/000456, objetivando a Contratação de empresa especializada na locação de máquinas reprográficas e na prestação de serviços de reprografia, impressão, encadernação e plastificação, destinados a atender às Promotorias de Justiça das cidades de Araguaína, Porto Nacional, Gurupi e à sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 18 de dezembro de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna público que fará realizar na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras nº 380, Centro, Araguacema - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, dia 08 de janeiro de 2015 às 10h00min, tipo Menor Preço por item, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis, Óleos Lubrificantes e Outros, para atender demanda Prefeitura Municipal de Araguacema.

O edital devera ser retirado junto à CPL, das 12:00 às 18:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira, Tel. (63) 3472-1315

Araguacema - TO, 22 de dezembro de 2014.

Valdemar Pereira da Silva
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

DECRETO Nº 211/2014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto nos arts. 29 e 30 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando a Lei 561/94

Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal nº 705/2011;

Resolve:

Art. 1º Nomear os Senhores: JHONATAN ARAÚJO DA SILVA, ANA PAULA SILVA ARAÚJO, ANTONIO NOGUEIRA LIMA E ADAILSON MOREIRA DE SOUSA para exercerem as funções do cargo de provimento efetivo de professor PII Letras/Português/Inglês, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 001/2010.

Art. 2º Convocar JHONATAN ARAÚJO DA SILVA, ANA PAULA SILVA ARAÚJO, ANTONIO NOGUEIRA LIMA E ADAILSON MOREIRA DE SOUSA, para no prazo de 30 dias, a contar desta data, tomar posse no cargo para o qual foi aprovado, apresentando os documentos constantes do anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no respectivo cargo.

Art. 3º Fica a Secretária de Administração autorizada a promover a posse nos termos do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2014.

ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade - RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;
f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) PIS/PASEP;
j) 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
k) Comprovante de residência;
2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;
3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de Araguatins que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de Araguatins - TO;
4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;
5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;
6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;
7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);
8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

Lindomar Lisboa Madalena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Arapoema - TO torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014 - dia 08 de Janeiro de 2015 as 10:30, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos destinado ao Fundo de Saúde durante o ano de 2015.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta feira, 18 de dezembro de 2014.

Divino Morais da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 10.04.0036/2014

O Município de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do processo supra: MODALIDADE Pregão Presencial nº 052/2014 - CPL. OBJETO Contratação de empresa para cessão de direito de uso de softwares, prestação de serviços de instalação, parametrização, migração das informações, treinamento, manutenção, atualização e assistência técnica em softwares de contabilidade e controle interno, para atender as necessidades do Município de Axixá do Tocantins - TO. AMPARO LEGAL Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 223A/2013 e Lei nº 8.666/93. PRAZO DE EXECUÇÃO Prestação dos Serviços será em até 02 (dias) úteis logo após o recebimento da "Ordem de serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Administração. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na "Ordem de serviço/Fornecimento". VALOR TOTAL R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado e homologo o resultado do certame na forma da lei. FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ 01.141.809/0001-04, Vencedora do Certame com o preço total proposto de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Axixá do Tocantins/TO, 11 de novembro de 2014. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO: 1211005/2014.

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR DO CONTRATO R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Sendo o valor mensal de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). CONTRATADO: FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ/MF n.º 01.141.809/0001-04. DOTAÇÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2-007- Manutenção de Departamento de Contabilidade 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. OBJETO: Contratação de empresa para cessão de direito de uso de softwares, prestação de serviços de instalação, parametrização, migração das informações, treinamento, manutenção, atualização e assistência técnica em softwares de contabilidade e controle interno, para atender as necessidades do Município de Axixá do Tocantins - TO. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será da data de sua assinatura com vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos e condições previstas no inciso IV, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

Síntese do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme especificados e quantificados no Termo de Referência Anexo I do Edital, a serem executados no exercício de 2015. Sessão de entrega dos envelopes: 05 de janeiro de 2015 às 07:30 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO. Local para análise ou retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, Rua Deusvan Frasão nº 1057, Centro, Brasilândia do Tocantins-TO, das 08:00 as 12:00 horas. Mais informações: pelo telefax (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins-TO, 19 de dezembro de 2014.

Wesley Fernandes dos S. Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº. 082/2014 - Contratação de prestação dos serviços diversos para atender as necessidades municipais, conforme Termo de Referência. Data: 05/01/2015. Horário: 08h.

EDITAl completo na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 19 de dezembro de 2014. Diego Avelino - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Municipal de Cariri do Tocantins, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES assim caracterizadas:

Pregão Presencial nº. 083/2014 - Contratação de laboratório bioquímica, para realização dos serviços de exames laboratoriais para atender aos demandas municipais. Data: 05/01/2015. Horário: 14h.

EDITAl completo na Prefeitura Municipal na Av. Bernardo Sayão, 01, Centro. Publique-se; Divulga-se; Cariri do Tocantins, 19 de dezembro de 2014. Diego Avelino - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS -TO, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando a locação de veículo, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- MENOR PREÇO POR LOTE. ABERTURA: 02 de Janeiro de 2015 às 09:00 h. LEGISLAÇÃO: Leis nº 10.520 de 2002, Lei n. 8.666/93, atualizações e Lei Complementar nº 123/2006. EDITAL: O Edital e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura.

Conceição do Tocantins /TO, 18 de dezembro de 2014.

Laydyane Pereira Bastos Miranda
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA

AVISO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL CRISTALÂNDIA - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de janeiro de 2014, às 08h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 018/2014, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnico-administrativos junto ao setor de licitações deste município. Informações nos telefones: (63) 3354-0389.

Cristalândia - TO, 18 de dezembro de 2014.

Karla Patrícia Carvalho de Andrade
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ

AVISO DE REVOGAÇÂO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREVISTO NO EDITAL Nº. 029/2014 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ - TO, através do Pregoeiro Oficial, Sr. Cleube Roza Lima, torna público a revogação do procedimento licitatório previsto no Edital nº. 029/2014, na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis, conforme demonstração de interesse público devidamente justificado na decisão prolatada nos autos do processo no dia 19 de dezembro de 2014. A decisão citada estará disponível aos interessados por cópia de seu inteiro teor no Departamento de Licitação, solicitação através de e-mail guarailicitacao@gmail.com, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Guaraí - TO.

Cleube Roza Lima
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

TERMO DE ADESÃO- A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2014

Processo n°4210/2014. Ato: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 025/2014, oriundo do Pregão Presencial- SRP nº037/2014, Processo nº 3069/2014. Partes: Secretaria Municipal de Educação -TO (Órgão Gerenciador) e Gabinete do Prefeito de Gurupi-TO (Carona). Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual e Parcelada contratação de pessoa jurídica para locação de tendas e banheiros químicos. Fornecedor: WESLEY NOLL DE PAULA MELO-ME, CNPJ: 11.346.018/0001-66. Vigência: Da data desta publicação até 15/10/2015 e sua íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO (www.gurupi.to.gov.br). Assinatura: 19/12/2014.Silverio Taurino da Rocha Moreira - Chefe de Gabinete do Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPA DE GURUPI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº: 3348/2014. Contrato nº: 23/2014 - Partes: GURUPI PALACE HOTEL LTDA, CNPJ Nº 03.377.702/0001-87 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Serviços de hospedagem (diárias c/ café da manhã) na cidade de Gurupi - TO. Vigência: 12 (doze) meses, 04/11/2014 a 03/11/2015. Assinatura: 27/11/2014. Valor: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Processo Licitatório nº: 4279/2014. Contrato nº: 24/2014 - Partes: IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA SÉCULO XXI LTDA, CNPJ Nº 00.631.860/0001-23 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.336.672/0001-99. OBJETO: Contrato de locação de Imóvel Comercial situado na Avenida Amazonas, 833 como lote nº 03, Quadra 8, Centro - Gurupi - TO, para sediar o Centro de Atendimento Psicossocial para Álcool e outras Drogas - CAPS AD III 24 horas. Vigência: 12 (doze) meses, 27/11/2014 a 26/11/2015. Assinatura: 27/11/2014. Valor: R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais). Sueli S. S. Aguiar -Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014
REPUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de janeiro de 2015, às 10:00 min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 041/2014 objetivando a Locação de um veiculo popular para atender as necessidades de transporte da Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2015. Informações nos telefones: (63)3519-1232.

Lajeado - TO, 19 de dezembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
REPUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de janeiro de 2015, às 09h00min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 004/2014 objetivando a Locação de veículos populares para atender as necessidades do Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social e Programas CRES/CRAS do município de lajeado - TO, no exercício de 2015. Informações nos telefones: (63)3519-1235.

Lajeado - TO, 19 de dezembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - TO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LAJEADO - TO, mediante Pregoeira e equipe de apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de janeiro de 2015, às 11:00 min (Horário Local) o Pregão Presencial nº 017/2014 objetivando a Locação de um veiculo tipo camionete, carroceria aberta, destinada as atividades de transporte do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício de 2015. Informações nos telefones: (63)3519-1232.

Lajeado - TO, 19 de dezembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 027/2014

A Sra. MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA, Diretora Executiva do PREVIMAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria Compulsória, ao servidor Sr. MILTON RIBEIRO DE ABREU, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 571160, inscrito no CPF sob o nº. 178.079.562-91, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2014.01.00053P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marianópolis do Tocantins - TO, 11 de dezembro de 2014.

MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

CLAUDOIR BENTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031/2014

A Sra. MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA, Diretora Executiva do PREVIMAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). MAZELICE MACEDO CIRQUEIRA, solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº. 1462408, inscrito(a) no CPF sob o nº. 247.052.922-00, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos fls.__, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2014.03.00051P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marianópolis do Tocantins - TO, 11 de dezembro de 2014.

MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

CLAUDOIR BENTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032/2014

A Sra. MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA, Diretora Executiva do PREVIMAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao(a) servidor(a) Sr(a). TELMICE OLIVEIRA RODRIGUES, casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.634, inscrito(a) no CPF sob o nº. 806.637.531-04, efetivo(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos fls.__, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2014.02.00055P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marianópolis do Tocantins - TO, 11 de dezembro de 2014.

MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

CLAUDOIR BENTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2014

A Sra. MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA, Diretora Executiva do PREVIMAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 40, §1º, III, "b", da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao(a) servidor(a) Sr(a). VALDOMIRA FERREIRA DA SILVA, casado(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 83814, inscrito(a) no CPF sob o nº. 596.614.021-91, efetivo(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com proventos proporcionais contidos na planilha de calculo de proventos fls.__, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº. 2014.02.00054P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Marianópolis do Tocantins - TO, 11 de dezembro de 2014.

MARGARIDA DE FÁTIMA DA SILVA
Diretora Executiva do PREVIMAR

Homologo:

CLAUDOIR BENTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS
CNPJ: 03.633.160/0001-66
CONTRATADA: Maria de Lurdes Aquino
CNPJ: 076.316.261-20
OBJETO: A presente Licitação foi referente a aquisição de um imóvel em um raio de ate 1000 metros da sede do poder legislativo, com no mínimo 380 m^2 , de área total, 240 m^2 de área construída, 6 cômodos, muro no mínimo 2,30cm de altura, Garagem coberta no mínimo 05 carros, para esta Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins -TO, conforme consta do processo licitatório, modalidade concorrência 001/2014, discriminados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na presente Ata da sessão publica
VALOR R$: 273,00 Referente ao Item 01
DOTAÇÃO: 01.031.101.1001 Elemento 4.4.90.61.00
VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2014 A 18 DE FEVEREIRO DE 2015
DATA DE ASSINATURA: 18 de DEZEMBRO 2014

Luis Fernando Milhomem Martins
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso -TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO RESULTADO DO PREGÃO Nº 034/2014 PROC 109/2014

ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de hipoclorito de cálcio granulado
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO
LICITANTE VENCEDOR: DOMINUS QUIMICA LTDA
OBJETO: fornecimento de hipoclorito de cálcio granulado
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.
BASE LEGAL: Processo nº 109/2014, Pregão Presencial nº 34/2014 - PM, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: Dominus Química LTDA R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 17.512.0006.2004, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 500
SIGNATARIOS: Jairo Soares Mariano e Dominus Química LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO
CONTRATADA: DOMINUS QUIMICA LTDA
OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de cálcio granulado
BASE LEGAL: Processo nº 109/2014, Pregão Presencial nº 034/2014 - PM, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)
RECURSOS: Classificação Funcional: 17.512.0006.2004, Natureza da despesa: 3.3.90.30, Fonte: 500
SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e DOMINUS QUIMICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio da Conceição-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar os seguintes pregões:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS-TO, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FILTROS E LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER A DEMANDA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.
Data e Horário:31/12/2014 às 08:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE DIREITO DE USO DE *SOFTWARES* DE GESTÃO PÚBLICA, PARA DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DAS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.
Data e Horário:31/12/2014 às 10:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVÍL E ARQUITETURA, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.
Data e Horário:31/12/2014 às 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA, NA FORMULAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS DAS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE RIO DA CONCEIÇÃO-TO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.
Data e Horário: 31/12/2014 às 16:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-SRP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEDIALIZADA NO RAMO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, JUNTO AS ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS-TO DE RIO DA CONCEIÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.
Data e Horário: 01/01/2015 às 08:00hs.
Os Editais estarão disponíveis gratuitamente(digitalizados), na sede da Prefeitura de Rio da Conceição e poderá ser retirado, das 08:00hs as 13:00hs (horário de expediente), mediante assinatura do recibo de retirada do Edital (com carimbo de CNPJ da empresa interessada no caso de pessoa jurídica).
Obs: Os Editais não estarão disponível via e-mail.

Rio da Conceição-TO, Em 18 de dezembro de 2014.

Herbert Rufo Barbosa
Pregoeiro-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS - TO, torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro - CEP 77375-000. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181. Ou pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014, PROCESSO INTERNO PP020/2014, do tipo menor preço por item. Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores. Data 08/01/2015. Horário 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014, PROCESSO INTERNO PP021/2014, do tipo menor preço por item. Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores adaptados para transporte escolar. Data 08/01/2015. Horário 10h00min.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 22 de dezembro de 2014.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS torna público que fará realizar nas dependências da sede da Prefeitura, sito à Praça Ana Thomaz Nunes, Nº 01 - Centro - CEP 77375-000. Os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retromencionado, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (63) 3388-1143 - Fax: (63) 3388-1181. Ou pelo e-mail: cplsantarosa@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014, PROCESSO INTERNO PP005/2014, do tipo menor preço por item. Visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores. Data 08/01/2015. Horário 14h00min.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 22 de dezembro de 2014.

Domingos Carlos Araújo Reis
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2014 - PP N° 012/2014

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Tocantins e a empresa vencedora a seguir alencada acordam o registro de preços para a S PARA AQUISIÇÃO DE MATA-BURROS INTEIRIÇOS FABRICADOS COM 04 (QUATRO) VIGAS DE TRILHO FERROVIÁRIO TR-45 E 11 TRAVESSAS DE TUBOS DE AÇO DE ALTA PRESSÃO DE “2-1/2”, MEDINDO 2,40MTS DE COMPRIMENTO X 3,0MTS DE LARGURA, COM CAPACIDADE DE PESO PARA 50 TONELADAS,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO TOCANTINS. Conforme ata de registro de preço, conforme segue: Elétrica LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 00.226.324/0001-42. VALOR R$ 156.000,00, fica declarado que os preços registrados na ARP n° 007/2014 são validos por um período de 1 (um) ano, contados da publicação deste extrato. a ARP n° 007/2014 encontra - se, em sua integra, disponível na sede da Prefeitura Municipal de Sucupira do Tocantins. Fundamentação legal: Lei n° 10.520/02, Lei n°8.666/93, Decreto n° 7.892/13. Sucupira do Tocantins, 16 de dezembro de 2014. Prefeito Municipal de Sucupira Srº Valdmir Ribeiro De Castro.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Areal Evmac Ltda, CNPJ: 10.984.756/0001-76, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, Renovação de LO n. 2319-2011, Leito do Rio Tocantins, em Aguiarnópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº. 010/09 e COEMA Nº. 07/05.

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 244/2014

APROVA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, usando da atribuição que lhe confere o art. 14, alínea “u”, do seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins em aprovar o seu Plano de Trabalho, Orçamento e respectivas modificações, bem como operações referentes a mutações patrimoniais, nos termos das Resoluções CFC nº 1.161/2009 e 1.430/2013;

RESOLVE: (Ad-referendum do Plenário)

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento para o exercício financeiro de 2015, que estima a receita em R$ 1.990.000,00 (Hum milhões novecentos e noventa mil reais) e fixa a despesa em igual importância, conforme as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/1964.

Art. 2º As receitas correntes e de capital estão previstas, observando o seguinte desdobramento:

RECEITAS

CÓDIGO	NOMECLATURA	VALOR	SUBTOTAL	TOTAL
6.2	Receitas			R$ 1.990.000,00
6.2.1	Receitas correntes		R$ 1.990.000,00	
6.2.1.1	Contribuições	R$1.536.131,17		
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	R$ 152.516,79		
6.2.1.3	Financeiras	R$ 125.187,70		
6.2.1.4	Transferências	R$ 105.494,00		
6.2.1.9	Outras receitas correntes	R$ 70.670,34		
6.2.2	Receita de Capital		R$ 0,00	
6.2.2.1	Operações de Créditos Internos	R$ 0,00		
6.2.2.2	Alienações de bens	R$0,00		
6.2.2.3	Alienações de títulos e ações	R$ 0,00		
6.2.2.4	Amortização de empréstimos concedidos	R$ 0,00		
6.2.2.5	Transferência de capital	R$ 0,00		
6.2.2.9	Outras receitas de capital	R$ 0,00		

Art. 3º As despesas, correntes e de capital, foram fixadas em observância ao seguinte desdobramento:

DESPESAS

CÓDIGO	NOMECLATURA	VALOR R$	SUBTOTAL	TOTAL
6.3	Despesas			R$ 1.990.000,00
6.3.1	Despesas correntes		R$ 1.906.638,57	
6.3.1.1	Pessoal e encargos	R$ 854.818,95		
6.3.1.2	Benefícios assistenciais	R$ 2.100,00		
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	R$ 643.315,68		
6.3.1.4	Financeiras	R$ 37.863,76		
6.3.1.5	Transferências correntes	R$ 5.000,00		
6.3.1.6	Tributárias e contributivas	R$ 351.140,18		
6.3.1.9	Outras despesas correntes	R$ 12.400,00		
6.3.2	Despesas de capital		R$ 83.361,43	
6.3.2.1	Investimentos	R$ 38.150,00		
6.3.2.3	Amortizações de empréstimos	R$ 45.211,43		

Art. 4º O (A) Presidente fica autorizado (a) a abrir créditos adicionais, obrigatoriamente, com a indicação das fontes de recursos oriundos de anulação parcial ou total de contas, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas -TO; em 02 de dezembro de 2014.

Contador SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Água Azul para atividade de Silvicultura no município de Goiatins(TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Altamira para atividade de Silvicultura no município de Barra do Ouro (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Alvorada para atividade de Silvicultura no município de Babaçulândia (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Bananal para atividade de Silvicultura no município de Palmeirante (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Bom Jesus para atividade de Silvicultura no município de Filadélfia (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Canto da Prata para atividade de Silvicultura no município de Palmeirante (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco CIBRAC para atividade de Silvicultura no município de Nova Olinda (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Clarão da Lua para atividade de Silvicultura no município de Wanderlândia (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Ilha Porto para atividade de Silvicultura no município de Goiatins (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Mangabal para atividade de Silvicultura no município de Palmeirante (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Monte Cristo para atividade de Silvicultura no município de Wanderlândia (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Prata para atividade de Silvicultura no município de Palmeirante (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Riachinho para atividade de Silvicultura no município de Palmeirante (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco São Judas Tadeu para atividade de Silvicultura no município de Palmeirante (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco São Paulo para atividade de Silvicultura no município de Palmeirante (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO BRASIL FLORESTAS S.A., CNPJ: 08.787.150/0001-07, estabelecida na cidade de São Paulo - SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2601, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP: 01452-924, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença de Instalação do Bloco Taboca para atividade de Silvicultura no município de Palmeirante (TO). O empreendimento se enquadra na Res. 237/1997 do CONAMA e na Res. COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA RAIMUNDA BARBOSA GOMES CPF: 873164861-04 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação, LO para a atividade de serviço e lavagem de veículos no município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.° 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO ALVES DE BARROS - ME, CNPJ: 21.213.148/0001-84, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Previa, Instalação e Operação para atividade de carvoaria, localizado na Fazenda Paraná, Zona Rural do Município de Palmeiras - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 07/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PAULO SERGIO DE BARROS GARÇÃO CPF: 9875564411-72 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação, LO para a atividade de serviço e lavagem de veículos no município de Silvanópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.° 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PEDRO AFONSO AÇÚCAR E BIOENERGIA S.A, CNPJ: 09.067.572/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Licença de Operação (LO) para da atividade agrícola de plantio, município de Pedro Afonso -TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014 (REPUBLICAÇÃO)

Considerando a necessidade de retificação de especificações constantes no Edital, a Fundação UNIRG torna público que a sessão da supramencionada licitação, publicada na Edição nº 4.279 deste Diário Oficial, ocorrerá no dia 16/01/2015 às 9h (horário local). Objeto: aquisição de equipamentos e materiais (ar condicionado, refrigerador, cama, etc.) para cumprimento do Termo de Cooperação Institucional nº02/2012 firmado entre a Fundação UNIRG e SESAU/TO. A sessão acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, 1º piso, 3º pavilhão, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br, ser solicitada através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 19 de dezembro de 2014.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº 27/2014

PROCESSO N° 2014.02.0001996

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL PARA COPA E COZINHA.

Nº ATA SRP	Fornecedor registrado:	Valor total registrado por fornecedor
29	COSTA & LIMA LTDA- ME (3R DIST. & PAPELARIA),	R$ 520,60
30	FERREIRA & SANTOS LTDA (Higimais)	R$ 4.096,00
31	COSTA & VIEIRA LTDA,	R$ 14.061,10
32	PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	R$ 2.144,30
33	MARIANA VIEIRA DE PAIVA SOARES (Casa das Embalagens)	R$ 187,75

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal http://unitransparencia.unirg.edu.br/.

Gurupi-TO, 18 de dezembro de 2014.

FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ORGÃO GERENCIADOR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa JFC Construções LTDA - ME, CNPJ nº 20.591.631/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável - SEMDUS a Licença Prévia, para a atividade de Construção de Prédio Comercial Fechado, localizado na Quadra ACSE-90, quadra 04, Alameda 15 (902 Sul Alameda 15 Lote 01), no município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.° 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE TÊNIS - FTTe, torna público, em obediência ao disposto no inciso II, do artigo 9º de seu vigente Estatuto, a realização de ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA (ELETIVA) a qual realizar-se-á no dia 13 (treze) do mês de janeiro de 2.015, no Tênis Clube de Palmas, situado na Quadra 204 Sul, HMS, lote 07, Alameda 09, Centro, no município de Palmas - Estado do Tocantins, às 19:00 horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Eleição do Presidente e dos 02 (dois) Vice-Presidentes, com mandato de 02 (dois) anos;
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal - sendo: 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos;
c) Dar posse aos Eleitos com início de vigência a partir de 14/03/2015.

Somente serão aceitas chapas completas registradas em até 10 dias úteis antes da eleição, ou seja, até o dia 29/12/2014.

Palmas, 19 de dezembro de 2.014.

Rainer Oliveira da Cruz
Presidente - FTTe

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, a empresa RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF. 26.749.630/0001-57, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade, denominado Loteamento "JARDIM PAULISTA", com área total de 641.670,03 m², compreendendo 1.114 Lotes, assim distribuídos: 953 lotes Unifamiliares com 261.276,05 m²; 142 Lotes Comércio, Indústria e Serviço com 57.593,92 m²; 07 lotes Multifamiliares com 9.393,92 m²; 01 Lote PAC com área de 4.078,39 m²; 10 lotes APM para Área Verde não Edificante com 32.765,00 m²; 01 lote para Área Pública Estadual com 66.093,75 m²; e Sistema Viário com 210.469,00 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos da Lei Complementar nº 306 de 23 de outubro de 2.014. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2.014. (18/12/2014).
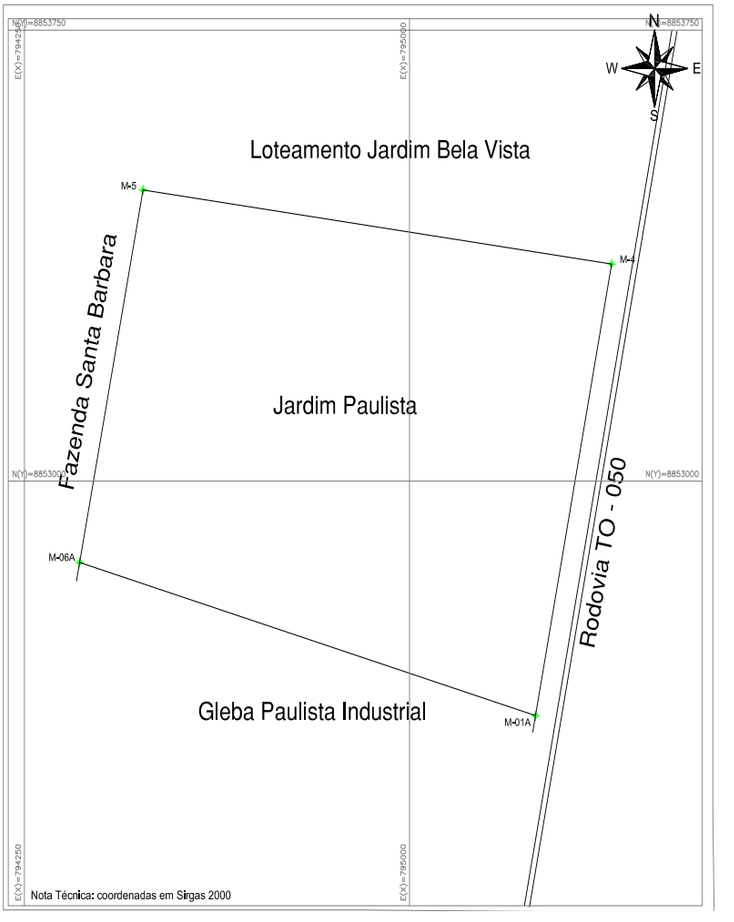
Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador
Bel. Lívia Angélica S. de A. R. Furtado
Sub-oficiala